



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

JOÃO HERMINIO PRESTES VIANA

**CASO BRUXA DA SAPOLÂNDIA: representações sociais
no jornalismo policial de Campo Grande (MS)**

Campo Grande (MS)
DEZEMBRO - 2024



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



CASO BRUXA DA SAPOLÂNDIA: representações sociais no jornalismo policial de Campo Grande (MS)

JOÃO HERMÍNIO PRESTES VIANA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFMS, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Comunicação. Área de concentração: Mídia e Representação Social.

Orientador: Prof. Dr. Mário Luiz Fernandes.

JOÃO HERMÍNIO PRESTES VIANA

**CASO BRUXA DA SAPOLÂNDIA: representações sociais no jornalismo policial de
Campo Grande (MS)**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Mestrado em Comunicação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Comunicação. Área de Concentração: Mídia e Representação Social. Linha de Pesquisa: Mídia, Identidade e Regionalidade.

Campo Grande (MS), dezembro de 2024.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof^o. Dr. Mário Luiz Fernandes
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Prof^a. Dr^a. Priscila Lini
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Prof. Dr. Marcos Paulo da Silva
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

DEDICATÓRIA

O que seria, portanto, uma notícia verdadeira? Aquela que, de algum modo, alcança o sentido próprio de um fato, portanto conformando-se nos limites dos percursos interpretativos dogmáticamente instituídos por uma comunidade de sentido (Wilson Gomes).

Dedico o presente estudo a todos que se empenham na busca incessante pela Verdade.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu orientador, professor doutor Mário Luiz Fernandes, que me conduziu com sabedoria e paciência ao desenvolvimento dessa pesquisa.

Agradeço ao professor Marcos Paulo da Silva e à professora Priscila Lini, pelas importantes contribuições durante a banca de qualificação, e aos demais professores do Programa de Mestrado em Comunicação da UFMS que em muito colaboraram.

Agradeço a arqueóloga Maria Verônica Sáfadi Nogueira, diretora da Fundação Barbosa Rodrigues, que me franqueou acesso aos arquivos do *Diário da Serra*; a professora Ketylen Karine Almeida, que me acompanhou durante a pesquisa; e a todos os funcionários da Fundação pelo carinho e atenção a mim dispensados.

Agradeço aos colegas jornalistas que prontamente se dispuseram a colaborar com minha pesquisa: Waldemar Hozano, Francisco Victório, Adilson Trindade, Fausto Brites; ao empresário César Quintas Guimarães e a todas as demais fontes, pela contribuição valiosa e imprescindível.

Agradeço a professora Débora Takeuchi pelo apoio na tradução para o Inglês do *Abstract*.

E por fim, e por isso mesmo o mais importante: agradeço a minha esposa Aline e minhas filhas Nádia e Sofia, que nunca duvidaram de minha capacidade e dessa forma, foram poderosos estimulantes para meus estudos e meu crescimento intelectual e responsáveis diretas pela conclusão exitosa desse trabalho.

RESUMO

A presente pesquisa investiga a longevidade e resistência das representações sociais envolvendo o Caso Bruxa da Sapolândia, episódio policial que abalou Campo Grande (MS) no fim da década de 1960 devido à crueldade dos fatos narrados de forma muito peculiar pelo *Diário da Serra*, importante empresa do Grupo *Diários Associados* que circulou na região entre 1968-1998. Quatro crianças teriam sido mortas em rituais de “magia negra” e os corpos sepultados no quintal da casa em que morava Célia de Souza, a mulher que seria eternizada como a “bruxa da Sapolândia”. Entre choque e revolta, a população acompanhou todos os detalhes pelo jornal. Após cinco décadas, a história se mantém viva no imaginário popular e a bruxa da Sapolândia se transformou em lenda urbana imune ao tempo, apesar de Célia ter sido absolvida de todas as acusações na Justiça. Foi possível constatar e avaliar o poder de disseminação das representações sociais pela imprensa e a prolongada duração de seus efeitos, tendo em vista o elevado volume de conteúdos produzidos sobre o tema ao longo desse período, bem como refletir sobre os cuidados e a responsabilidade do repórter ao produzir seu texto. Utilizou-se como principais referenciais a Teoria das Representações Sociais, com aporte metodológico na Análise de Conteúdo.

Palavras-chave: Representações Sociais; Jornalismo Policial; Diário da Serra; Diários Associados; Mato Grosso do Sul.

ABSTRACT

This research investigates the longevity and persistence of social representations involving the "Sapolândia Witch" case, a police episode that shook Campo Grande (MS) in the late 1960s due to the cruelty of the facts reported in a very peculiar way by *Diário da Serra*, an important newspaper of the *Diários Associados Group* that circulated in the city between 1968-1998. Four children were allegedly killed in "black magic" rituals, and their bodies were buried in the backyard of the house where Célia de Souza lived, the woman who would be forever known as the "Witch of Sapolândia." Between shock and outrage, the population followed all the details through the newspaper. Five decades later, the story remains alive in the popular imagination, and the Sapolândia Witch has become an urban legend immune to the passage of time, despite Célia having been acquitted of all charges in court. It was possible to evaluate the power of social representations disseminated by the press and reflect on the care and responsibility of reporters when producing their text. The main theoretical framework used was the Theory of Social Representations, with Content Analysis as the methodological approach.

Keywords: Social Representations; Police Journalism; Diário da Serra; Diários Associados; Mato Grosso do Sul.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Lista de matérias sobre o caso Bruxa da Sapolândia.....	45
Quadro 2 - Resumo do Termo de Declaração de José Fernandes.....	57
Quadro 3 - Resumo do Interrogatório de Célia de Souza.....	58
Quadro 4 - Resumo do interrogatório de João Luiz da Silva.....	60
Quadro 5 - Resumo da declaração de Bertolino Larson.....	62
Quadro 6 - Resumo da declaração de Romão Barbosa Corrêa.....	64
Quadro 7 - Resumo da declaração de Neuza Maria Larson.....	65
Quadro 8 - Resumo da declaração de Genoveva Larson.....	66
Quadro 9 - Resumo do segundo interrogatório de Célia de Souza.....	69
Quadro 10 - Resumo do interrogatório de João Luiz da Silva.....	70
Quadro 11 - Resumo do interrogatório de Bertolino Larson.....	71
Quadro 12 - Resumo das alegações finais de João Luiz da Silva.....	85
Quadro 13 - Resumo das alegações finais de Bertolino Larson.....	86
Quadro 14 - Resumo das alegações finais de Célia de Souza.....	87
Quadro 15 - Resumo da sentença de Milton Malulei.....	90
Quadro 16 - Resumo analítico da primeira reportagem.....	101
Quadro 17 - Resumo analítico da segunda reportagem.....	106
Quadro 18 - Resumo analítico da terceira matéria.....	111
Quadro 19 - Resumo analítico da quarta matéria.....	115
Quadro 20 - Resumo analítico das três últimas notícias.....	119
Quadro 21 - Resumo analítico da reação à matéria sobre o livro Bruxa da Sapolândia.....	126

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Capa da primeira edição do Diário da Serra.....	40
Figura 2 - Casa em que Célia teria morado na Vila Afonso Pena, foto de 2024.....	54
Figura 3 - Casa em que Célia morava na Vila Afonso Pena, foto de 1969.....	54
Figura 4 - Flagrante da exumação.....	73
Figura 5 - Flagrante da exumação/2.....	74
Figura 6 - João Luiz é examinado e povo tenta invadir delegacia.....	75
Figura 7 - Flagrante da exumação/3.....	76
Figura 8 - Recorte da primeira matéria do Diário da Serra sobre o caso.....	77
Figura 9 - Linha do tempo do Processo Judicial.....	89
Figura 10 - Anotações trabalhistas de Josué dos Anjos.....	98
Figura 11 - Manchete da primeira matéria sobre o caso Bruxa da Sapolândia.....	100
Figura 12 - Manchete da segunda reportagem sobre o caso Bruxa da Sapolândia.....	104
Figura 13 - Flagrante da aglomeração em frente à Delegacia do Amambaí.....	108
Figura 14 - Manchete de capa da terceira matéria sobre o caso Bruxa da Sapolândia.....	105
Figura 15 - Recorte da quarta matéria sobre o caso.....	110
Figura 16 - Manchete do Diário da Serra dia 4 de fevereiro de 1969.....	117
Figura 17 - <i>Word Cloud</i> sobre análise de conteúdo das matérias do Diário da Serra.....	121
Figura 18 - Gráfico com resumo analítico de todas as matérias.....	123
Figura 19 - Foto de trecho da defesa de Célia de Souza juntada ao Processo Judicial.....	124
Figura 20 - Revista Bruxa da Sapolândia: capa e página 24.....	128

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

MPE – Ministério Público Estadual

MS – Mato Grosso do Sul

RS – Representações Sociais

TJMS – Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

TJMT – Tribunal de Justiça de Mato Grosso

TRS – Teoria das Representações Sociais

UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E METODOLÓGICA.....	17
1.1 REPRESENTAÇÕES SOCIAIS: de Durkheim a Moscovici	18
1.1.1 Representações da bruxaria	21
1.1.2 Ancoragem e objetivação	25
1.2 SENSACIONALISMO NO JORNALISMO POLICIAL: a espetacularização da notícia	27
1.2.1 Sensacionalismo: conceitos e funções	28
1.2.2 Casos Evandro e Escola-Base: presunção da inocência desrespeitada.....	31
1.2.3 A conquista da última fronteira pelos <i>Associados</i>	34
1.2.4 <i>Diário da Serra</i> : a nova locomotiva	37
1.3 RECURSOS METODOLÓGICOS	44
1.3.1 Análise de Conteúdo.....	46
1.3.2 Pesquisa Bibliográfica	47
1.3.3 Análise Documental	48
1.3.4 Entrevista em Profundidade	48
2 ANÁLISE DO INQUÉRITO POLICIAL E DO PROCESSO JUDICIAL.....	51
2.1 CASO BRUXA DA SAPOLÂNDIA: a versão dos autos.....	53
2.1.1 A denúncia de José Fernandes.....	56
2.1.2 Interrogatório de Célia de Souza	58
2.1.3 Interrogatório de João Luiz da Silva	60
2.1.4 A versão de Bertolino Larson.....	61
2.1.5 Depoimento de Romão Barbosa Corrêa	63
2.1.6 Depoimentos de Neuza Maria Larson e Genoveva Larson	64
2.2 PEDIDO DE PRISÃO, INDICIAMENTO E DENÚNCIA DO MP.....	67
2.2.1 Interrogatórios dos denunciados	69
2.3 DEFESA DOS DENUNCIADOS, OITIVA DAS TESTEMUNHAS E SENTENÇA... 78	
2.3.1 Oitiva das testemunhas contradiz narrativa da Polícia	79
2.3.2 A longa procura por uma testemunha do juiz e mais um HC negado	83
2.3.3 Alegações finais e sentenciamento: imprensa condenada e réus livres.....	85
3 AS REPRESENTAÇÕES NA COBERTURA DO <i>DIÁRIO DA SERRA</i> : reflexões e análise.....	92
3.1 PARADIGMAS DO TEXTO JORNALÍSTICO.....	92

3.1.1 Gêneros e formatos do texto jornalístico.....	95
3.1.2 O repórter e suas técnicas de redação.....	97
3.1.2 Procedimentos metodológicos.....	99
3.3 AS REPRESENTAÇÕES SE CONSOLIDAM E SE LEGITIMAM	104
3.4 NOVOS CRIMES REVELADOS E MAIS ENVOLVIDOS: o caso se retroalimenta.	110
3.5 SITUAÇÃO DE CÉLIA SE COMPLICA: matéria antecipa conteúdo de depoimentos	113
3.6 ASSUNTO ENCERRADO: que venha o próximo	117
3.7 A BRUXA RESISTE AO TEMPO NA MÍDIA	124
CONSIDERAÇÕES FINAIS	131
REFERÊNCIAS	138

INTRODUÇÃO

O caso Bruxa da Sapolândia provocou comoção entre a população de Campo Grande (MS) no fim da década de 1960, quando a cidade contava com cerca de 140 mil habitantes¹. As pessoas ficaram chocadas pela gravidade do ocorrido e pelos detalhes trazidos a público por meio da cobertura jornalística do *Diário da Serra*, importante veículo de comunicação que integrava a rede dos *Diários Associados* do empresário Assis Chateaubriand. As matérias em estilo sensacionalista afirmavam que a cidade estava vivenciando um caso clássico envolvendo rituais de “magia negra” praticados por uma “bruxa” que resultou na morte de quatro crianças, com requintes de crueldade.

As vítimas tinham entre zero e sete anos de idade, viviam na mesma casa em companhia de seus pais e das pessoas que foram acusadas pelos crimes: Célia de Souza, 43 anos; seu companheiro João Luiz da Silva, 27 anos, e Bertolino Larson, 49 anos, pai de uma das crianças mortas. Moravam todos em uma casa simples de tábuas no loteamento Vila Afonso Pena, área que até os anos 1990 era bastante úmida e povoada por sapos por estar localizada nas margens do córrego Anhanduizinho, o que lhe rendeu o apelido de “Sapolândia” (Brites, 2024).

O detalhamento dos fatos e os perfis dos suspeitos foram revelados em doses diárias pela reportagem do *Diário da Serra* a partir dos documentos produzidos pela Polícia e das declarações de outras fontes, nem sempre identificadas nos textos. Conforme o jornal, as crianças teriam sido sacrificadas uma a uma em rituais de “magia negra” comandados pela “bruxa” Célia de Souza, uma mulher de pele escura, pobre, analfabeta. Os fatos aconteceram ao longo do ano de 1967, com a primeira morte tendo ocorrido em janeiro e a última em outubro.

Somente um ano e três meses depois da morte da última criança é que a denúncia chegou à Polícia por intermédio do pai de uma das vítimas, Bertolino Larson, e de seu cunhado José Fernandes. Era sábado, 11 de janeiro de 1969, a redação do *Diário da Serra* preparava a edição que circularia no dia seguinte. O repórter da editoria de Polícia do *Diário da Serra*, Josué Rodrigues dos Anjos, foi informado da denúncia logo pela manhã e se dirigiu à Delegacia. Ele e um fotógrafo acompanharam todas as diligências, inclusive a exumação dos cadáveres.

¹A população do município somava 140.233 habitantes no Censo de 1970. Fonte: Perfil Socioeconômico de Campo Grande, 2017.

Até o fim daquele janeiro, os leitores puderam conferir pela cobertura do *Diário da Serra* os detalhes da história que apontava para sacrifícios de crianças em rituais de “magia negra”, isso após um longo período de torturas, sevícias, maus tratos e todo tipo de exploração impostos pela “bruxa”, que não se limitaria a agredir os menores, porém até os adultos seriam alvos de sua fúria.

Célia de Souza, seu companheiro João Luiz da Silva e o próprio denunciante, Bertolino Larson, ficaram presos preventivamente por dois anos e meio. Quando, por fim, foram a julgamento, não havia prova que sustentasse as acusações e acabaram inocentados e libertados. Entretanto, no imaginário popular a sentença não surtiu efeito. Célia de Souza continua sendo considerada a “bruxa da Sapolândia” assassina de crianças, com todas as representações que lhe foram ancoradas a partir da cobertura jornalística feita pelo *Diário da Serra*.

Após mais de cinco décadas, a história continuou viva na memória coletiva dos habitantes locais e ganha novo impulso propagando-se pelas redes sociais. Uma pesquisa simples na *Internet* por meio do buscador *Google* utilizando os termos “bruxa da Sapolândia” feita em outubro de 2024 retornou com mais de 150 links, entre vídeos, reportagens, postagens em redes sociais e outras publicações a respeito do caso. Até mesmo pessoas de outros estados aproveitam a repercussão que o assunto alcança para produzir conteúdo e ganhar visibilidade. A suposta casa em que os fatos aconteceram, por exemplo, foi transformada em ponto de visitação pública e já foi alvo de exorcismo.

Em 2016, o escritor campo-grandense André Luiz Alves publicou um livro de ficção inspirado na história, intitulado “A Bruxa da Sapolândia” (Alves, 2016). Por ocasião do lançamento do livro, o jornal eletrônico *Campo Grande News* fez uma entrevista com o autor e a matéria foi publicada no perfil do veículo no *Facebook* (Maciulevicius, 2016). A postagem teve ampla interação com o público: 1,1 mil curtidas, mais de 300 comentários e de 400 compartilhamentos. Muitas pessoas afirmaram que moravam na região quando eram pequenas e cresceram assombradas pela bruxa. Alguns asseguram que chegaram a ver a criatura ou que conhecem alguém que a viu.

Em 2021, também com o título “A Bruxa da Sapolândia”, foi editada uma revista em quadrinhos pelo ilustrador Acir Alves, disponível em versão eletrônica (Alves, 2021). No mesmo ano a banda de heavy metal “*One Life One Chance*” pegou carona na fama da bruxa, compôs uma música e produziu um clipe com pegada de filme de terror (Chance, 2021) intitulado *The Frogland Witch* (tradução livre para o inglês de A Bruxa da Sapolândia). Trata-

se de três produtos do mercado cultural que demonstram a presença do tema no imaginário popular.

A presente pesquisa ocupa-se, nesse contexto, da análise do conteúdo das matérias do *Diário da Serra* sobre o caso Bruxa da Sapolândia, para identificar nos textos os termos que buscam desqualificar Célia de Souza e ancorar nela as características da bruxa assassina de crianças, representações que se agregaram a seu perfil de forma eficaz e duradoura. Também serão analisados o Inquérito Policial² e do Processo Judicial³, buscando entender as representações sociais sobre o tema com clareza, equilíbrio, racionalidade.

O objetivo principal é investigar as representações sociais e seus mecanismos de manifestação e consolidação presentes na cobertura do *Diário da Serra* sobre o caso e abrange, ainda, as estratégias discursivas e os elementos textuais utilizados nas matérias que podem ter contribuído para intensificar e até acelerar os processos geradores dessas representações.

A hipótese levantada pela presente pesquisa é de que a narrativa construída a partir da cobertura massiva do *Diário da Serra* contribuiu para influenciar a opinião pública, conduzindo à implacável condenação popular dos réus, a despeito das conclusões da Justiça. Sobretudo quanto à Célia de Souza, que foi eternizada no imaginário popular como a bruxa da Sapolândia.

As representações sociais presentes na cobertura jornalística do *Diário da Serra* solidificaram no imaginário popular a personificação da bruxa da Sapolândia, transformando-a numa lenda urbana resistente ao tempo, imune à consciência racional desenvolvida ao longo de séculos que parecia ter deixado num passado distante os seres fantásticos como lobisomens, fadas e feiticeiras.

Constitui-se, ainda, oportunidade ímpar para refletir sobre o papel da imprensa na criação e disseminação de representações sociais, os cuidados que o jornalista deve ter na condução de seu texto e em todo processo criativo, consciente do posto estratégico que ocupa como mediador de informações e influenciador público. Ademais, com base nos depoimentos dos envolvidos, das testemunhas convocadas e dos demais dados disponíveis no Processo

² INQUÉRITO POLICIAL: no Vocabulário Jurídico, conjunto de diligências da Polícia Judiciária, colhendo indícios e informações para apurar a prática de ilícito penal e sua autoria (Guimarães, 2013).

³ PROCESSO: no Vocabulário Jurídico, conjunto organizado de preceitos legais que dão forma e movimento à ação; compõe-se de peças, termos e atos com que se instrui, disciplina e promove a lide em juízo para efetivação do direito nela pleiteado. (Guimarães, 2013).

Judicial, é possível revisitar detalhes das ocorrências e revisar a narrativa jornalística de modo a contribuir para um melhor entendimento do caso.

Nesse aspecto, contribuíram os estudiosos da deontologia jornalística, como Marcondes Filho (1989), Angrimani Sobrinho (1995), Pedroso (2001), Gomes (2009) e Erbolato (2003). Quanto aos processos de criação e consolidação das representações sociais, a principal fonte consultada é o autor da Teoria das Representações Sociais (TRS), Serge Moscovici (1978; 2007), além de outros pesquisadores do tema, como Jodelet (2001), Guareschi (1995), Lahlou (2014) e Morigi (2004).

As fontes documentais pesquisadas foram as matérias do *Diário da Serra* sobre o caso e o Processo Judicial; também foram entrevistadas pessoas contemporâneas aos acontecimentos ou que de alguma forma puderam contribuir para elucidar os fatos. O suporte metodológico utilizado em todo material é a Análise de Conteúdo conforme formulada por Bardin (1977). A pesquisa tem ainda importante contribuição de autores como Duarte (2012), Moreira (2012) e Stumpf (2012) nas metodologias de Análise Documental, Entrevista em Profundidade e Pesquisa Bibliográfica.

O material está estruturado em três capítulos. No primeiro, são apresentados o embasamento teórico e as ferramentas metodológicas que norteiam a investigação. O capítulo traz um resumo do histórico do *Diário da Serra*, desde sua concepção, implantação, períodos de decadência e apogeu, até seu fechamento 30 anos depois. Bem como, um rápido olhar sobre o empresário das comunicações Assis Chateaubriand e seu conglomerado econômico denominado Diários Associados, ao qual pertencia o *Diário da Serra*.

A inauguração do *Diário da Serra* foi um acontecimento histórico para Campo Grande, uma cidade interiorana distante 700 quilômetros da Capital do então Mato Grosso uno, Cuiabá. Foi um importante veículo de comunicação para a região e para o grupo Diários Associados, pois marcou a presença do conglomerado em todas as unidades da Federação. Na festa de inauguração estavam presentes as principais autoridades civis e militares do Estado.

O segundo capítulo analisa as peças do Processo Judicial – depoimentos, acusação, peças da defesa, despachos e sentenças – de modo a buscar clareza sobre o ocorrido: as contradições entre o que disseram as testemunhas e o que foi publicado no *Diário da Serra*, as alegações dos advogados de defesa, os argumentos da Promotoria e o embasamento da sentença.

No terceiro e último capítulo foi processada a análise de conteúdo das matérias publicadas, flexionando-as à TRS na direção de comprovar ou não a hipótese levantada pela

pesquisa. Foi contrastado o teor das matérias com as declarações exaradas das peças do inquérito e do Processo Judicial, fornecendo mais elementos para compreensão dos fatos.

1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E METODOLÓGICA

A fundamentação teórica da presente pesquisa está alicerçada em dois eixos principais: a Teoria das Representações Sociais (TRS) sistematizada por Moscovici (1978; 2007) – anuindo contribuições valiosas de outros autores, como Jodelet (2001), Guareschi e Jovchelovict (1995), além dos estudos conduzidos por diferentes autores que abordam o sensacionalismo nos meios de comunicação, dos quais destacam-se Marcondes Filho (1989), Angrimani Sobrinho (1995), Sodré (2012), Gomes (2009) e Dines (1997).

A comunicação é o meio eficaz e mais usual de compartilhamento das representações sociais, conforme deixam claro os estudiosos do tema. Já o sensacionalismo, pelas características de exposição da informação, pode ser um propulsor poderoso desse fenômeno. Portanto, na análise dos fatos relacionados ao Caso Bruxa da Sapolândia e em busca do entendimento dos acontecimentos correlatos e todas suas implicações, a presente pesquisa se apoia nesses dois referenciais teóricos.

Este capítulo também contém um resumo da história do *Diário da Serra*, no qual edifica-se o *corpus* da presente pesquisa, empresa que era vinculada ao Grupo Diários Associados, o maior conglomerado de comunicação que o País já teve e que pertencia ao empresário Assis Chateaubriand, o Chatô, como era conhecido (Morais, 1995). Figura controversa que ocupou altos cargos públicos, Chateaubriand liderou importantes campanhas nacionais e influenciou de forma decisiva as decisões políticas durante várias décadas.

O *Diário da Serra*, inaugurado 54 dias após o falecimento de Chatô, foi o símbolo do domínio dos Associados em todo País, já que o último Estado sem um jornal do conglomerado era Mato Grosso. O objetivo dessa breve incursão na história desse importante personagem é investigar a possível existência de uma conexão entre as ideias e o estilo de trabalho de Chatô e a linha editorial adotada pelo *Diário da Serra* no período em foco.

Por fim, são apresentadas as ferramentas metodológicas utilizadas nas diferentes etapas investigativa e analítica da presente pesquisa, com ênfase à Análise de Conteúdo conforme orientação de Bardin (1977), que foi aplicada em praticamente todo conjunto de documentos analisados. Destacam-se, ainda, contribuições de outras referências em diferentes metodologias utilizadas em momentos distintos dos trabalhos, como Stumpf (2012), Duarte (2012) e Moreira (2012).

1.1 REPRESENTAÇÕES SOCIAIS: de Durkheim a Moscovici

“O mundo é minha representação”, já advertia Schopenhauer (2005) em obra do século XIX, remetendo ao pensamento kantiano. Tudo o que é visto, sentido, apalpado, ouvido, revela-se a partir de modelos previamente caracterizados, que são carregados de informações pelo sujeito e que dão sentido à realidade à sua volta. Esses signos formam uma intrincada rede de informações inter-relacionadas que se entrelaçam para compor um todo coeso. Quando a pessoa se depara com algo novo, imediatamente busca referências na memória para associá-lo a conhecimentos preexistentes, categorizá-lo e, dessa forma, compreendê-lo.

Esse é o mecanismo utilizado para apreender os fenômenos e objetos, impregná-los de significados básicos, facilitando assim a compreensão da realidade. Através desse meio de construção de sentidos, nada parecerá estranho ou inexplicável; tudo se tornará familiar, pois, independentemente do que ocorrer ou aparecer, haverá sempre um referencial explicativo que rapidamente integrará esse registro novo ao nosso conhecimento prévio para torná-lo minimamente familiar e, conseqüentemente, aceitável.

Em resumo, o processamento mental descrito acima constitui-se no modo intrínseco à criação, reificação e manutenção das representações sociais, conforme compreendido e explicado por Moscovici, autor da TRS e principal referencial nos estudos desse campo.

Portanto, se uma representação social é uma “preparação para a ação”, ela não o é somente na medida em que guia o comportamento, mas sobretudo na medida em que remodela e reconstitui os elementos do meio ambiente em que o comportamento deve ter lugar. Ela consegue incutir um sentido ao comportamento, integrá-lo numa rede de relações em que está vinculado ao seu objeto, fornecendo ao mesmo tempo as noções, as teorias e os fundos de observação que tornam essas relações estáveis e eficazes (Moscovici, 1978, p. 49).

Nascida na área da Psicologia Social em meados do século passado, a TRS remete às noções de representações coletivas ou consciência coletiva formuladas por Èmile Durkheim, um dos fundadores da Sociologia. O conceito de consciência coletiva está espalhado em sua vasta obra. No livro “Da Divisão do Trabalho Social” (1999), que busca identificar a causa do desenvolvimento da divisão do trabalho na sociedade, Durkheim afirma que as ideias, crenças e valores compartilhados por membros de um grupo social atuam como fator unificador, fornecem sentido de identidade e solidariedade.

O conjunto das crenças e dos sentimentos comuns, a média dos membros de uma mesma sociedade forma um sistema determinado que tem vida própria; podemos chamá-lo de consciência coletiva ou comum (Durkheim, 1999, p. 50).

A ideia de representações coletivas de Durkheim, exposta no final do século XIX, permaneceu adormecida por mais de sete décadas até ser reformulada por Moscovici em sua obra “A Representação Social da Psicanálise”, lançada em 1961 na França e traduzida para o português somente em 1978. Nesse livro, o autor expõe sua Teoria das Representações Sociais, migrada da Sociologia e reificada na Psicologia Social, que rapidamente assumiu um caráter de interdisciplinaridade, tendo sido assimilada pelas demais ciências humanas e se constituído num instrumental importante para estudar os fenômenos relacionados ao comportamento do homem em sociedade. A Comunicação foi apontada pelo próprio Moscovici (2007) como um dos campos apropriados para se investigar as representações sociais.

Morigi (2004) explica que Durkheim utilizava os adjetivos “social” e “coletivo” indistintamente, pois na sua concepção eles seriam sinônimos, e traça uma diferenciação clara entre o objeto de estudo compreendido por Moscovici e aquele anteriormente detectado por Durkheim.

As representações coletivas são as formas de pensamento que a sociedade elabora para expressar sua realidade. Essas formas são incorporadas e interiorizadas pelos indivíduos através da vida em sociedade através das normas, das regras que formam a estrutura social. Como essas formas de pensamento não são universais nem são dadas às consciências à priori formam-se os sistemas de representação coletivos nos quais torna-se possível criar esquemas de percepção, juízos que fundamentam as maneiras sociais de agir, pensar e sentir dos indivíduos (Morigi, 2004).

Na concepção de Moscovici (2007), as RS constituem um fenômeno dinâmico, maleável, que pode e deve ser estudado e compreendido. Moscovici (2007) afirma que as RS são teorias do senso comum que se elaboram coletivamente por meio da comunicação entre os indivíduos ou mesmo pela interação entre o sujeito e uma instituição, sempre objetivando tornar o estranho familiar e como método possível de explicar a realidade. Lahlou (2014) descreve as RS como o meio pelo qual as pessoas representam objetos de seu mundo. Ou, ainda, como ferramenta de pensamento. O autor vai além no seu esforço explicativo, comparando as RS a uma placa giratória entre o indivíduo e o grupo, entre o material e o ideal.

O aspecto dinâmico das representações sociais percebido por Moscovici é um elemento importante para entender suas transformações e adaptações, sempre obedecendo a uma lógica nuclear. A partir de um modelo básico, as representações podem agregar novos elementos sem alterar substancialmente sua significação inicial, antes reforçá-la. Todos os novos elementos se juntam a esse modelo e se sintetizam nele (Moscovici, 2007). Constroem-se sobre símbolos (Jovchelovitch, 1995) e entre os signos mais poderosos estão: a pobreza, a fome, a miséria, a violência (Guareschi, 1995). São mobilizadas por um intermediador importante: a comunicação, que “desempenha um papel fundamental nas trocas e interações que concorrem para a criação de um universo consensual” (Jodelet, 2001, p. 29-30).

Morigi (2004) aprofunda a reflexão sobre a responsabilidade dos meios de comunicação na disseminação das RS. Ele enfatiza que as representações sociais se encontram tanto nas mentes das pessoas quanto nos meios, sendo necessário interceptá-las, exemplificá-las e analisá-las em ambos lugares, e sugere a análise de conteúdo como estratégia para estudar o fenômeno no âmbito da mídia, caminho adotado por este estudo.

Jodelet (2001) acrescenta que as representações orientam e organizam as condutas e as comunicações sociais, o que, somado às explanações anteriores, reforça a importância da TRS para buscar entender a complexidade dos fenômenos que se estabeleceram no entorno da cobertura jornalística do caso Bruxa da Sapolândia. Guareschi (1995) também enfatiza a importância das comunicações na difusão de representações e de símbolos na complexa sociedade contemporânea. Segundo o autor, as representações se tornam as próprias substâncias sobre as quais ações são definidas e o poder é ou deixa de ser exercido.

Jovchelovitch (1995) destaca outra importante estratégia das representações sociais na construção de identidades sociais e no estabelecimento de relações comunitárias. Segundo a autora, as RS são instrumentos que os indivíduos utilizam para enfrentar a diversidade e a mobilidade do mundo, que embora pareçam iguais a todos, apresentam-se de forma individual e específica a cada um.

Essa estratégia é consumada eficazmente pela linguagem (Moscovici, 2007). Nesse ponto, o autor classifica o diálogo em dois padrões linguísticos: a linguagem de observação e a linguagem da lógica. A linguagem de observação seria uma narrativa baseada em fatos, puramente descritiva, sempre do ponto de vista do sujeito que narra. O segundo padrão – a linguagem da lógica - expressa símbolos abstratos, está impregnada de representações.

O caso Bruxa da Sapolândia chama a atenção por uma série de fatores: a repercussão que teve na sociedade campo-grandense da virada dos anos 1960-70, os detalhes dos fatos envolvendo supostos assassinatos de crianças em rituais de “magia negra”, os corpos sepultados em covas rasas em um brejo no fundo do quintal da casa dos acusados, pormenores revelados em doses diárias nas páginas do *Diário da Serra* com base em depoimentos colhidos pela Polícia e nos comentários do próprio repórter.

Todos esses elementos foram se amalgamando de maneira eficiente em torno da principal acusada, Célia de Souza, que rapidamente assumiu as características ideais da “bruxa da Sapolândia”, codinome que recebeu do jornalista Josué Rodrigues dos Anjos, titular da Editoria de Polícia do *Diário da Serra* que escreveu todas as matérias a respeito do caso publicadas naquele jornal e cuja versão dos fatos persiste após mais de cinco décadas.

1.1.1 Representações da bruxaria

As bruxas representaram o modo expressivo de consciência popular dos povos medievais que precisava ser combatido e dominado pelo processo de transformação imposto durante a maturação do capitalismo industrial, observa Martin-Barbero (1997). Povoavam um mundo do saber mágico que era dominado por mulheres.

Eram as mulheres que presidiam as vigílias, as reuniões das comunidades aldeãs ao cair da tarde, nas quais se conservaram alguns modos tradicionais de transmissão cultural. Vigílias em que, junto ao relato de contos de medo e de bandidos, faz-se a crônica dos sucessos das aldeias, transmite-se uma moral de provérbios e artilham-se receitas medicinais que reúnem um saber sobre as plantas e o ciclo dos astros (Martin-Barbero, 1997, p. 133).

Esse mundo precisava ser sobrepassado para se completar o “longo processo de enculturação” do Ocidente, o que demandava perseguir e sufocar com eficiência a prática da “bruxaria” para dominar o núcleo duro da velha cultura e lançar os alicerces de uma nova sociedade. “A bruxa sintetiza para os clérigos e os juizes civis, para os homens ricos e os cultos, o mundo que é preciso abolir” (Martin-Barbero, 1997, p. 132).

O episódio que se passa em Campo Grande no fim da década de 1960 – como história ou como farsa – pode estar inserido nessa longa guerra cultural. Mais do que assassina, a sociedade da época foi levada a crer que Célia era, de fato, uma “bruxa”, um “ser do mal” dotado de poderes mágicos, capaz de atos hediondos, cercada de mistérios, vivendo em um casebre no meio de um pântano povoado por sapos.

Interessante refletir quanto a um dos principais argumentos utilizados no caso para implicar criminalmente e levar à condenação popular a principal acusada, Célia de Souza: que foi exatamente a prática do curandeirismo, reduzida a “bruxaria” na definição do repórter que cobriu o caso. No entender de Portela (2019), o crime de “bruxaria” foi assim definido pelos teóricos católicos na alta Idade Média como estratégia para consolidar o poderio da Igreja no Continente Europeu e combater focos de heresias estruturados em reminiscências de antigas práticas das tribos bárbaras.

O auge do crescimento do poder da Igreja confunde-se com o crescimento do medo culminando com a construção de uma imagem acabada dos aliados do maligno e da bruxa, uma amostra singular do conflito entre a Igreja e seus adversários comuns. Ao mesmo tempo legitimador de poder e mecanismo educativo, o surgimento do discurso sobre a bruxaria como prática herética funcionou para os clérigos do período [alta Idade Média] como arma para reafirmar em profundidade a própria sociedade cristã (Portela, 2019, p. 139).

A tentativa de subjugação da mulher ao longo dos séculos tem, também, razões econômicas, conforme Federici (2004). Desde a antiguidade, em todas as classes as mulheres têm sido afetadas de modo negativo e, comumente, têm empreendido movimentos de resistência e avanço. A caça às “bruxas” – na visão da autora - aprofundou a divisão entre os sexos, aumentou o temor dos homens quanto ao poder feminino, ao passo que desfez o conjunto de práticas, crenças e comportamentos sociais que já eram incompatíveis com a disciplina do trabalho capitalista.

O combate à “bruxaria” foi, segundo Federici (2004), um desses argumentos para tentar controlar o poder feminino. Na medida em que ganhavam autonomia, cresciam a presença e a importância das mulheres na sociedade. No seio das seitas e comunidades pagãs a mulher e o homem estavam em posições semelhantes, o que de certa forma legitimaria a ação persecutória da Igreja.

As fogueiras nas quais as bruxas e outros praticantes da magia morreram, e as câmaras nas quais se executaram suas torturas, foram um laboratório no qual tomou forma e sentido a disciplina social, e onde muitos conhecimentos sobre o corpo foram adquiridos. Com as fogueiras se eliminaram aquelas superstições que faziam obstáculo à transformação do corpo individual e social em um conjunto de mecanismos previsíveis e controláveis (Federici, 2004, p. 261-262)

O fato concreto é que não há comprovação histórica da existência de mulheres com poderes sobrenaturais, tais quais lhes eram imputados pelos inquisidores. Ainda assim, mesmo sem provas reais e com a farta pesquisa desenvolvida nos dois últimos séculos que apontam para uma cruel injustiça praticada contra as mulheres nas fogueiras da Inquisição,

essa versão dos fatos parece não ter sido suficientemente disseminada ao ponto de destruir as representações sociais formadas em torno da “bruxaria” transmitidas ao longo de gerações.

Essa é outra característica da representação social identificada por Moscovici: sua incrível durabilidade e resistência. Desde que formatada de maneira eficaz, torna-se praticamente inexorável a ação do tempo e de ataques que objetivem destruir os elementos principais de sua formação, seu núcleo.

Quanto mais sua origem é esquecida e sua natureza convencional é ignorada, mais fossilizada ela se torna. O que é ideal, gradualmente torna-se materializado. Cessa de ser efêmero, mutável e mortal e torna-se, em vez disso, duradouro, permanente, quase imortal (Moscovici, 2007, p. 46).

Em seus vários elementos - informativo, cognitivo, ideológico, normativo, de crenças, valores, atitudes, opiniões e imagens - as representações sociais consistem numa visão consensual da realidade a partir dos conhecimentos já consolidados. As pessoas precisavam entender o que havia acontecido no caso Bruxa da Sapolândia. O *Diário da Serra* trazia uma denúncia de extrema brutalidade, violência tamanha que extrapolava os limites da compreensão da opinião pública, do aceitável.

O conceito de “opinião pública” utilizado nessa pesquisa é aquele descrito por Moscovici (1978), que remete à fórmula pela qual o indivíduo adere possibilitando – ou conduzindo-o – à tomada de decisão a respeito de determinado tema. Trata-se de:

Uma reação dos indivíduos a um objeto que é dado de fora, acabado, independentemente do ator social, de sua intenção ou de suas propensões; um vínculo direto com o comportamento; o julgamento recai sobre o objeto ou o estímulo, e constitui, de algum modo, um anúncio, uma réplica interiorizada da ação a vir (Moscovici, 1978, p. 46).

Quanto ao imaginário popular (ou social), conforme Baczko (1991), é formado por uma complexa rede de elementos imaginativos, como mitos, religiões, utopias, ideologias. Consiste num sistema simbólico que direciona ações e comportamentos dos indivíduos, sendo base para as representações coletivas.

Nenhuma relação social e, por maioria de razão, nenhuma instituição política são possíveis sem que o homem prolongue a sua existência através das imagens que tem de si próprio e de outrem. O princípio que leva o homem a agir é o “coração”, são as suas paixões e os seus desejos. A imaginação é a faculdade específica em cujo lume as paixões se acendem, sendo a ela, precisamente, que se dirige a linguagem “enérgica” dos símbolos e dos emblemas (Baczko, 1985, p. 301).

Quando as representações sociais da “bruxaria” foram, pouco a pouco, tomando forma nas descrições elaboradas pela cobertura jornalística do caso campo-grandense, a partir dos

depoimentos e documentos policiais e, sobretudo, presentes na própria narrativa do repórter, imediatamente as peças foram se encaixando e o estranho passou a ganhar contornos de familiaridade. De repente fazia sentido acreditar que o ocorrido naquele cenário macabro de miséria e marginalidade estaria ligado a rituais de “magia negra” praticados por uma “bruxa”.

Cabe nesse contexto outra reflexão importante: como é possível as representações da “bruxaria”, formuladas há pelo menos cinco séculos, na Europa, envolvendo mulheres brancas, terem sido adaptadas para se encaixar na preta, pobre e semianalfabeta Célia de Souza? E por que Célia seria a “agente do mal”, e não seu companheiro João Luiz da Silva ou mesmo Bertolino Larson, igualmente acusados de envolvimento nos crimes? A TRS também explica parte disso e a tradição Cristã se encarrega do restante.

Primeiramente, há que se observar alguns elementos comuns entre as bruxas europeias e a caracterização feita sobre Célia de Souza a partir dos depoimentos prestados à Polícia e transcritos nas reportagens do *Diário da Serra*. Assim como as bruxas da Europa antiga (Portela, 2019), Célia de Souza praticava o curandeirismo por meio de rezas e preparava infusão de ervas para curar doenças; morava próximo a um pântano e, nas palavras do jornal, praticava rituais de “magia negra” (citado no Boletim de Ocorrência como “sarava” e pelas descrições feitas por testemunhas, trata-se provavelmente da prática da Umbanda, religião de matriz afro-brasileira), a partir de uma interpretação baseada no preconceito e na intolerância religiosa. Até a figura do sapo, réptil sempre presente em contos sobre “bruxaria” e satanismo, integra o cenário da Sapolândia onde os fatos se desenvolveram.

Ao analisar as representações sociais relativas aos três períodos históricos brasileiros (Colonial, Brasil-Nação e Brasil-República), Arruda (2000) traça um perfil de como a mulher negra era vista pela sociedade da era colonial. Podia ser um instrumento de prazer à disposição dos senhores brancos ou ainda uma força satânica. “Expresión más o menos radical de la naturaliza - va a elevar aquellos atributos ambiguos de la negra - fuente de productividad y de perdición”⁴ (Arruda, 2000, p. 37).

Ademais, o imaginário da ligação da mulher com a maldade é antigo e pode ter origem na alegoria da expulsão de Adão e Eva do paraíso após ela ter sido iludida por uma serpente a desobedecer às ordens divinas e provar do fruto proibido (Kramer, Sprenger; 2015). Segundo os autores, a Igreja Católica se baseava nessa hipotética fragilidade do sexo feminino para

⁴ Tradução do autor: “Expressão mais ou menos radical da natureza, vai elevar aqueles atributos ambíguos da negra – fonte de produtividade e de perdição”.

fundamentar sua doutrina de combate à “bruxaria”. A fraqueza da mulher permitiria que fosse possuída pelo demônio e se tornasse agente da maldade.

Essa ideologia foi trabalhada tenazmente pela Igreja na transição entre a Idade Média e a Idade Moderna. Um documento da época ilumina muito bem a questão: o *Malleus Maleficarum*, manual utilizado pelos inquisidores para identificar e punir as mulheres acusadas de “bruxaria”. Antes de virar bruxa, a mulher precisava passar por desconstruções que a rebaixariam na escala humana. Esse era o “problema da mulher”, um ser inferior, mais afeito à perfídia, de caráter frágil e propenso ao mal que precisava ser dominado e contido.

Mas a razão natural está em que a mulher é mais carnal que o homem, o que se evidencia pelas suas muitas abominações carnis. E convém observar que houve uma falha na formação da primeira mulher, por ter sido ela criada a partir de uma costela recurva, ou seja, uma costela do peito, cuja curvatura é, por assim dizer, contrária à retidão do homem. E como, em virtude dessa falha, a mulher é animal imperfeito, sempre decepciona e mente (Kramer, Sprenger; 2015, Parte I, Questão VI).

Portanto, com suporte no imaginário popular, quando duas importantes instituições da sociedade campo-grandense da época em que o caso ocorreu – a Polícia e a imprensa – decidiram acusar Célia da prática de “bruxaria” e apontam evidências supostamente convincentes a respeito, seu destino complicou-se. O julgamento popular dificilmente seria diferente, do ponto de vista da TRS. A partir do imaginário coletivo, se as bruxas queimadas pela Inquisição foram capazes de atos monstruosos, como praticar sacrifícios humanos a seus ídolos, Célia da Sapolândia também seria. Naquele momento as representações sociais da “bruxaria” já estavam solidamente estabelecidas no cenário da Sapolândia.

1.1.2 Ancoragem e objetivação

Para concluir a abordagem sobre a TRS, cabe discorrer sobre dois processos basilares na formação e consolidação das representações sociais: a ancoragem e a objetivação (Moscovici, 2007). É importante compreender esses conceitos pois serão bastante recorrentes na análise do material de pesquisa.

A ancoragem é o processo pelo qual o fenômeno começa a deixar de ser estranho e a ganhar familiaridade. Isso se dá, segundo Moscovici (2007), quando a pessoa, ao se deparar com algo desconhecido, tenta aproximar ideias alheias a seu entendimento, reduzi-las a categorias e a imagens comuns e colocá-las em um contexto familiar que lhes possibilitem compreender o fenômeno. “Ancorar é, pois, classificar e dar nome a alguma coisa. Coisas que

não são classificadas e que não possuem nome são estranhas, não existentes e ao mesmo tempo são ameaçadoras” (Moscovici, 2007, 61).

Em linhas gerais, ancorar é buscar explicar o fenômeno com os conhecimentos do senso comum. É nesse processo que se dá o dinamismo das representações sociais, quando elementos nem sempre ideais acabam sendo ajustados para compor o novo figurino e ajudar no enquadramento do fenômeno que se apresenta a algo mais ou menos semelhante a uma referência preexistente. A ancoragem é o processo pelo qual as características comuns de uma RS são categorizadas e incorporadas ao objeto, permitindo uma explicação do fenômeno.

Nesse ponto, chega-se ao segundo e também fundamental processo formador das RS: a objetivação.

A função do segundo mecanismo é objetivar, isto é, transformar algo abstrato em algo quase concreto, transferir o que está na mente em algo que exista no mundo físico. As coisas que o olho da mente percebe parecem estar diante de nossos olhos físicos e um ente imaginário começa a assumir a realidade de algo visto, algo tangível. Esses mecanismos transformam o não-familiar em familiar, primeiramente transferindo-o a nossa própria esfera particular, onde nós somos capazes de compará-lo e interpretá-lo; e depois, reproduzindo-o entre as coisas que nós podemos ver e tocar, e, conseqüentemente, controlar. Sendo que as representações são criadas por esses dois mecanismos, é essencial que nós compreendamos como funcionam (Moscovici, 2007, p. 61).

Almeida, Souza e Trindade (2014) fazem uma explicação bastante clara que facilita compreender como ocorre o processo de objetivação na formação das RS. Segundo as autoras, assim como no processo de ancoragem, na objetivação há um esforço para ajustar as informações em detrimento de conhecimentos prévios, simplificando-as para se adequarem ao contexto imagético do sujeito ou do grupo.

Nesse sentido, o que era abstrato ganha forma e familiaridade, muito embora possa se perder em riqueza informativa – alguns elementos descritivos acabam sendo descartados nesse processo – o prejuízo é compensado porque se apoia em concepções do conhecimento comum. “A objetivação torna concreto aquilo que é abstrato. Ela transforma um conceito em imagem de uma coisa, retirando-o de seu quadro conceitual científico” (Almeida, Souza e Trindade, 2014, p. 146).

Portanto, a ancoragem e a objetivação são processos primordiais na criação e reprodução das RS e compreendem a primeira dimensão dos estudos desses fenômenos. Exatamente o que interessa investigar no campo da Comunicação, identificada como

mecanismo estratégico para reproduzir as RS, o que transfere ao profissional da área uma dose reforçada de responsabilidade na condução de suas atividades.

1.2 SENSACIONALISMO NO JORNALISMO POLICIAL: a espetacularização da notícia

O segundo eixo da fundamentação teórica dessa pesquisa é a espetacularização da notícia, uma prática presente na imprensa desde sua gênese, mesmo nem sempre admitida por quem a pratica. Na primeira tese sobre Jornalismo, elaborada no século XVII, Peucer (2004) já advertia para a “precaução e a prudência” do redator ao escolher os temas que seriam noticiados. O autor aconselhou o jornalista a dispensar “pouco peso” a assuntos que digam respeito a desgraças humanas, castigos a malfeitores, desastres naturais, exatamente temas preferidos da imprensa sensacionalista.

O sensacionalismo esteve presente nas primeiras folhas avulsas e nos jornais franceses editados entre 1560 e 1631: *Nouvelles Ordinaires e Gazette de France*. Angrimani Sobrinho (1995) afirma que o estilo dessas publicações “se parecia com os jornais sensacionalistas que são feitos atualmente, trazendo *fait divers* fantásticos e notícias sensacionais que agradavam a todos”.

Ainda na França do século XIX houve outro modelo de publicação que carregava na essência os ingredientes do sensacionalismo. Eram os “*canards*”, espécie de folhas avulsas de uma única página, com manchete, ilustrações e textos. Os “*canards*” mais procurados eram os que relatavam casos envolvendo crianças martirizadas ou violadas, parricídios, cadáveres cortados em pedaços, queimados, enterrados; eclipses, cometas, grandes catástrofes, tremores de terra, inundações, desastres de trem, naufrágios. “Os vendedores de ‘*canards*’ saíam às ruas aos gritos, chamando a atenção do público para suas manchetes e irritando os mais sensíveis” (Angrimani Sobrinho, 1995, p. 27).

O rastro mais visível dos “*canards*” nos jornais europeus atuais são os *fait divers*, uma rubrica que encabeça notícias de gêneros diversos e de grande apelo popular e também presentes nas publicações brasileiras até as décadas finais de 1900. Na definição da edição digital do *Collins Dictionary*, *fait divers* corresponde a “notícias breves, como as normalmente encontradas em alguns jornais franceses, que são sensacionais, sinistras, etc.” Nessa categoria entram desde acidentes de carro, escândalos envolvendo famosos, assaltos, tempestades, incêndios, inundações, entre outros.

Em relação à imprensa moderna, exemplos recorrentes do sensacionalismo são citados na disputa entre os editores norte-americanos Joseph Pulitzer e William Randolph Hearst, nos anos finais de 1800, prática que inaugurou o que seria chamado mais tarde de “imprensa amarela”.

A origem do termo “imprensa amarela” remete ao personagem da história em quadrinhos publicada aos domingos pelo jornal *New York World*, de Pulitzer, o “*Yellow Kid*”, que vestia roupa toda amarela. “Era um menino desdentado, sorridente, orelhudo, vestido com uma camisola de dormir amarela” (Angrimani Sobrinho, 1995, p. 24).

O *New York World* foi o primeiro jornal em cores que utilizava recursos modernos de editoração para destacar trechos do texto, os “olhos”, e publicar reportagens e manchetes em tom sensacional, com apelo popular, e com amplas ilustrações. Conforme relata Angrimani Sobrinho (1995), em 1890 o “*World*” já obtinha um lucro líquido de US\$ 1.2 milhão.

Pulitzer rivalizava com William Randolph Hearst, dono do *New York Journal*, na disputa do tom sensacionalista. Hearst construiu um império de comunicação nos Estados Unidos e foi uma figura controversa, tanto que inspirou outro magnata do ramo décadas depois, o brasileiro Assis Chateaubriand, dono dos *Diários Associados*, que costumava ser citado como o “Hearst brasileiro” (Morais, 1995). A “imprensa amarela” teve existência rumorosa, porém curta. Não sobreviveu ao século seguinte, embora tenha deixado legado que influencia o modo de fazer jornalismo até o século XXI.

1.2.1 Sensacionalismo: conceitos e funções

Independente da origem exata, sensacionalismo pode ser definido como as características do jornalismo que evoca emoções fortes no público, quer seja utilizando fotografias, imagens, linguagem ou efeitos sonoros.

Sensacionalismo é basicamente uma forma diferente de passar uma informação; uma opção; uma estratégia dos meios de comunicação. Mesmo um telejornal (ou radiojornal) não-sensacionalista pode ter em alguns momentos de sua produção momentos sensacionalistas. Como se disse, trata-se de um gênero (sinônimo aqui de estilo). O telespectador, ou o ouvinte, precisa de espírito crítico para entender quando ocorre a mudança da linguagem objetiva, para a sensacionalista. Nessa transposição de linguagem é que pode ocorrer o sensacionalismo (Angrimani Sobrinho, 1995, p. 41).

Jornalismo sensacionalista – na definição de Pedrosa (2001) – é um modo de produção discursiva da informação de atualidade. Nesse processo se utilizam critérios de intensificação

e exageros gráfico, temático, linguístico e semântico. A autora acrescenta que esses critérios são, comumente, “desproporcionais, destacados, aditados ou subtraídos no contexto de representação e construção do real social” (Pedroso, 2001, p. 52). O sensacionalismo é a exploração do fascínio do leitor pelo extraordinário, pelo desvio, pela aberração, pela aventura, prossegue Pedroso (2001). Está instalado no distanciamento entre informação e realidade.

Marcondes Filho (1989) identifica no sensacionalismo uma função nada construtiva do ponto de vista de informar o público. Esse gênero noticioso se presta, antes, a satisfazer instintos selvagens do leitor, “por meio de formas sádicas, caluniadoras, ridiculariza a dor das pessoas” (Marcondes Filho, 1989, p. 89). A imprensa sensacionalista colabora para desinformar, desviar a atenção do público de assuntos muito mais prementes, que afetam diretamente suas vidas.

Nessa tarefa, Marcondes Filho (1989) ainda cita o jogo de futebol, o papo no bar, programas de entretenimento na televisão. São todos meios de manipular a atenção popular. A forma sensacionalista de produzir jornal está também ligada a exacerbações de neuroses coletivas e ao desvio dos culpados pela situação das massas, acrescenta o autor.

Após destacar que o compromisso ético e responsabilidade social do jornalista são pilares para o desenvolvimento de um jornalismo popular de qualidade, em que estaria contemplada a exploração das sensações para evidenciar os atributos da notícia, Aguiar e Schaun (2016) argumentam que a “imprensa sensacionalista acaba optando pela singularização extremada dos fatos, reforçando as categorias da lógica do senso comum [...] que utiliza a norma e o desvio como padrões éticos de referência” (Aguiar; Schaun, 2016, p. 237) e acaba agindo em sentido contrário, contrapondo ordem com perturbação como categorias de análise.

Pedroso (2001) acredita que, ao consumir esse tipo de notícia excepcional, o leitor libera a fisionomia própria de seus sonhos, desejos, temores e horrores.

O jornal sensacionalista opera como um meio de liberação de desejos reprimidos e censurados, permitindo a projeção da culpabilidade do ato, que o leitor realiza na imaginação, sobre os personagens dos acontecimentos (Pedroso, 2001, p. 51).

Marcondes Filho (1989) vai além na sua análise sobre os efeitos e intenções da imprensa sensacional. Para o autor, ao apelar às emoções para vender seu produto, o sensacionalismo se equipara e até mesmo colabora com os regimes totalitários que trabalham

com o fanatismo no esforço para se manter no poder e estancar reações populares. O jornal sensacionalista, aliás, conforme o autor, reforça preconceitos sociais (incriminação de jovens marginais, de mães solteiras) contra minorias sexuais, servindo dessa forma de importante instrumento para o poder opressor. Nesse cenário os ricos são inatingíveis, nunca são presos, cabendo ao povo justificar os culpados que lhe aparecem diretamente à frente: em geral seus iguais.

Se o roubo vem do desemprego, a prostituição da falta de alimento para os filhos, isso não interessa. O importante é apresentar ‘criminosos’ à opinião pública, aos quais se possam transferir ódios acumulados, preconceitos, sadismos de toda a espécie. Alguém tem de pagar por isso. A violência exposta no jornal sensacionalista liga-se a esses fatos. Junto com ela vem a exploração do sexo, garantindo a perpetuação de anomalias e perversões sexuais, numa sociedade em que a moral é machista, repressora, desigual e as oportunidades de realização efetiva do sexo não-mercantilizado são mínimas (Marcondes Filho, 1989, p. 90).

A imprensa sensacionalista oscila entre transgressão e punição e faz desse pêndulo sua principal atração, observa Angrimani Sobrinho (1995). Outra característica comum é a linguagem clichê⁵. Importante observar que os profissionais que trabalham com esse estilo jornalístico não admitem ou não percebem estar produzindo notícia sensacionalista, conclui o autor. “Embora saibam que estão fazendo um produto específico, diferente do informativo comum, com apelos e linguagem característica, não percebem as implicações psíquicas ali envolvidas” (Angrimani Sobrinho, 1995, p. 50).

Nesse cenário, dentro de um discurso de auto-legitimação da profissão e num momento que se buscava delimitar o campo e os paradigmas do Jornalismo, teóricos faziam alertas contundentes sobre a importância do repórter situar sua narrativa nos limites da ética utilizando-se das técnicas de redação a fim de transformar seu texto em um produto claro, simples, agradável, informativo, equilibrado.

Erbolato (2003), por exemplo, defende que a interpretação do jornalista deve ser pessoal e precisa, e protegida contra abusos e excessos. Na visão do autor, honestidade e imparcialidade são atributos exigidos e quando o texto foge dos limites informativos e passa a opinar sobre o fato, pode manifestar repulsa, aplauso, interesse enorme ou mesmo desinteresse.

⁵ LINGUAGEM CLICHÊ: Frase repetitiva e sem originalidade; chavão, lugar-comum.. Fonte: Dicionário Online de Português.

Erbolato (2003) admite que o traço sensacionalista pode ter apelo popular e cativar um determinado público, entretanto, imediatamente outra fatia dos leitores estará no campo oposto, condenando esse recurso.

Já para Sodré (2012), a pretensa neutralidade – ou a imparcialidade preconizada por Erbolato (2003) - está banida do texto jornalístico desde sua essência. Influenciada pela literatura policial, pelo romance, pelo estilo dos *fait divers*, a narrativa jornalística buscou distanciamento polindo seu texto com o lustro da “objetividade realista”, a apresentação do “fato como ele é”, estando exatamente aí “o traço de união estilística entre o jornalismo e o romance de investigação” (Sodré, 2012, p. 256).

Enquanto Gomes (2009) argumenta que, disposto a narrar os acontecimentos, o jornalista se coloca na posição de mediador entre o fato e a sociedade e, nessa tarefa, assume obrigações proporcionais a sua importância social. Para o autor, entre esses atributos estão a verdade, honestidade, correção, lealdade, respeito, equilíbrio, justiça. “São todos valores e princípios que devem orientar uma ética do jornalismo mesmo lá onde o serviço ao interesse público não fizer sentido ou tiver cabimento” (Gomes, 2009, p. 87).

Dines (1997) chama atenção para outro ponto crucial no fazer jornalístico: o peso das decisões que toma o repórter, desde a definição da pauta até a tessitura da notícia. “Ao escrever, cada palavra é uma decisão, cada informação uma decisão, cada orientação é uma decisão” (Dines, 1997, p. 119). Ainda sobre esse aspecto particular, o autor aponta que o prestígio de um jornal e de um jornalista é uma arma de dois gumes e, por isso mesmo, extremamente perigoso. “Quanto mais influente, mais perto está de perder essa influência” (Dines, 1997, p. 106).

O sensacionalismo, como fartamente demonstrado pelos autores acima, tem o poder de evidenciar tanto a publicação quanto o repórter, conferindo-lhes audiência, repercussão, popularidade e prestígio imediatos. No entanto, o risco dessa glória ser passageira é grande, e de se voltar contra seu criador com potencial devastador é igualmente proporcional, podendo repentinamente levá-lo do apogeu à ruína.

1.2.2 Casos Evandro e Escola-Base: presunção da inocência desrespeitada

Como proposta de análise paralela ao caso em foco, a história recente da imprensa brasileira traz dois casos que são pedagógicos no sentido de que a presunção da inocência não

foi respeitada, tampouco a ampla oportunidade de manifestação das partes, optando-se por enveredar pelo caminho fácil da cobertura sensacionalista: o caso Escola-Base e o caso Evandro.

O caso Escola-Base aconteceu na cidade de São Paulo em março de 1994. Ribeiro (2001) descreve o ocorrido em livro reportagem. Os donos de uma escola infantil localizada no bairro da Aclimação, Icushiro Shimada e Maria Aparecida Shimada; a professora Paula Milhim e seu esposo, o motorista Maurício Alvarenga - que fazia o transporte dos alunos - foram acusados de abuso sexual contra crianças com idades entre 3 e 4 anos.

O delegado Edélcio Lemos fez buscas nas casas dos acusados e não encontrou nada comprometedor. Revoltadas, as mães procuraram a imprensa e o caso ganhou contornos de tragédia: ocupou manchetes dos jornais impressos, foi destaque dos telejornais paulistanos e teve repercussão internacional. “Os jornalistas não tiveram nenhum distanciamento crítico da polícia e deixaram de questionar por que os acusados não foram ouvidos em depoimento” (Ribeiro, 2001, p. 50).

Os jornais aceitavam publicar qualquer denúncia, mesmo de pessoa não identificada, para manter o caso em evidência. O repórter Valmir Salaro, da Rede Globo, notabilizou-se na cobertura dos fatos. Quase 20 anos depois ele faz a *mea culpa* em documentário produzido pela própria emissora (O Caso Escola Base, 2023).

Edélcio Lemos foi substituído um mês após ter recebido a denúncia e novo delegado responsável pelo caso deu continuidade ao inquérito, ficando provado em seguida que nunca houve abuso. Uma das crianças – cujo exame de corpo delito havia indicado lesões no ânus – na verdade sofria de constipação, conforme a própria mãe confessou. No segundo exame o abuso foi descartado. Entretanto, a situação havia fugido do controle: a escola fora depredada e, apesar de inocentados, os três casais acusados nunca conseguiram reconstruir suas vidas. O *Estado de São Paulo* indenizou as vítimas. A Rede Globo, o SBT, a *Folha de S. Paulo* e a revista *IstoÉ* foram condenadas pela Justiça em processos movidos pelas vítimas, mas recorreram (Caso Escola Base, 2012).

O caso Evandro aconteceu na cidade de Guaratuba, interior do Paraná, em 1992. Guarda mais semelhanças com o caso Bruxa da Sapolândia porque envolve assassinato de criança sob acusação de “bruxaria”. Quase 30 anos depois, o Governo do Paraná instituiu um

Grupo de Trabalho (Paraná, 2021) que produziu relatório de 628 páginas detalhando tudo o que de fato ocorreu naquele episódio.

O menino Evandro Ramos Caetano, de 6 anos de idade, saiu da escola onde estudava, no dia 6 de abril de 1992, em direção a sua casa no bairro Prainha, percurso de aproximadamente 100 metros. Nunca chegou a sua casa. Um primo da vítima, Diógenes Caetano dos Santos Filho, ex-policia civil e filho de um ex-prefeito da cidade, criou um dossiê acusando Celina Abagge, esposa do prefeito de Guaratuba, Aldo Abagge, pelo assassinato de Evandro. O motivo seria ritual de “magia negra” para potencializar o poder político da família (Santos Filho, 2012).

A Polícia Militar entrou no caso com a Ação de Grupo Unido de Inteligência e Ataque, chamado Grupo Águia. Em um mês de investigações baseadas no dossiê de Santos Filho, apontou sete culpados: Celina Abagge, sua filha Beatriz Abagge; Osvaldo Marceneiro, jogador de búzios, pai-de-santo; Vicente de Paula Ferreira, ajudante de Osvaldo; o artesão Davi dos Santos Soares, o dono do imóvel onde Osvaldo morava, Francisco Sérgio Cristofolini e Airton Bardelli, funcionário de uma serraria da família Abagge.

Cinco deles confessaram o crime: Beatriz, Celina, Osvaldo, Vicente e Davi, e foram presos. As confissões constavam em fitas de áudio e vídeo. O prefeito Aldo Abagge foi afastado do cargo e houve tentativa de linchamento dos acusados. Celina e Beatriz Abagge ficaram presas por três anos e nove meses em regime fechado e mais dois anos em prisão domiciliar. O caso teve cinco julgamentos: em 2011, Beatriz foi condenada a 21 anos de prisão e Celina não foi julgada porque já estava com mais de 70 anos de idade. Em 2020 o jornalista, professor e escritor Ivan Mizanzuk divulgou a íntegra das fitas em seu *podcast* comprovando que os réus foram torturados para admitir culpa (Projeto Humanos, 2018).

Essa descoberta levou o Governo do Paraná a fazer um pedido formal de perdão a Beatriz Abagge em janeiro de 2022. A defesa entrou com recurso para anular as sentenças, o que foi negado pelo Tribunal de Justiça do Paraná em março de 2023 e, em novembro do mesmo ano, finalmente a Justiça acatou as provas e anulou as condenações dos acusados.

Tal qual ocorreu no caso Escola Base, os jornais do Paraná noticiaram amplamente cada novidade sobre o caso Evandro, reproduzindo fielmente os argumentos da Polícia e sem abrir espaço à defesa dos acusados. Só após o *podcast* de Ivan Mizanzuk fazer uma revisão

dos fatos, isso quase três décadas adiante, a imprensa também passou a recontar a história, mas sem conseguir, naturalmente, reparar os danos do passado.

1.2.3 A conquista da última fronteira pelos *Associados*

O *Diário da Serra*, no qual é edificado o *corpus* da presente pesquisa, representou para o empresário Assis Chateaubriand, a conquista da última fronteira de seu conglomerado econômico, o maior grupo de comunicação que já existiu no Brasil, chamado *Diários Associados*. Chatô acalentava o desejo de ter ao menos um jornal de seu grupo em cada unidade da federação. Até o fim da década de 1960, Mato Grosso estava fora do mapa e coube ao diretor do *Correio Braziliense*, Edilson Cid Varela, a tarefa de realizar o sonho do chefe (Varela, 1990). A ordem foi cumprida com certa rapidez, após tomada a decisão. Realizadas sondagens para escolha da cidade-sede, venceu Campo Grande, desbancando a Capital de Mato Grosso, Cuiabá (Vasconcelos, 24 mar. 1968).

A constituição dos *Diários Associados* e a vida de Chateaubriand é contada em detalhes por Morais (1995). Antes de completar 24 anos de idade e já formado em Direito, Chatô transferiu-se para o Rio de Janeiro trazendo na bagagem muita ambição e o sonho de se tornar um magnata da imprensa nos moldes do que fora William Hearst nos Estados Unidos.

Ao findar a segunda década do século (XX), Chateaubriand já era alguém absolutamente integrado à refinada vida intelectual e política do Rio de Janeiro. Por alguns meses chegou a ser presidente de uma empresa de seguros, a Sotto Mayor & Araújo Costa, embora não detivesse uma única ação da companhia. Conspirava na Rotisserie Americana, tomava chá com Mackenzie e Arno Pierson - os homens da Light - no britânico Club Central e jogava boliche com Capistrano de Abreu no Clube Germânia (Morais, 1995, p. 74)

Em 1920, Chateaubriand atuava como repórter no *Jornal da Manhã* e foi enviado a Alemanha para cobrir os acontecimentos pós Tratado de Versalhes. Publicava dois artigos semanais no *Jornal da Manhã* (Rio de Janeiro) e também no *La Nacion* (Buenos Aires). Sobre seu alinhamento ideológico, está claro em trecho de carta de recomendação escrita pelo historiador Capistrano de Abreu: “Chateaubriand é jornalista honesto, moderado e culto. É germanófilo como o *Correio da Manhã*; vários de seus artigos têm sido traduzidos no *Deutsche Zeitung*, de São Paulo” (Morais, 1995, p. 76).

Em 1924 e com 32 anos de idade, já havia acumulado enorme prestígio e “era inegavelmente uma figura influente entre políticos e empresários das chamadas ‘classes

conservadoras” (Morais, 1995, p. 93). Foi quando adquiriu sua primeira empresa, *O Jornal*, matutino carioca fundado cinco anos antes. Captou recursos com empresários amigos, a quem oferecia cotas de participação “fictícias” na empresa, porque de fato o único dono sempre seria ele próprio. Essa foi a estratégia usada para expandir sua rede de jornais: em 1925 adquiriu o *Diário da Noite* (também do Rio) e em 1929 chegou a São Paulo com o *Diário de S. Paulo*. Nessa época, também já circulava a *Revista Cruzeiro*, importante publicação que desbravou o mercado de semanários do País.

Os *Diários Associados* traziam muito do estilo, dos valores e do caráter de seu dono. O *Diário da Noite* – jornal paulista incorporado pelos *Associados* em 1925 e que circulou até 1980 - era o mais afoito na construção de manchetes em tom sensacionalista. Foi o *Diário da Noite* que produziu o mais famoso modelo-síntese da manchete sensacionalista do jornalismo brasileiro, por ocasião do anúncio de gangrena que afetava um dos pés do papa Pio XI, em 1939: “O secretário do jornal, célebre pela capacidade de resumir uma notícia em número cada vez menor de palavras, não teve dúvidas em lascar na primeira página (em letras garrafais e com ponto de exclamação) ‘PODRE O PÉ DO PAPA!’” (Morais, 1995, 261).

Em sua estratégia expansionista, Chatô ora era aliado, ora feroz adversário do governo de plantão. Foi assim com Getúlio Vargas, a quem apoiou desde a candidatura até o levante armado de 1930, chegando a se juntar como combatente voluntário às tropas revolucionárias no Rio Grande do Sul. Mas antes de findar o Estado Novo, Chateaubriand já era crítico pertinaz e sua rede de jornais combatia a ditadura Vargas sem trégua. No entanto, após Getúlio ser reeleito em 1950, os “*Associados*” graciosamente lhes franquearam espaço para, mais adiante, quando a oposição a Vargas se avolumava, virarem-lhes as costas novamente.

O jornalista soube conduzir seus interesses e fazer aumentar o poderio dos *Associados* ao longo dos anos, comumente ampliava o próprio prestígio e o temor que provocava na classe política e empresarial, seus alvos prediletos.

Visto de fora, o Condomínio Associado transmitia a impressão de um transatlântico navegando a pleno vapor. Nos meses que antecederam sua constituição tinham sido incorporados ao grupo o vetusto *Jornal do Commercio do Rio* (cuja aquisição transformava os *Associados* nos proprietários dos três mais antigos diários da América Latina: o próprio *Jornal do Commercio*, o *Diário de Pernambuco* e o *Monitor Campista*, da cidade fluminense de Campos), a *Rádio Club Goiânia* e a *Folha de Goiás*. Além disso, e representando investimentos altíssimos, Chateaubriand se preparava para instalar um canal de televisão em Brasília, um em Salvador, um em Recife e um quarto em São Paulo (a TV Cultura, canal que tinha sido adquirido do industrial Cândido Fontoura). Na futura capital da República

estava em fase de implantação, para ser lançado junto com a inauguração de Brasília, o *Correio Braziliense*. E quase simultaneamente ao anúncio da criação do Condomínio, o governador gaúcho Leonel Brizola inaugurara, em Porto Alegre, mais um canal Associado, a *TV Piratini* (Morais, 1995, p. 422).

Chateaubriand abusou do poder que seus jornais lhe proporcionavam e foi o que quis ser (Morais, 1995). Com Vargas, exigiu e conseguiu chefiar a delegação diplomática enviada a Londres para a coroação da rainha Elizabeth II, em 1953. Mas foi no governo de Juscelino Kubistchek que obteve os prêmios mais esdrúxulos: por duas vezes obrigou senadores eleitos e seus suplentes a renunciarem aos mandatos a fim de lhe cederem a cadeira. A primeira em 1952, pela Paraíba. Tendo sido derrotado na reeleição, atentou nos mesmos moldes contra o Maranhão, obrigando os recém-eleitos senador e suplentes a renunciar para haver eleição complementar que acabou lhe dando vitória e, assim, mantendo-o no Senado.

Convém trazer o parecer de outra figura histórica importante e contemporânea a Chateaubriand: o jornalista Samuel Wainer. A ligação entre Wainer e Chatô vai de admiração à repulsa, conforme narra o primeiro em sua autobiografia. Reserva ao ex-chefe e principal adversário as palavras mais duras, sobretudo ao descrever suas motivações políticas:

Ele jamais teve qualquer estima pelo Brasil, convencido de que aqui habitava uma raça inferior. Preso a tais convicções, foi um entreguista incredivelmente desembargado. Escrevia artigos pregando a entrega das riquezas naturais do País aos monopólios estrangeiros, argumentando que nunca seríamos capazes de desenvolver o Brasil por conta própria. Todas as campanhas supostamente patrióticas patrocinadas por Chateaubriand visavam a obter determinadas vantagens ou a atender a seus interesses (Wainer, 1993, p. 104).

Ao morrer, em 4 abril de 1968, de colapso cardíaco (em fevereiro de 1960 havia sofrido uma trombose que limitou seus movimentos e o obrigou a viver em cadeira de rodas), Chateaubriand deixou um império econômico governado por um condomínio. O *Diário da Serra*, o derradeiro projeto de Chatô e que consolidaria seu domínio em todos os estados da Federação, republicou em sua edição inaugural de 29 de maio de 1968 a ata da reunião realizada em 16 de abril daquele ano, no Rio de Janeiro, em que os acionários elegeram João Calmon para substituir Chateaubriand nas funções de presidente do Condomínio Acionário das Empresas e Diários Associados. Edmundo Monteiro foi eleito vice-presidente e Leão Gondim de Oliveira, secretário-geral. A lista de condôminos somava 23 nomes. O que impressiona é a relação das empresas associadas: 32 jornais, 22 estações de rádio, 15 estações de televisão, 19 revistas, a Agência de Notícias Meridional, sediada no Rio de Janeiro e com

sucursais em todo o País, inclusive em Campo Grande, e a Agência de Publicidade Sirta (Serviços de Imprensa Rádio e Televisão Associados Ltda).

1.2.4 *Diário da Serra* – a nova locomotiva

A inauguração do *Diário da Serra* foi anunciada na edição de 6 de abril de 1968 do *Correio Braziliense*. Matéria com fotos amplas mostrava a chegada de modernas máquinas ao *Correio Braziliense* e comumente o embarque do maquinário antigo para Campo Grande, que seria utilizado na impressão do *Diário da Serra* (Ordem..., 1968, p.1).

Em 25 de abril – portanto com mais de um mês de antecedência – o *Correio* publicou matéria cravando a data da inauguração do *Diário da Serra*: 28 de maio de 1968. E o dia não foi escolhido por acaso, pelo menos é o que assegura em sua coluna no *Correio* o jornalista Adirson Vasconcelos (ele viria a ser o primeiro diretor do *Diário da Serra*). Foi em 28 de maio de 1914 que o trem da Companhia Noroeste do Brasil chegou a Campo Grande. “O acontecimento, ocorrido há época, foi considerado o ‘apito civilizador’” (Vasconcelos, 1968, p.7). Pretendiam os Associados serem a nova locomotiva desenvolvimentista da região, 54 anos depois do trem.

A solenidade contou com a presença de nomes ilustres: desde o governador Pedro Pedrossian ao comandante do II Exército (atual Comando Militar do Sudoeste, sediado em São Paulo), general Manoel Rodrigues de Carvalho Lisboa, que estava em Campo Grande para dar posse ao novo comandante da 9ª Região Militar (atual Comando Militar do Oeste), general Walter de Menezes Paes. Ambos compareceram à solenidade, acompanhados de outros dois generais. A bênção do espaço foi feita pelo próprio bispo diocesano da cidade, Dom Antonio Barbosa. Coube a Pedrossian apertar o botão que acionou a rotoplana para a impressão em *off-set* da primeira edição do jornal (Diários..., 1968, p. 3)

Tão ilustre era a lista de autoridades que o prefeito da cidade nem foi nominado, só sendo citado pelo cargo em uma lista genérica no fim do parágrafo da matéria que divulgou o evento: “prefeito, vereadores, banqueiros e comerciais e figuras da sociedade em geral” (Diários..., 1968, p. 3). A elipse pode ter explicação política: em plena ditadura militar, o prefeito de Campo Grande na época era Plínio Barbosa Martins, do MDB, partido da oposição.

Os *Diários Associados* trataram a ocasião com extrema relevância. Principal veículo do grupo, *O Jornal*, do Rio de Janeiro, publicou matéria no dia da inauguração (que foi republicada no *Correio*) anunciando o fato como triunfo final de Chateaubriand em sua obsessão por ter pelo menos um jornal em cada estado da Federação, e lista os nomes da extensa comitiva enviada para representar os Associados na cerimônia.

Seguiram hoje pelo Caravelle da Cruzeiro do Sul, o deputado João de Medeiros Calmon, presidente do Condomínio Acionário dos “Diários Associados” e sra., dr. Nehemias Gueiros, dr. Martinho Luna Alencar e sra., dr. M. Gomes Maranhão e sra., sr. Francisco Busto, dr. José Velasco Portinho, sr. Leão Gondim de Oliveira, sr. Antonio Barroso e sra., sr. Nereu Gusmão Bastos e sra., sr. Julio Gondim e sra., sr. José Luiz Pinto Coelho e sra., sr. Sergio Kathar e sra., dr. José Amaral e dr. Leonardo Alkmin e sra. Em São Paulo embarcaram no mesmo vôo, o deputado Edmundo Monteiro, vice-presidente do Condomínio dos “Diários Associados”; dr. Hélio Dias de Moura, sr. Armando Oliveira e filha, Rosa Maria; sr. Napoleão de Oliveira de Carvalho e sra., dr. Fernando Chateaubriand e sr. Joaquim Pinto Nazário (Associados..., 1968, p. 7).

Outro detalhe revelado por Edilson Cid Varela diz respeito ao nome do jornal. Chatô queria batizar o diário de “Serra de Maracaju”. “O jornal já estava quase pronto e eu teimando que, quando chegasse o homem da publicidade para vender anúncio, com esse nome não daria certo. Mas ele também teimava. Até que às vésperas de inaugurar ele admitiu a mudança” (Varela, 1990, p. 4).

Chateaubriand morreu 54 dias antes da inauguração do *Diário da Serra*, em 4 de abril de 1968, por isso a solenidade, além de festiva, foi também um momento de homenagens póstumas. O *Diário da Serra* começou a circular com caderno principal de 12 páginas e outros três cadernos especiais, incluindo um, tamanho tabloide impresso pelo *Correio Braziliense* repleto de mensagens de destacadas autoridades do País em reverência a Assis Chateaubriand. Matéria publicada na página 2 da edição inaugural revelava o tamanho da estrutura destinada ao Mato Grosso, a missão e a linha editorial do novo veículo.

A linha de conduta do novo Associado foi traçada pelo próprio fundador dos “Diários Associados” e é a mesma de todos os demais co-irmãos da cadeia de jornais, rádios e TVs dos “associados”. Assim orientou Chateaubriand a seus seguidores: estender a todos os recantos do País um programa patriótico em defesa dos mais altos interesses da Nação e da elevação do nível cívico e cultural do povo brasileiro, incitando-o a participar dos debates dos problemas universais e nacionais e do desenvolvimento das ciências, das letras e das artes (Associados..., 1968, p. 2).

No momento em que o Brasil agonizava sob a fase mais cruel da ditadura, a instituição do AI-5 (Ato Institucional nº 5) editado em 13 de dezembro daquele ano, que suspendeu

direitos civis, abriu caminho para cassação de mandatos, expulsão de ativistas sociais e políticos, enfim, endureceu o autoritarismo implantando o período denominado “Anos de Chumbo”, a mensagem inaugural do novo Associado não faz menção às palavras “democracia”, “liberdade de imprensa ou de expressão”, “direitos civis” ou termos do gênero.

Outra sinalização clara de proximidade dos Associados com o poder militar está na manchete inaugural do *Diário da Serra*. Seria razoável o jornal dar destaque à notícia de sua chegada à cidade, afinal era o fato aguardado e o evento mais concorrido do dia. No entanto, a capa da primeira edição trouxe a manchete: [General] *Menezes Paes assume Comando da 9ª Região* [Militar], com foto ocupando 3 das 5 colunas mostrando os quatro generais que iriam mais tarde à solenidade de inauguração do jornal, além de Pedrossian. A matéria sobre o *Diário da Serra* vem logo abaixo e o assunto ocupa o resto da primeira página.

Os editoriais geralmente se atinham a temas nacionais ou até internacionais. Na edição de 31 de maio, por exemplo, o editorial tratou dos levantes de estudantes franceses em Paris (A Nova..., 1968, p. 5). Na edição de 6 de junho, fez uma advertência ao repertório pessimista com que o presidente Ernesto Geisel se referia ao próprio governo. Um anúncio publicado no dia 31 de maio de 1968 informava a periodicidade e volume do matutino: “O jornal *Diário da Serra* deverá circular normalmente nos dias úteis com 12 páginas e aos domingos com dois cadernos de 16 ou 20 páginas” (Aos leitores..., 1968). O preço do exemplar foi fixado em 20 centavos de cruzeiros novos. Em comparação com o *Correio do Estado*, que já somava 14 anos de existência em Campo Grande, o *Diário da Serra* se apresentava muito mais robusto e moderno, e também mais caro.

O exemplar do *Correio do Estado* custava 15 centavos de cruzeiros novos quando o concorrente foi inaugurado, em 29 de maio de 1968. Circulava de segunda a sexta-feira com edição de 8 páginas e aos sábados com 10 páginas. No expediente constava o professor J. Barbosa Rodrigues como diretor e Augusto Gamba e Júlio da Silva como redatores (Assinaturas..., 1968, p. 2). O *Correio do Estado* não tinha editorial e geralmente trazia uma matéria por página, o espaço restante era ocupado por anúncios e artigos de colaboradores. Nas edições dos dias 29, 30 e 31 de maio de 1968, não há menção à inauguração do concorrente.



Figura 1 – Capa da primeira edição do Diário da Serra
 Fonte: Arquivos do Diário da Serra

O compromisso dos *Associados* era entregar o *Diário da Serra* logo nas primeiras horas da manhã aos assinantes e nas bancas de Campo Grande e Cuiabá, entre outras cidades de Mato Grosso, como “Corumbá, Dourados, Aquidauana, Rondonópolis, Três Lagoas, Ponta Porã, Miranda, Maracaju, Cáceres, e outras mais” (Diários..., 1968).

Os empresários locais responderam bem à chegada do novo jornal. A primeira edição trouxe 14 anúncios de tamanho grande, alguns ocupando página inteira, outros, meia página ou o rodapé, espaço bastante valorizado. Entre os anunciantes destacavam-se os bancos Bamerindus, Financial e Bemat, construtoras Dom Bosco, Rondon, Cia. Mato-grossense de Habitação; imobiliárias, casas de móveis, hotéis, empresas de transportes.

O expediente da primeira edição, publicado no topo do editorial, na coluna à esquerda da página 4, informava Edilson Cid Varela e Adirson Vasconcelos como diretores. Na verdade, Edilson Varela permaneceria no *Correio Braziliense*, enquanto Vasconcelos assumiria, de fato, a função de chefiar o novo veículo em Campo Grande. A direção, administração e redação estavam sediados na Avenida Afonso Pena, 323 (atualmente corresponde ao número 2037) e as oficinas gráficas na rua Y-Juca Pirama, 757, depois renomeada para rua Marechal Cândido Mariano Rondon (Expediente..., 1968, p. 4), região central da atual Capital sul-mato-grossense.

O jornal se apresentou com perfil conservador, reproduzindo notícias nacionais sobre moda, economia, e quando abordava política sempre saía em defesa da ditadura militar. O primeiro editorial louvou Chateaubriand e reafirmou a linha editorial detalhada na página 2. As matérias de casos policiais tinham um estilo mais popular com títulos dando ênfase a assuntos polêmicos: “Três balas quase matam rabino”, “Bombeiros salvaram menino embriagado numa árvore”, “Mundanas dão show de indecência na Av. Calógeras”.

Em março de 1970 o *Diário da Serra* inaugurou sucursal em Cuiabá, novamente em evento prestigiado por altas autoridades. O expediente mostrou que já havia também uma sucursal em Dourados. Em março do ano seguinte, Adirson Vasconcelos deixou a direção do jornal e assumiu a superintendência dos Associados no Maranhão. Para dirigir o *Diário da Serra*, o *Correio Braziliense* enviou outro de seus diretores, Alberto Sá Filho, depois substituído por Paulo Alves Busto até que, em janeiro de 1976, foi enviado a Campo Grande César Quintas Guimarães com a missão de recuperar o prestígio da publicação – que nessa época já havia decaído muito – ou prepará-la para ser vendida (Guimarães, 2024).

Guimarães fez a primeira opção. Esteve à frente do jornal por 13 anos e nesse período o *Diário da Serra* sofreu seu mais duro golpe e experimentou momentos de apogeu. Em 1976 já estava instalado – tanto redação quanto parque gráfico – em um prédio amplo localizado na Avenida Calógeras, 1326, próximo à rotatória que faz a confluência das ruas Bandeira e Jornalista Belizário Lima. Guimarães conta que, com “estratégias de guerrilha”, conseguiu furar o bloqueio que havia contra o *Diário da Serra* e recuperar espaço na praça, consequentemente retomando a importância do jornal na cobertura do noticiário regional.

“Foi um período difícil. Eu queria falar com o prefeito, não nos recebia. Nem o assessor atendia o *Diário da Serra*, agora você imagina Cuiabá, o governador Garcia Neto” (Guimarães, 2024). A virada de página viria com matéria publicada, curiosamente, não no *Diário da Serra*, mas no *Correio Braziliense*. “Estão enganando o presidente Geisel”, anunciava a ousada manchete para o período de ditadura, fazendo referências às revelações feitas por seis prefeitos de Mato Grosso levados por Guimarães a Brasília para reclamar da situação dos municípios que ameaçava o sucesso da Arena nas eleições daquele ano (Eufóricos..., 1976). Quem estaria enganando Geisel eram os governadores, que prometiam vitória arrebatadora da Arena nas eleições municipais daquele ano, fato ambicionado pelo presidente e sua cúpula para revigorar o regime, que já apresentava fissuras importantes.

Integraram a comitiva os prefeitos João Câmara, de Dourados; Lourival Alvarenga, de Maracaju; Deodato Silva, de Glória de Dourados; Sócrates Câmara, de Fátima do Sul; Mário Martinez Ribeiro, de Caarapó; e Antônio Augusto dos Santos, de Naviraí. Eles se reuniram com o ministro do Interior, Rangel Reis, a quem solicitaram o lançamento de um programa para atender a região da Grande Dourados. Depois foram à redação do *Correio Braziliense* e concederam entrevista reclamando da situação de penúria dos municípios e relatando o progresso da oposição que poderia comprometer a prometida vitória retumbante da Arena pelos governadores ao presidente.

“Eufóricos, governadores levam a Geisel visão de Arena vitoriosa”, dizia o título da matéria da página 3 dessa mesma edição. Guimarães conta que a manchete do *Correio Braziliense* foi um soco no estômago das pretensões governistas e deixou em pânico os políticos arenistas de Mato Grosso. De fato, parece ter acordado Geisel, que a partir dali resolveu agir e conseguiu assegurar a vitória arenista, porém longe do brilho que prometiam os governadores. Com essa manchete providencial do *Correio Braziliense*, Guimarães conta

que o *Diário da Serra* recuperou sua importância e passou a ser procurado pelas autoridades, invertendo a situação anterior.

Quando o pior parecia ter passado, veio o golpe que representou o maior desafio do jornal. Guimarães conta que, em 4 de outubro de 1977, fim da tarde, redação cheia (quase 40 pessoas), o teto do prédio da rua Calógeras desabou. O diretor percebeu as treliças cedendo, ouviu estalos e gritou para que todos evacuassem o local. Tudo isso aconteceu em fração de segundos. “Quem pode saiu pela frente, outros pelos fundos. E tudo veio abaixo, apenas uma funcionária teve ferimento leve” (Guimarães, 2024). Para completar a destruição, caiu uma forte chuva na sequência.

Provisoriamente, o jornal instalou a redação na rua 14 de Julho, no centro de Campo Grande, e a administração em um prédio próximo à sede antiga. O *Diário da Serra* voltou às bancas no dia 6 de outubro com 12 páginas (até então eram 16), impresso nas rotativas do *Correio do Estado*, conforme relatou Guimarães (o jornal estava sendo impresso provisoriamente na gráfica do *Jornal da Manhã*). Em 24 de novembro já estava instalado na nova sede, na rua Cândido Mariano, 1684, “entre a 13 e a Rui Barbosa, em frente à Clínica Campo Grande”, conforme anúncio de meia página que trazia também uma foto do prédio, um sobrado em estilo eclético (colonial-modernista) que mais tarde foi demolido para dar lugar a uma agência bancária.

Esse foi o endereço do *Diário da Serra* até completar 14 anos de circulação. Em maio de 1982, por fim, em outra festa simbólica de grande relevância para a história da empresa, foi inaugurada a sede própria na rua Engenheiro Roberto Mange, 849, bairro Amambaí. Um prédio espaçoso que comportou tanto a redação, quanto a administração e o parque gráfico, e foi a derradeira morada do *Diário da Serra*.

Guimarães permaneceu à frente da direção até 1989, sendo substituído por Paulo Cabral de Araújo, o último diretor dos Associados na cidade. Em sua gestão que o *Diário da Serra* foi vendido, em fevereiro de 1995, para o empresário Antônio João Hugo Rodrigues⁶, que era sócio do grupo *Correio do Estado*.

⁶ ANTONIO João Hugo Rodrigues foi sócio-proprietário do *Grupo Correio do Estado*, que além do jornal com o mesmo nome, englobava a *TV Campo Grande*, *Rádio Mega 94* e *Rádio Cultura*. Foi suplente de Senador, membro da Academia Sul-Mato-Grossense de Letras, personalidade influente nos meios empresariais e políticos do Estado. Faleceu em 18 de setembro de 2023, com 75 anos de idade, vítima de complicações cardíacas (Gomes, 2023).

Antônio João introduziu importantes melhorias, modernizou o parque gráfico e a linha editorial. Em janeiro de 1998 o caderno principal do *Diário da Serra* tinha 12 páginas, sendo a primeira e a última coloridas, assim como o caderno de esportes com quatro páginas, outras quatro de classificados e um suplemento no tamanho tabloide de oito, todas coloridas. A jornalista Miriam Leitão assinava coluna de economia aos sábados, Ferreira Neto e Flávia Nunes as colunas Televisão e Inconfidência. Alberto Tamer e Sílvio Bocanera traziam notícias internacionais. Os suplementos de *Carros*, *Família* e *Diário da Terra* recheavam as edições durante a semana.

O período de sucesso sob o comando de Antônio João fechou o ciclo do *Diário da Serra*. Em 15 de novembro de 1998 foi impressa a última edição (nº 10.055), com 18 páginas, mais o suplemento Família. Em texto publicado na primeira página, Antônio João se despediu dos leitores e anunciantes e explicou os motivos da decisão de fechar o jornal. “Todos, sem exceção, têm sentido nos últimos meses, que enfrentaremos dificuldades no campo econômico e financeiro, com acentuada queda no consumo de bens e conseqüente aumento de desemprego” (Rodrigues, 1998). Começava o governo FHC², um período duro de ajustes econômicos na política neoliberal implementada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso.

1.3 RECURSOS METODOLÓGICOS

A coleta de dados para o desenvolvimento do presente estudo demandou intensas pesquisas bibliográfica e documental. Foram consultados dezenas de autores que trataram dos temas em foco e feitas buscas nos arquivos dos jornais *Correio Braziliense*, *Correio do Estado* e *Diário da Serra* e na Biblioteca do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul; entrevistas com personagens que protagonizaram ou interagiram com os fatos abordados, além de consulta a farto material sobre o tema.

Os arquivos do *Correio Braziliense* estão disponíveis em formato digital na *Hemeroteca Nacional*. Ao buscar pelo título do jornal “*Diário da Serra*” nos arquivos dos anos 1960 a 1969, foram encontradas 41 citações. Na década de 1970 foram 77 citações, e de 1980 a 1989 subiram para 89. Na década de 1990 o *Correio Braziliense* citou apenas 27 vezes o *Diário da Serra*, todas sem maior relevância. A última citação aconteceu na edição de 10 de setembro de 1990. O jornal deixou de pertencer aos “*Diários Associados*” somente em 1995.

Os arquivos do *Correio do Estado* também estão disponíveis para pesquisa em formato digital. Nesse arquivo, o objetivo da pesquisa foi apurar as características do jornal

quando do lançamento do *Diário da Serra* e se houve alguma referência quanto ao novo concorrente. Foi realizada também a análise comparativa da cobertura dos dois jornais sobre o caso. Enquanto o *Correio do Estado* publicou apenas uma matéria e não voltou mais ao assunto que pauta essa discussão, o *Diário da Serra* persistiu na pauta durante o mês inteiro da ocorrência.

Já os arquivos do *Diário da Serra* estão preservados em encadernações na Fundação Barbosa Rodrigues, instituição criada em 1982 pelo professor José Barbosa Rodrigues, um dos fundadores do *Grupo Correio do Estado*. A pesquisa nesses arquivos ocorreu em duas ocasiões: a primeira, na tarde do dia 18 de agosto de 2022, durante a elaboração do pré-projeto que seria submetido ao PPGCOM como requisito para ingressar no curso de Mestrado em Comunicação da UFMS. Na ocasião foi levantado apenas o conteúdo referente à cobertura do caso Bruxa da Sapolândia.

Em fevereiro de 2024, nas manhãs dos dias 21, 22, 23 e 26, foram realizadas novas pesquisas aos arquivos para levantar informações complementares. Na ocasião foram conferidos os conteúdos das três primeiras edições visando compreender como o jornal se apresentou e como a cidade reagiu a sua chegada. E também em momentos pontuais do universo dos arquivos que preservam os 30 anos de sua existência, procurando recuperar fatos importantes que impactaram a trajetória do jornal, como as trocas de direção e propriedade, as mudanças de endereço, melhoramentos gráficos e editoriais, linha editorial e demais informações necessárias para construir um histórico do *Diário da Serra*.

A pesquisa sobre o caso Bruxa da Sapolândia se deteve sobre os meses de janeiro e fevereiro de 1969, para analisar as matérias e seus desdobramentos, e nas edições de junho e julho de 1971, quando o processo teve desfecho na Justiça, à procura de alguma matéria que pudesse ter sido publicada a respeito da soltura dos réus, o que não foi encontrado.

Em janeiro de 1969, o *Diário da Serra* publicou oito matérias sobre - ou relacionadas - ao assunto, sendo três delas com chamada na capa e ocupando uma página inteira.

Quadro 1 - Lista de matérias sobre o caso Bruxa da Sapolândia

Data	Título	Espaço / Chamada / fotos
12/01/1969	Polícia desvenda crimes da Bruxa da Sapolândia	Chamada de capa (2 fotos), matéria de página inteira (7 fotos)
14/01/1969	Povo queria linchar a “Bruxa de Sapolândia”	Sem chamada de capa, matéria de página inteira (8 fotos)
15/01/1969	Casa da Bruxa era antro de corrupção de	Chamada de capa (1 foto) e

	menores	matéria de ¼ de página (2 fotos)
16/01/1969	Bruxa da Sapolândia também é chantagista	Sem chamada de capa e matéria de página inteira (8 fotos)
17/01/1969	Bruxa da Sapolândia poderá obter liberdade	Chamada de capa sem foto e matéria de ¼ de página sem foto
19/01/1969	Saravás serão fiscalizados	Sem chamada de capa e matéria de ¼ de página sem foto
25/01/1969	Menores da Sapolândia entregues a seus tios por decisão judicial	Sem chamada de capa e matéria de ¼ de página sem foto
30/01/1969	Sobreviventes da Bruxa da Sapolândia avistados em Rio Negro pela reportagem	Sem chamada de capa e matéria de ¼ de página (1 foto)

Fonte: elaborado pelo autor com base nos arquivos do *Diário da Serra*

Quanto ao conteúdo do Processo Judicial, que reúne todas as peças do Inquérito Policial sobre o caso e também da tramitação processual no âmbito do Poder Judiciário, foi solicitada cópia digital à Biblioteca do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, prontamente franqueada. O processo tem 142 páginas, a maioria datilografada e em boa condição de leitura, e algumas folhas manuscritas que oferecem um pouco mais de dificuldade de interpretação, sobretudo nas manifestações da Promotoria e despachos do juiz.

De modo que, para dar o devido tratamento e obter os resultados esperados das fontes trabalhadas, que são variadas, foi necessário recorrer a diferentes recursos metodológicos, conforme serão detalhados a seguir.

1.3.1 Análise de Conteúdo

A principal ferramenta metodológica adotada na presente pesquisa é a Análise de Conteúdo, conforme compilada por Bardin (1977). Sobretudo para sistematizar e categorizar os elementos presentes nas matérias publicadas pelo *Diário da Serra* sobre o caso Bruxa da Sapolândia, cujos resultados em seguida foram submetidos aos referenciais teóricos em busca da compreensão dos fenômenos comunicacionais envolvidos.

A Análise de Conteúdo permitiu, na primeira etapa de investigação, a identificação e decodificação das informações constantes nas matérias. Foram criadas categorias para relacionar os termos usados pelo repórter do *Diário da Serra* ao se referir à Célia de Souza em seus textos. Esses adjetivos - ou mesmo trechos de frases - podem ter contribuído para evocar e consolidar as representações sociais e, dessa forma, direcionar a opinião pública sobre o caso.

Foi necessário, portanto, a pré-análise dos textos para, em seguida, categorizar os termos tendo como parâmetro o tratamento dispensado à personagem central, comparando as

mudanças na narrativa jornalística ocorridas com o passar dos dias, na medida em que o caso ganhava repercussão e provocava reações tanto da Polícia como da população. Seguiu-se a interpretação e inferência dessas informações buscando revelar as nuances, os direcionamentos e sugestionamentos presentes no conteúdo jornalístico analisado.

Uma vez compiladas e sistematizadas essas informações, foi realizada a reflexão com base na Teoria das Representações Sociais e nos princípios da deontologia jornalística objetivando identificar nesses conteúdos os mecanismos que possam ter contribuído para manifestar as representações da “bruxaria” no imaginário popular daquela comunidade, conduzindo ao desfecho do caso.

Cabe ressaltar que essa investigação se atém à primeira dimensão do campo de estudos das RS. O que se pretende é buscar identificar “as condições socioculturais que favorecem” a emergência das representações (Sá, 1998, p. 33), lembrando que “sua formação se completa nos processos de ancoragem e objetivação” (Moscovici, 1978, p. 110), etapa comumente influenciada pela comunicação.

1.3.2 Pesquisa Bibliográfica

A Pesquisa Bibliográfica, fundamental em todas as investigações acadêmicas, consiste no “conjunto de procedimentos que visa identificar informações bibliográficas, selecionar os documentos pertinentes ao tema estudado e proceder à respectiva anotação ou fichamento das referências” (Stumpf, 2012, p. 51). É o planejamento inicial de qualquer pesquisa, portanto passo obrigatório. Nessa fase, foram selecionados os autores cujos pensamentos e experiências melhor contribuiriam para a condução do trabalho acadêmico, dentro dos objetivos e premissas propostos.

Naturalmente, a bibliografia vai se avolumando na medida em que a pesquisa toma forma, clareando-se os objetivos e consolidando-se as projeções levantadas no âmbito das fases iniciais. O volume de títulos e autores consultados costuma ser muito mais extenso do que consta nas referências. Nem todos são chamados a contribuir no texto e isso é perfeitamente normal. “De tudo aquilo que leu, muitas ideias serão mantidas, enquanto outras poderão ser abandonadas” (Stumpf, 2012, p. 53).

A pesquisa bibliográfica se dá em três fases distintas. Na primeira fase objetiva a definição do tema e formulação do problema. Nesse momento, Stumpf (2012) relata que, com

apoio do orientador, o aluno saberá se chegou, de fato, a um objeto de pesquisa acadêmica válido. Na segunda fase aprofunda-se a busca por contribuições de autores sobre o tema relacionado e na direção que leva à hipótese levantada.

Depois de definido o problema, a autora diz que o pesquisador precisa aprofundar os conceitos-chaves e suas relações, passando, então, para a fase seguinte - e decisiva, quando o aluno amplia sua busca por fontes secundárias visando enriquecer os conhecimentos. “Espera-se que quem vá investigar um tema transcenda os saberes dos mestres e, através de sua própria busca, traga inovações e atualizações para a temática estudada” (Stumpf, 2012, p. 53).

1.3.3 Análise Documental

Outra importante metodologia utilizada na sistematização e análise das fontes catalogadas para o presente estudo é a Análise Documental, explicada como método e técnica por Moreira (2012). Foi utilizada para estudar o conteúdo do Processo Judicial envolvendo as partes protagonistas do caso. “No campo do Direito, a classificação de processos judiciais, para citar um tipo de organização de documentos, são fontes preciosas para a investigação de temas ou textos de interesse jurídico” (Moreira, 2012, p. 269).

As principais informações de cada documento produzido pela Polícia, Promotoria, Defensoria e pelo juiz passaram pela Análise Documental. Essa ferramenta permitiu “identificar, organizar e avaliar textos”, funcionou como expediente eficaz para “contextualizar fatos, situações, momentos” (Moreira, 2012, p. 276). Sem deixar de ser um reflexo objetivo da fonte original, os conteúdos desses documentos ganharam nova significação ao serem decodificados, contextualizados e comparados com o teor das matérias.

Até o grau de conservação dos documentos, o método em que foram redigidos, o vocabulário empregado, cada detalhe traz informação relevante. A riqueza ou escassez de argumentos, tudo são pistas que ajudam a entender a relação com o objeto descrito. São respostas que emergem a partir da Análise Documental.

1.3.4 Entrevista em Profundidade

Além das fontes documentais, informações complementares foram obtidas diretamente de personagens que participaram dos acontecimentos narrados ou que, de alguma forma,

interagiram com o tema em foco. A metodologia utilizada nessas abordagens foi a Entrevista em Profundidade, baseando-se nas explicações feitas por Duarte (2012).

A entrevista em profundidade busca, com base em teorias e pressupostos definidos pelo investigador, recolher respostas a partir da experiência subjetiva de uma fonte, selecionada por deter informações que se deseja conhecer (Duarte, 2012). Seu objetivo é conhecer a fundo uma situação. Não se trata de uma pesquisa para entender quanto há disso ou daquilo em delimitado espaço ou período, ou para dar tratamento estatístico a uma informação. Nesse caso a ferramenta adequada seria uma pesquisa quantitativa. A Entrevista em Profundidade, conforme Duarte, é essencialmente qualitativa. “É uma pseudoconversa realizada a partir de um quadro conceitual previamente caracterizado, que guarda similaridade, mas também diferenças, com a entrevista jornalística” (Duarte, 2012, p. 64).

Foram entrevistados: o ex-diretor do Diário da Serra, César Quintas Guimarães, no dia 17 de fevereiro de 2024, conversa de 61 minutos gravada, transcrita e arquivada pelo autor; o jornalista Francisco Carlos Victorio da Silva, no dia 14 de fevereiro de 2024, conversa de 38 minutos gravada, transcrita e arquivada pelo autor; o jornalista Waldemar Hozano, no dia 19 de abril de 2024, conversa de 26 minutos gravada, transcrita e arquivada pelo autor; o jornalista Fausto Brites, no dia 11 de outubro de 2024, conversa de 46 minutos gravada, transcrita e arquivada pelo autor; o escritor André Luiz Alves, no dia 9 de outubro de 2023, conversa de 33 minutos gravada, transcrita e arquivada pelo autor. O cartunista Acir Alves encaminhou respostas por escrito pelo e-mail no dia 30 de abril e a entrevista com Josué Rodrigues dos Anjos Junior ocorreu pelo aplicativo Whatsapp nos dias 28 e 29 de abril de 2024.

Essas entrevistas foram fundamentais para reunir informações complementares a fim de construir um histórico do jornal *Diário da Serra* e buscar compreender o contexto do momento em que se deram os fatos analisados pela presente pesquisa e contribuíram para compreender a importância do veículo no contexto local, a abrangência e repercussão que suas matérias provocavam na sociedade, além de sondar a impressão que esses personagens guardam sobre o caso, o que viram e ouviram a respeito e como reagiram à sua divulgação.

Foram aplicadas entrevistas semiestruturadas com um roteiro mínimo de perguntas, possibilitando aos entrevistados a liberdade para explorar ao máximo cada assunto e procurando não deixar que fujam do tema central. Todos os entrevistados autorizaram verbalmente a publicação das informações divulgadas. Em alguns casos essas entrevistas

ofereceram indicativos para pesquisas nos arquivos do *Diário da Serra* em que os fatos narrados acabaram comprovados por fonte documental.

2 ANÁLISE DO INQUÉRITO POLICIAL E DO PROCESSO JUDICIAL

Neste capítulo o caso em si é apresentado, partindo da análise das peças que integram o Inquérito Policial e o Processo Judicial, com objetivo de entender o desenrolar dos fatos a partir da narrativa das partes. Em um segundo momento, com a análise das matérias do *Diário da Serra* processadas no próximo capítulo, será possível estabelecer o comparativo entre os dados fornecidos nos depoimentos da Polícia com a narrativa construída pelo repórter do *Diário da Serra* em sua cobertura jornalística do caso.

É fundamental ponderar sobre o que podem ser opiniões pessoais do repórter ou deduções da Polícia nos depoimentos dos investigados e testemunhas. Ainda quanto à ausência do contraponto, o silêncio dos investigados, sobretudo de Célia de Souza, figura passiva na trama a quem não foi dado em momento algum o direito de se manifestar nas matérias do *Diário da Serra*.

Nesta etapa foi utilizada a Análise Documental como ferramental metodológico para guiar a pesquisa. Essa metodologia, conforme explica Moreira (2012), compreende a identificação e verificação de documentos para determinado fim. Trabalhando com fonte primária, procede-se a uma pesquisa analítica do material, verificando o teor e o conteúdo, o aspecto físico, as nuances e tendências que podem surgir nas entrelinhas das perguntas e respostas. O cruzamento das informações desses autos com as afirmações divulgadas nas matérias ajuda a entender o que pode ter ocorrido no caso e, sobretudo, o que não aconteceu.

A metodologia selecionada possibilita lançar um olhar investigativo crítico sobre a condução dos trabalhos tanto da Polícia, quanto do Ministério Público, advogados de defesa, juízes e demais agentes públicos que interagiram no decorrer do processo. Esse procedimento está devidamente embasado na orientação de Moreira (2012):

A Análise Documental é uma forma de investigação que consiste em um conjunto de operações intelectuais que têm como objetivo descrever e representar os documentos de maneira unificada e sistemática para facilitar a sua recuperação [...]. A Análise Documental, muito mais que localizar, identificar, organizar e avaliar textos, som e imagem, funciona como expediente eficaz para contextualizar fatos, situações, momentos. Consegue, dessa maneira, introduzir novas perspectivas em outros ambientes, sem deixar de respeitar a substância original dos documentos (Moreira, 2012, p. 276).

Foram analisados todos os documentos juntados aos autos, tendo sido feitos resumos daqueles considerados de maior relevância para esclarecer os fatos. Na fase de inquérito

foram resumidos os termos de declaração de José Fernandes, Bertolino Larson, Neuza Maria Larson e Genoveva Larson, que figuram como denunciantes; o depoimento de Romão Barbosa Corrêa como testemunha e os interrogatórios de Célia de Souza e João Luiz da Silva. Na fase processual, foram resumidos novamente os interrogatórios dos três réus, bem como as alegações finais elaboradas por seus advogados e a sentença do juiz.

Há um personagem que precisa ser contextualizado antes de adentrar nessa próxima etapa da pesquisa: o titular da Delegacia de Polícia do bairro Amambaí, delegado Antonio de Jesus Victorio, um subtenente da Polícia Militar. Sua atuação nesse inquérito será bastante criticada tanto pela defesa dos réus, quanto pelos juízes que estiveram à frente do caso, apontando inconsistências nas provas coletadas, quanto exageros nos termos utilizados nas peças do Inquérito.

O caso Bruxa da Sapolândia se passa num período peculiar da História do Brasil. Era a fase mais cruel da ditadura militar, os chamados “anos de chumbo” que se iniciaram com a decretação do AI-5 (Ato Institucional nº 5) em 13 de dezembro de 1968 e se encerraram no fim do governo Médici, em março de 1974 (Prestes; Fernandes, 2024). A ditadura redefiniu o poder das Polícias, responsável pelo patrulhamento ostensivo das cidades e atuando como braço armado da repressão política estatal (Bittencourt, 2015). O autor afirma que o inquérito policial, “de matriz inquisitorial-ibérica”, baseia-se no segredo, na ausência de contraditório e na presunção de culpa. “As consequências desta instituição são a alta discricionariedade policial e baixa eficiência da investigação criminal, pois o delegado controla a investigação e a forma legal de exposição dos resultados” (Bittencourt, 2015, p. 145).

As ações do delegado Victorio em todo episódio envolvendo o caso Bruxa da Sapolândia são questionáveis em muitos aspectos, conforme fica claro na análise de cada peça do Inquérito. A começar pelas prisões dos suspeitos, feitas após mais de um ano da ocorrência dos supostos crimes, o que não se justificariam, tendo em vista que não se caracteriza flagrante. Mesmo assim, as prisões foram mantidas pelo juiz José Nunes da Cunha atendendo o “clamor popular” e com o argumento de proteger os suspeitos de linchamento. E ratificadas duas vezes pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso ao negar sua revogação.

2.1 CASO BRUXA DA SAPOLÂNDIA: a versão dos autos

O marco temporal do caso Bruxa da Sapolândia é a manhã de 11 de janeiro de 1969, um sábado. Bertolino Larson, pai de uma das vítimas, e seu cunhado José Fernandes, procuraram a Delegacia de Polícia do bairro Amambaí, em Campo Grande (MS), para prestar queixa. A história tomaria um rumo não desejado por Bertolino, que de vítima seria convertido a coautor dos crimes que denunciou.

Dias antes desse ocorrido, Bertolino foi bater na casa do cunhado José Fernandes com a esposa e os filhos. Contou que fugiam da casa de Célia de Souza porque havia cansado de presenciar os maus tratos a sua família e até contra ele próprio. Na noite que antecede a fuga teria havido um desentendimento entre Bertolino e Célia, por isso ele decidiu fugir na madrugada seguinte com a família e pedir abrigo ao cunhado. Bertolino contou a Fernandes uma história impressionante sobre os maus tratos praticados por Célia havia anos e fez uma revelação mais grave: assegurou ter sido ela a causadora das mortes de quatro crianças que viviam sob sua guarda.

A casa em que vivia Célia de Souza localizava-se na Vila Afonso Pena, periferia de Campo Grande, região na época era conhecida como Sapolândia. A região compreendia os loteamentos Vila Afonso Pena e Vila Afonso Pena Jr, localizados na margem direita do córrego Anhanduí, fazendo divisa, acima, com o bairro Taquarussu. Na década de 1960 o lugar era bastante carente de infraestrutura urbana, não existia ainda a Avenida Presidente Ernesto Geisel que acompanha o córrego Anhanduí em ambas as margens. Brites (2024) conta que morava próximo na época da ocorrência e esteve na casa de Célia de Souza no dia da prisão.

“Não tinha asfalto, nem energia elétrica em casa, era lamparina de querosene. No Taquarussu moravam pessoas que tinham uma situação melhor, tinham emprego. Na Sapolândia moravam os catadores de alumínio, essas coisas. Tinha muita lama, a água escorria na rua de terra, muito sapo. A gente era um grupo de guris, jogávamos bola num campo perto” (Brites, 2024).



Figura 2 – Casa em que Célia teria morado na Vila Afonso Pena, foto de 2024
 Fonte: Maciulevicius (2016) – Crédito: Fernando Antunes



A casa onde Célia e Luiz, solidários, praticavam o ritual macabro, resultando na morte de inúmeras crianças. A polícia encontrou valores reunidos das explorações.

Figura 3 – Casa em que Célia morava na Vila Afonso Pena, foto de 1969.
 Fonte: Polícia [...] (1969).

Célia de Souza morava em um lote localizado na esquina das ruas Dracena e 2 de Março. Havia duas casas de madeira no terreno: uma, próximo à rua e outra, mais aos fundos. Antes de janeiro de 1969, Célia não era conhecida na região, não tinha fama de curandeira, nem de bruxa ou algo parecido, assegura Brites (2024). Pela repercussão dos fatos, o endereço

antigo de Célia ganhou fama de maldito e destoa das construções vizinhas. Até fins de 2024, quando a presente pesquisa foi concluída, apenas uma cerca de ripas muito precária delimitava o lote onde ainda havia duas casas de madeira que correspondem à descrição das construções existentes na época dos fatos, feita por Brites (2024).

Na primeira hora da manhã do sábado 11 de janeiro de 1969, José Fernandes e Bertolino Larson foram à Delegacia de Polícia do bairro Amambaí registrar a queixa contra Célia de Souza. O delegado Antonio de Jesus Victorio, um subtenente da PM (Polícia Militar), assumiu a instrução do inquérito policial e passou a colher os depoimentos e reunir as provas objetivando incriminar os suspeitos.

A notícia da presença da Polícia no bairro se espalhou rapidamente e atraiu a curiosidade dos moradores. Brites (2024) conta que foi ao local com outros garotos e chegou a ver as covas abertas no matagal ao fundo da casa com pequenos caixões de madeira e o que parecia restos de roupas. “As covas estavam numa área de brejo. Tinha uma cerca de arame que dividia o lote, era depois dessa cerca” (Brites, 2024).

As mortes das crianças teriam acontecido ao longo do ano de 1967. Elas tinham entre zero e 7 anos de idade quando foram a óbito. A primeira criança a morrer foi Renato, em janeiro de 1967, filho de Joaquim Manoel e Júlia Pereira. Nessa época Célia de Souza vivia em uma casa da Vila Anahy (grafada Anair nos autos), situada mais a Oeste, distante três quilômetros da Vila Afonso Pena, em linha reta. Na mesma casa moravam Joaquim Manoel, Júlia Pereira e filhos; Bertolino Larson, a esposa Luzia e filhos, além de Célia e seu companheiro João Luiz da Silva.

Em março do mesmo ano morreu a segunda criança, a bebê Catarina, que teria entre 15 dias e dois meses de vida e também era filha de Joaquim Manoel e Júlia Pereira. Em agosto foi a óbito Jesus Aparecido, com três anos de idade, filho de Bertolino Larson e Luzia. Nessa época o grupo já morava na casa da Vila Afonso Pena. Em outubro morreu a quarta criança, Dirce (ou Dircinha), com sete anos de idade e também filha de Joaquim Manoel e Júlia Pereira.

Apenas Renato foi sepultado regularmente no Cemitério Santo Amaro, localizado no bairro com o mesmo nome, em Campo Grande. Os demais, em covas abertas no quintal das casas em que o grupo morou. Joaquim Manoel e Júlia Pereira haviam ido embora, abandonando outros dois filhos na casa de Célia.

Após ouvir José Fernandes e Bertolino, a Polícia e a equipe de reportagem do *Diário da Serra* foram à casa de Célia, que indicou onde os corpos das crianças haviam sido sepultados. Ela mesma escavou o brejo e desenterrou os restos mortais que seriam de Jesus Aparecido e Dircinha, conforme a Polícia. O corpo de Catarina – que estaria enterrado no quintal da casa da Vila Anahy - não foi localizado.

Em seguida, o grupo foi à casa da mãe de Célia, dona Flora, na Avenida Mato Grosso, região Central de Campo Grande, onde estavam outras as duas crianças – Adilson e Neuza - filhas de Joaquim Manoel e Júlia Pereira. Por ordem do delegado, as crianças foram apreendidas e internadas na Santa Casa para reabilitação.

2.1.1 A denúncia de José Fernandes

O Processo Judicial tem 142 páginas, sendo que as duas últimas não estão numeradas. Foi aberto no dia 5 de fevereiro de 1969 sob a alçada do juiz José Nunes da Cunha, titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande, que conduziu os trabalhos até julho de 1970, sem proferir sentença, sendo substituído pelo juiz Athayde Nery de Freitas, que ficou à frente do caso por poucos meses. Em dezembro de 1970 já aparece um despacho nos autos assinado por Milton Malulei, o juiz que em junho do ano seguinte finalizou o processo com a sentença de inocência dos réus.

Na capa do Processo, em manuscrito, destacam-se os nomes dos réus, começando por Célia de Souza, depois João Luiz da Silva e Bertolino Larson. As vítimas são “diversas” e a imputação criminal contra os acusados figura em uma lista de artigos do Código Processual da época, escrita à mão, de difícil leitura. A primeira peça é a acusação da Promotoria, seguida do Inquérito Policial com todos os depoimentos, interrogatórios e procedimentos feitos pelo delegado Antonio de Jesus Victorio que teriam servido de fontes para as matérias do *Diário da Serra*. É importante iniciar a análise por esses documentos, como forma de resgatar uma ordem cronológica sobre a ocorrência dos fatos.

O primeiro depoimento colhido pelo escrivão é do cunhado de Bertolino Larson, José Fernandes. Suas declarações constituíram a principal peça da acusação, porém tudo o que Fernandes contou à Polícia foi um relato que ouviu do cunhado, Bertolino, tendo admitido que não presenciou nada. Mesmo assim, seu testemunho teve muito peso e o conteúdo – por mais desconexo que às vezes possa parecer – foi tomado ao pé da letra pelo delegado e pelo repórter Josué Rodrigues dos Anjos na construção da caracterização da bruxa da Sapolândia.

Quadro 2 - Resumo do Termo de Declaração de José Fernandes

TERMO DE DECLARAÇÃO DE JOSÉ FERNANDES⁷	
SITUAÇÃO DO DOCUMENTO	
Formulário parcialmente preenchido, datilografado, maioria das letras bem legíveis, sendo que algumas estão apagadas, mas não prejudicam a compreensão do texto; cor amarelada, trechos sublinhados a caneta, assinaturas bem legíveis.	
Estrutura do documento	
Data: 11/01/1969 Hora: não informada	Descrição do declarante: José Fernandes, 29 anos, casado, mecânico, residente na rua Amazonas, 150, sabia ler e escrever.
RESUMO	
<p>José Fernandes compareceu à delegacia para denunciar Célia pela morte das quatro crianças por maus tratos, fome e espancamento; que os corpos foram sepultados: um no cemitério e outros três no fundo de casa; que chegando à Delegacia, contou o que sabia ao delegado e foram (ele, Bertolino, os policiais Assis, Leôncio, Sebastião e o delegado) à casa de Célia; inquirindo onde havia sepultado as crianças, em princípio ela teria negado e depois acompanhou os policiais até o local; ela mesma escavou e desenterrou os restos de dois corpos – um estava apenas enrolado em uma rede e outro num caixão -; após isso foram à casa antiga onde Célia havia morado para tentar localizar a sepultura de outra criança – Catarina, 2 meses de idade – e não foi possível pois o novo morador havia feito uma plantação de mandioca sobre o local; retornaram à Delegacia e depois foram à casa da mãe de Célia, dona Flora, onde estavam outras duas crianças cujo estado de saúde era deplorável – Adilson e Neuzinha da Silva – filhos de Joaquim Manoel da Silva; as crianças foram internadas na Santa Casa pois apresentavam sinais de espancamento pelo corpo; que seu cunhado Bertolino e sobrinhos também apanhavam de Célia, passaram fome e maus tratos na vivência com ela, por isso decidiu fugir; que também sabe que Célia espancava o marido, João Luiz da Silva; que Célia e João Luiz ficavam nus dentro de casa e obrigavam os filhos de Bertolino a banhá-los; que João Luiz certa vez saiu correndo atrás de Joaquim Manoel e urinou nele; que Célia dava folha de cenoura com milho e feijão carunchado para as crianças comer, sem tempero; quando matava galinha, obrigava eles a comer tripas e penas; que todo salário das sobrinhas (filhas de Bertolino) era entregue a Célia; que Célia havia tentado receber os salários delas no dia anterior, diretamente com os patrões nas casas em que trabalhavam como empregadas domésticas, e não conseguiu; que Célia comprava móveis com o dinheiro.</p> <p>Assinam: O escrivão, o delegado, o declarante e duas testemunhas.</p>	

Fonte: elaborado pelo autor com base no Processo Judicial Mato Grosso do Sul, 2023.

Fica evidente que a declaração de José Fernandes foi redigida no fim do dia, depois da diligência à casa de Célia, da exumação dos cadáveres, da detenção dos suspeitos e de todos os demais procedimentos que o próprio declarante vai narrando conforme teriam acontecido. Ou seja, José Fernandes e Bertolino chegaram cedo à Delegacia e de lá acompanharam a Polícia à casa de Célia sem prestar queixa formalmente, como seria de praxe. Qual seria a pressa do delegado em flagrar e prender Célia de Souza? Temia que fugisse e por isso antecipou o rito, fazendo a diligência à casa da acusada antes de formalizar a queixa? Esses questionamentos, se foram feitos pelo repórter, não constam nas matérias.

⁷ TERMO: do Vocabulário Jurídico, registro por escrito, feito pelo escrivão, de ato destinado a produzir efeitos de direito (Guimarães, 2013).

Importante destacar que todos os depoimentos seguirão nessa linha: os declarantes narrando tudo o que se passou durante o dia, ou seja, fazendo um resumo dos fatos ocorridos ao longo da manhã e da tarde, o que reforça a suspeita de que os depoimentos foram tomados só no fim daquele sábado. Toma-se como base o depoimento de José Fernandes para compará-lo com o que declararam os demais ouvidos no caso e, dessa forma, destacar as contradições e lacunas que parecem ter passadas despercebidas pelo delegado e serão cruciais para desmontar as acusações e inocentar os réus ao fim do processo.

2.1.2 Interrogatório de Célia de Souza

A próxima a depor à Polícia, seguindo a ordem disposta da documentação no Processo 22/69, é a principal acusada Célia de Souza. Diferente de José Fernandes, suas declarações são colhidas em um formulário parcialmente preenchido, denominado Auto de Qualificação e de Interrogatório. Esse depoimento, pelo que consta no documento, foi colhido também no dia 11 de janeiro de 1969, às 16h. Segue resumo de seu teor.

Quadro 3 - Resumo do Interrogatório de Célia de Souza

AUTO DE INTERROGATÓRIO DE CÉLIA DE SOUZA⁸	
SITUAÇÃO DO DOCUMENTO	
Formulário parcialmente preenchido, escrito em datilografia, com quatro laudas, perfeitamente legível, papel na cor amarelada, assinaturas também bem legíveis.	
Estrutura do documento	
Data: 11/01/1969 Hora: 16h	Descrição da declarante: Nome: Célia de Souza. Idade: 40 anos; profissão: doméstica; grau de instrução declarado: primário; natural de Campo Grande; afirma saber ler e escrever.
RESUMO	
Célia conta que, anteriormente (não precisa a data) residia em uma casa de tábuas na ‘Vila Anair’, em Campo Grande, e passados oito meses desde que morava no local com seu parceiro João Luiz da Silva, recebeu na residência Joaquim Manoel e a esposa Julia de Tal, com os filhos Terezinha, Renato e Dircinha; que Julia deu à luz (também não precisa a data) a uma criança chamada CATARINA, porém esta foi a óbito 15 dias após o nascimento, sem ter recebido assistência médica, tendo sido sepultada nos fundos da residência; após isso, Célia disse que precisou fazer uma viagem e ao regressar, percebeu que Julia de Tal havia abandonado a família; na casa estavam apenas Joaquim Manoel e os cinco (?) filhos; nesse trecho, Célia já cita que também residia na casa Bertolino Larson, sua esposa e mais seis filhos; que Bertolino teria ajudado Joaquim Manoel a sepultar a pequena Catarina; em meados de 1968, todos se mudam para outra casa na Vila Afonso Pena; um mês após a mudança, faleceu JESUS APARECIDO LARSON, filho de Bertolino; o corpo	

⁸ AUTO: No Vocabulário Jurídico, descrição detalhada, minuciosa, por escrito, dos atos decorridos em juízo. Escrito por oficial público difere do *termo*, que não é descritivo (Guimarães, 2013).

da criança também foi sepultado no quintal, pelo próprio pai, com ajuda de Célia e seu companheiro João Luiz; ainda no endereço antigo veio a falecer RENATO PEREIRA, filho de Joaquim Manoel e Julia de Tal, tendo sido sepultado no Cemitério Santo Amaro; após três meses da morte de Jesus Aparecido, faleceu também DIRCINHA PEREIRA, filha de Joaquim Manoel e Julia de Tal, aos 7 anos de idade, cujo corpo também foi sepultado no fundo do quintal por Bertolino Larson, Célia e João Luiz; restavam vivos sob os cuidados de Célia os menores Adilson e Neuzinha Pereira da Silva, filhos de Joaquim Manoel e Julia de Tal, “ambos doentes e em estado de penúria, que foram internados pela autoridade policial na Santa Casa (frase inserida pelo escrivão no depoimento, não atribuída a Célia)”; que a Polícia esteve em sua casa por volta das 12h daquele dia, recebendo voz de prisão – assim como seu companheiro João Luiz – “a qual no momento bancou a inocente do fato em tela (também inserida pelo escrivão)”; segue-se um descritivo das atividades policiais atinentes ao caso executadas após a prisão de Célia, como exumação dos cadáveres, apreensão dos menores Adilson e Neuzinha – que estavam na casa da mãe de Célia, na Avenida Mato Grosso – e só então são descritas as perguntas feitas à suspeita e suas respostas; “perguntado se era verdade que ela espancava seu amásio João Luiz da Silva, respondeu que não; perguntado se ela, qualificada, por vezes espancou Bertolino Larson, respondeu que não; perguntado se é verdade ter ela coagido Bertolino, no caso de ele comparecer a essa Delegacia e a denunciar pelos delitos cometidos, pois caso o fizesse ela própria era a primeira a dar parte, respondeu que não; perguntado se ela, qualificada, não dava alimentação adequada aos menores Adilson e Neuzinha Pereira, respondeu que dava alimentação adequada aos referidos menores; nada mais disse nem lhe foi perguntado”.

Assinam: O escrivão, o delegado, a declarante e duas testemunhas.

Fonte: elaborado pelo autor com base no Processo Judicial Mato Grosso do Sul, 2023.

Não há, no documento, nenhuma indagação a Célia se ela confessava ter praticado rituais de “magia negra” impingindo sacrifícios às crianças ao ponto de provocar-lhes a morte. Essa acusação será muito repetida nas matérias do *Diário da Serra*. Nem mesmo se ela se declarava culpada pelas mortes das crianças. As perguntas relatadas – todas negadas por Célia – referem-se a eventuais espancamentos que ela teria imposto aos adultos – seu companheiro João Luiz e o agregado Bertolino, e se alimentava adequadamente as crianças. Esse é o único depoimento colhido de Célia de Souza no âmbito do Inquérito Policial. Após ouvidas outras testemunhas, que relataram fatos novos e relevantes à condução do processo, a suspeita não voltou a ser ouvida para que confirmasse ou negasse as novas acusações.

A redação é repleta de inferências de cunho pessoal do escrivão, atribuindo juízo de valor sobre a narração feita pela qualificada ou na descrição dos fatos, como no trecho em que cita ter Célia “bancado a inocente do fato em tela” ou quando descreve a situação das crianças Adilson e Neuzinha como “doentes e em estado de penúria”. Não há um laudo médico que ateste esse quadro, ausência sentida pelo juiz na análise do Inquérito e fundamental para desqualificar a acusação. Há também informações desencontradas e falta de clareza na narrativa colhida da qualificada, como as datas dos principais acontecimentos – das mortes das crianças, por exemplo – as motivações dos óbitos ou o que teria levado a esposa de Joaquim Manoel a abandonar a família.

Outra inquietação ao ler o interrogatório de Célia de Souza é a ausência de qualquer menção sobre “bruxaria”, “saravá”, “magia negra”. Sequer a religião dela é indagada, o que leva a supor que essa narrativa atribuindo as mortes a rituais de “bruxaria” teria sido construída e sustentada em um segundo momento, possivelmente após os interrogatórios e em tempo de direcionar a construção da primeira reportagem sobre o caso feita pelo *Diário da Serra*.

O termo “saravá” aparece na planilha de qualificação dos depoentes, ligado por hífen à palavra “homicídio” (Motivos da prisão: HOMICÍDIO-SARAVÁ). Essa planilha não integra o corpo do interrogatório, mas serve como capa, podendo ter sido preenchida após a coleta dos depoimentos. Também no depoimento de José Fernandes não há menção à prática de rituais religiosos nem associação com a morte das crianças.

2.1.3 Interrogatório de João Luiz da Silva

João Luiz da Silva foi interrogado logo após Célia de Souza, conforme consta no Inquérito Policial. O Auto de Qualificação e Interrogatório dele teria sido preenchido às 16h30 do dia 11 de janeiro de 1969. É João Luiz que traz aos autos, pela primeira vez, a informação sobre os supostos rituais de “saravá” praticados por Célia, já na abertura de seu interrogatório.

Quadro 4 - Resumo do interrogatório de João Luiz da Silva

AUTO DE INTERROGATÓRIO DE JOÃO LUIZ DA SILVA	
SITUAÇÃO DO DOCUMENTO	
Formulário parcialmente preenchido, escrito em datilografia, com quatro laudas, perfeitamente legível, papel na cor amarelada, assinaturas também legíveis.	
Estrutura do documento	
Data: 11/01/1969 Hora: 16h30	Descrição do declarante: Nome: João Luiz de Souza. Idade: 27 anos; profissão: lavrador; grau de instrução declarado: analfabeto; natural de Garanhuns (PE); declara-se solteiro.
RESUMO	
João Luiz disse viver amasiado com Célia de Souza há cerca de dois anos; que ela frequentemente pratica “saravá” em sua casa, o que o incomodava e era causa de atritos entre ambos; que Célia pegava crianças para cuidar e curar, mas não fazia isso porque não dava assistência necessária, que espancava as crianças, o que teria levado quatro delas à morte; inclusive ele próprio era vítima de espancamentos; que Bertolino Larson, a esposa e sete filhos vieram morar com ele e Célia há cerca de dois anos; em seguida também se juntou a eles, Joaquim Manoel, esposa e filhos; moravam na Vila Anair quando nasceu a criança CATARINA, filha de Joaquim Manoel e Julia de Tal, que sobreviveu por 20 dias apenas e foi sepultada no fundo da residência; após isso Célia e agregados se mudam para Vila Afonso Pena; a esposa de Joaquim Manoel o abandonou; antes de se mudarem,	

faleceu RENATO, filho de Joaquim Manoel, vítima de maus tratos e espancamentos e o corpo foi sepultado no Cemitério Santo Amaro; Célia continuou a praticar o “saravá” na nova residência; faleceu JESUS APARECIDO LARSON, também de maus tratos e espancamentos, filho de Bertolino Larson e foi sepultado em uma vala no fundo do quintal pelo próprio pai e com apoio de Célia; João Luiz alegou que estava viajado quando isso aconteceu; meses depois veio a falecer, também, DIRCINHA, filha de Joaquim Manoel; igualmente, o corpo dessa última criança foi sepultado no fundo do quintal; que Célia ainda cuidava de Adilson e Neuzinha da Silva, filhos de Joaquim Manoel, impondo maus tratos a essas crianças; que Célia se embriagava e por duas vezes espancou Bertolino Larson; em seguida passou a narrar o que aconteceu naquele dia, desde a chegada da Polícia em sua casa, as buscas e exumações dos cadáveres, a ida até a casa da mãe de Célia e apreensão de Adilson e Neuzinha, que estariam “em completo estado de desnutrição” e foram em seguida internados na Santa Casa; reafirmou categoricamente que Célia praticava sessões de “saravá”, que ele não participava, porém Bertolino e a esposa assistiam.

Assinam: O escrivão, o delegado, Jorge Ferreira Marçal, em nome do depoente, por ser analfabeto, e duas testemunhas.

Fonte: elaborado pelo autor com base no Processo Judicial Mato Grosso do Sul, 2023.

Alguns pontos chamam a atenção nesse depoimento: desde o início João Luiz da Silva introduz a prática do “sarava” como agravante na conduta de Célia e sempre que relata a morte das crianças indica como causa “espancamento e maus tratos”, com exceção da recém-nascida Catarina, que viveu poucos dias. Há coincidência na cronologia da narrativa feita por Célia e João Luiz, inclusive quando ambos esquecem de citar a morte de Renato, que aconteceu ainda quando moravam na casa da Vila Anahy. Nos dois depoimentos é citada a mudança de residência e, em seguida, a narrativa retorna para a casa antiga a fim de citar que, ainda quando moravam lá, morreu Renato.

O restante do interrogatório é, basicamente, uma cópia do que disse Célia. João Luiz cita o passo a passo da Polícia desde que chegou a sua casa, por volta do meio-dia, a exumação dos cadáveres, a ida à casa da mãe de Célia para resgatar as duas crianças que estavam lá e que foram internadas na Santa Casa. Novamente o escrivão atesta que os menores aparentavam péssimas condições de saúde, no entanto não foi juntado nenhum documento ao inquérito para confirmar isso.

2.1.4 A versão de Bertolino Larson

Bertolino Larson figura como vítima no início do inquérito, e seu depoimento é colhido no formulário de Termo de Declaração, assim como seu cunhado José Fernandes, enquanto Célia de Souza e João Luiz da Silva já foram ouvidos em Auto de Qualificação e Interrogatório. Não há, entretanto, o horário em que as declarações foram tomadas, apenas a

data. Fica claro que não foram feitas pela manhã, antes do início das diligências que resultaram nas prisões de Célia e João Luiz da Silva, já que narram esses acontecimentos.

No decorrer do inquérito, entretanto, Bertolino Larson sai do rol de vítimas e passa a ser acusado junto com Célia e João Luiz pelos crimes de assassinato das crianças e outros mais que o manterão na cadeia até junho de 1971. Só foi libertado na mesma sentença que inocentou Célia e João Luiz. Bertolino reforça as acusações de prática de “saravá” contra Célia e traz novidades sobre a vida pregressa da acusada, quando vivia em Rio Negro, inclusive cita o nome de seu ex-marido. Seu depoimento também é mais preciso quanto às datas de morte das crianças, tendo servido de base para o Inquérito e a acusação da Promotoria.

Quadro 5 - Resumo da declaração de Bertolino Larson

TERMO DE DECLARAÇÃO DE BERTOLINO LARSON	
SITUAÇÃO DO DOCUMENTO	
Formulário parcialmente preenchido, escrito em datilografia, com quatro laudas (sendo uma apenas de assinaturas), perfeitamente legível, papel na cor amarelada, as assinaturas também estão legíveis.	
Estrutura do documento	
Data: 11/01/1969 Hora: não informada	Descrição do declarante: Nome: Bertolino Larson; Idade: 49 anos; profissão: lavrador; disse saber ler e escrever; natural de Ponta Porã; casado.
RESUMO	
Disse ter conhecido Célia de Souza há três anos, quando ela ainda era casada com João Gomes de Freitas e vivia na localidade de Falha do Padre, em Rio Negro; que frequentava o terreiro de “saravá” de Célia nesse município; em 1965 ele se mudou a Campo Grande e Célia já morava também na cidade; vivia há cinco meses em uma casa alugada, quando foi visitado por “sua amiga” Célia, que convidou a família toda a ir morar com ela na Vila Anair; que Célia continuava praticando macumba nessa casa; em 1966, Célia voltou a Rio Negro e, ao regressar, trouxe junto a família de Joaquim Manoel; em janeiro de 1967, morreu RENATO, filho de Joaquim Manoel, “de mal passado, espancamentos e falta de assistência médica”; o corpo do menino foi sepultado no Cemitério Santo Amaro, legalmente; quatro meses após, portanto em maio de 1967, veio a falecer CATARINA, que conforme Bertolino Larson estava com dois meses de vida; não diz onde ocorreu o sepultamento; ainda em maio, o grupo se muda para a casa da Vila Afonso Pena; em agosto daquele ano falece JESUS APARECIDO LARSON de três anos de idade, “por maus tratos, espancamento, sem assistência médica”; o corpo foi sepultado no fundo do quintal, sendo que o próprio Bertolino participou dos funerais, assim como outro filho seu, de nome Marino Larson; em outubro do mesmo ano faleceu DIRCINHA PEREIRA DA SILVA, com 7 anos de idade, filha de Joaquim Manoel, “devido também aos maus tratos e espancamentos que recebia de Célia”; o corpo foi sepultado no fundo do quintal; Bertolino relata agressões que Célia praticava contra si, as crianças e até contra o companheiro Joao Luiz; afirma que não havia denunciado a agressora antes por medo das ameaças que sofria, já que Célia afirmava que implicaria também ele nos crimes; por fim, no dia 8 de janeiro (dois dias antes de comparecer à Delegacia), por volta das 2 horas da madrugada, arrumou suas coisas e fugiu da casa de Célia com a família, indo pedir abrigo ao cunhado José Fernandes; na noite do dia 8, Bertolino conta que encontrou Célia na rua e foi ameaçado por ela de denunciá-lo à Polícia por haver “mexido com uma de suas filhas”, o que	

garantiu não ser verdade; diante disso, adiantou-se e compareceu à Delegacia para narrar o que sabia sobre Célia e a morte das crianças; a partir daí o depoimento segue a mesma narrativa cronológica dos fatos ocorridos naquele dia já citados pelos outros depoentes, com a diferença que Bertolino parece não ter acompanhado a apreensão dos menores na casa da mãe de Célia; seu depoimento termina quando o grupo retorna à Delegacia após as diligências na casa de Célia.

Assinam: O escrivão, o delegado, Bertolino Larson e duas testemunhas.

Fonte: elaborado pelo autor com base no Processo Judicial Mato Grosso do Sul, 2023.

Bertolino Larson foi mais preciso nas datas dos fatos, tendo seu depoimento servido de base para o indiciamento da Polícia e a denúncia do Ministério Público. Assim como José Fernandes, ele não se prende a fazer relatos pretéritos, porém narra o que ocorreu durante aquele dia, levando à conclusão que seu depoimento foi tomado após as diligências, exumações e prisões. Bertolino, a exemplo de João Luiz da Silva, aprofunda as acusações da prática de “saravá” contra Célia de Souza.

Outro indício de que essa construção – da “bruxa” que praticava sacrifícios infantis em rituais satânicos – pode ter sido originada após as diligências é o fato da Polícia não ter recolhido nenhuma prova material na casa de Célia que corroborasse a acusação. Nem imagens de santos, nem velas, nem quaisquer objetos que até são citados nas reportagens como usados por Célia aparecem nos autos. Ainda que essas provas existissem, relacioná-las às mortes das crianças seria um longo caminho que a Polícia nem começou a percorrer. Todas as acusações se basearam em depoimentos.

Esses foram os quatro depoimentos colhidos naquele sábado, 11 de janeiro de 1969, e que servirão de base para o Inquérito Policial que indiciou Célia de Souza, João Luiz da Silva e, depois, também Bertolino Larson, por uma série de crimes, sendo os mais graves: homicídios mediante maus tratos e ocultação de cadáveres.

Naquele dia também se lavraram os autos de exumação dos corpos atribuídos a Dirce da Silva e Jesus Aparecido Larson. Os documentos são assinados por um médico legista, porém não foram feitos exames para confirmar que os restos mortais eram, de fato, das crianças e para identificar a causa das mortes, como observou o juiz ao proferir a sentença.

2.1.5 Depoimento de Romão Barbosa Corrêa

No domingo, dia 12 de janeiro de 1969, o delegado Antonio de Jesus Victorio deu seguimento às oitivas sobre o caso da Sapolândia, chamando para depor uma testemunha de acusação: Romão Barbosa Corrêa. Não está claro quem indicou essa testemunha; porém na

fase processual ele vai figurar na lista de testemunhas arroladas por João Luiz da Silva. Suas declarações vão no sentido de acusar Célia de Souza da prática de “saravá”, o que parece ter se tornado a principal linha investigatória da Polícia.

Quadro 6 - Resumo da declaração de Romão Barbosa Corrêa

ASSENTADA DE ROMÃO BARBOSA CORRÊA⁹	
SITUAÇÃO DO DOCUMENTO	
Formulário parcialmente preenchido, escrito em datilografia, com duas laudas, perfeitamente legível, papel na cor amarelada, assinaturas também legíveis.	
Estrutura do documento	
Data: 12/01/1969	Descrição do declarante: Nome: Romão Barbosa Corrêa; Idade: 47 anos; profissão: carpinteiro; disse saber assinar; natural de Aquidauana; casado.
Hora: não informada	
RESUMO	
Disse que há dois anos trabalhava na Fazenda Morrinho, no município de Corguinho, propriedade de Célio de Souza, na construção de uma garagem; que o dono da fazenda lhe pediu para arrumar um casal para trabalhar na fazenda; conhecia João Luiz e Célia e, portanto, decidiu convidá-los, sendo que aceitaram prontamente; a caminho da fazenda, o caminhão em que viajavam parou em frente à pensão de Dona Hilda, na localidade de Rochedão; Dona Hilda o procurou e disse: “você vai levando essa mulher, essa mulher não presta, porque pratica o “saravá”, e é conhecida aqui como a maior feiticeira”; diante disso, Romão conta que no dia seguinte mandou o casal de volta a Campo Grande.	
Assinam: O delegado, o depoente, duas testemunhas e o escrivão.	

Fonte: elaborado pelo autor com base no Processo Judicial Mato Grosso do Sul, 2023.

A conversa mantida pelo depoente com a dona da pensão poderia se inserir no universo do que se costuma chamar de “maledicência” ou “fofoca”, tendo em vista que ficou só no âmbito da opinião. No entanto, a Polícia considerou importante para construir o que pretendia transformar no perfil de Célia de Souza: a “bruxa” da Sapolândia. Nesse dia a primeira reportagem do *Diário da Serra* já circulava pela cidade, levando pavor à população. Célia de Souza e seu companheiro João Luiz da Silva estavam recolhidos à cela da Delegacia, sem mandado judicial (a prisão preventiva só foi pedida no dia 17) e sem que houvesse flagrante para justificar a detenção dos suspeitos pela Polícia.

2.1.6 Depoimentos de Neuza Maria Larson e Genoveva Larson

Passaram-se quatro dias sem novidades nos autos do inquérito do caso da Sapolândia. Enquanto isso, Célia e João Luiz da Silva permaneciam detidos na cela da Delegacia sem mandado judicial. Nesse interim o repórter do *Diário da Serra* publicou três longas

⁹ ASSENTADA: no Vocabulário Jurídico, termo processual, civil ou penal, que precede a tomada de depoimento de testemunha ou os interrogatórios, fazendo-se nela a referência à data e lugar onde se realiza, à autoridade que a preside e aos interessados presentes ao ato (Guimarães, 2013).

reportagens sobre o caso, baseando-se nos depoimentos colhidos até então e em outras fontes que não ficam claras. No dia 17 de janeiro de 1969 o jornal traz uma notícia pequena, mas com chamada de capa, que revela a preocupação do repórter: “Bruxa da Sapolândia poderá obter a liberdade”. Na matéria, o repórter diz que advogados questionavam o fato dos suspeitos estarem detidos por tanto tempo sem o pedido formal de prisão ao juiz.

Após a oitiva da testemunha Romão Barbosa Corrêa, que aconteceu no domingo, dia 12 de janeiro de 1969, os depoimentos seguintes foram de Neuza Maria Larson e Genoveva, filhas de Bertolino Larson, colhidos no dia 16 de janeiro de 1969, uma quinta-feira. Elas foram chamadas para comprovar o que a reportagem do *Diário da Serra* já havia adiantado em matéria publicada no mesmo dia e que não aparecem em nenhum outro depoimento prestado até então: que seu pai, Bertolino Larson, teria cometido abuso sexual contra elas. Essa acusação, segundo a reportagem, foi feita por João Luiz da Silva. No depoimento de João Luiz não há nada a respeito. A única citação sobre o assunto se encontra na declaração do próprio Bertolino, ao acusar Célia de chantageá-lo com essa calúnia.

A reportagem do dia 16 de janeiro de 1969 traz uma série de fotografias feitas no dia anterior em que aparecem tanto Bertolino, quanto João Luiz, aparentemente prestando depoimentos, instante que teriam trocado acusações. Não se sabe se essas inquirições foram informais ou mesmo se existiram de fato. O que surge nos autos são os depoimentos de Neuza Maria Larson e Genoveva Larson, no dia da publicação da reportagem, acusando o pai do estupro e reforçando as demais declarações contra Célia de Souza.

Quadro 7 - Resumo da declaração de Neuza Maria Larson

TERMO DE DECLARAÇÃO DE NEUZA MARIA LARSON	
SITUAÇÃO DO DOCUMENTO	
Formulário parcialmente preenchido, escrito em datilografia, com duas laudas, perfeitamente legível, papel na cor amarelada, assinaturas também legíveis.	
Estrutura do documento	
Data: 16/01/1969 Hora: não informada	Descrição do declarante: Nome: Neuza Maria Larson; Idade: 20 anos; profissão: doméstica; sabendo ler e escrever; natural de Campo Grande; solteira.
RESUMO	
Que residiu com os pais e irmãos na localidade de Falha do Padre, em Rio Negro, por cerca de um ano, e quando lá morava foi deflorada por seu pai, com quem manteve relações sexuais por mais duas ocasiões; que seu pai tentou fazer o mesmo com sua irmã Genoveva Larson; que em 1966 a família veio embora para Campo Grande, estabelecendo-se na Vila Santo Antonio; logo foram procurados por Célia de Souza, que era conhecida de seu pai pela prática de “saravá”, que os convidou a morar junto com ela na “Vila Anair”, o que aceitaram; que moravam ali também Joaquim Manoel, sua esposa Julia da Silva e quatro filhos menores; que a esposa de Joaquim deu à luz a uma criança chamada CATARINA; que naquela residência veio a falecer por maus tratos o	

menor RENATO, filho de Joaquim Manoel, sendo sepultado no Cemitério Santo Amaro; que passado algum tempo veio a falecer CATARINA, pelos maus tratos e espancamentos recebidos de Célia, sendo sepultada nos fundos do quintal pela própria Célia, João Luiz e por seu pai Bertolino; que eram espancados por João Luiz; que depois se mudaram para a casa na Vila Afonso Pena, onde continuaram os maus tratos, tanto por parte de Célia, quando de João Luiz; que ficava de castigo com os braços estendidos segurando tijolos e recebendo pancadas; que Célia e João Luiz ficavam nus e ordenavam que lhes dessem banho; que certa vez foi abusada por João Luiz em um matagal; que naquela residência veio a falecer por maus tratos e espancamento JESUS APARECIDO LARSON, sendo sepultado em um caixão tosco de madeira no fundo do quintal por Célia, Bertolino e João Luiz; que passados meses veio a falecer DIRCE ou DIRCINHA DA SILVA, filha de Joaquim Pereira da Silva, ainda por maus tratos recebidos de Célia e João Luiz, e o corpo foi sepultado pelo pai, por Célia e João Luiz no fundo do quintal, envolto em uma rede; em seguida a depoente conta como se deu a fuga da casa de Célia, a revelação do ocorrido ao tio José Fernandes e a denúncia dos fatos. Nessa parte do depoimento aparece pela primeira vez a citação de que teria havido confissão por parte dos suspeitos. “(...) os quais depois de interrogados confessaram a autoria dos delitos e mostraram o local onde se encontravam sepultados os cadáveres de Jesus e Dirce...”

Assinam: O delegado, a depoente, duas testemunhas e o escrivão.

Fonte: elaborado pelo autor com base no Processo Judicial Mato Grosso do Sul, 2023.

Novamente, nesse depoimento, a narrativa dos acontecimentos do sábado dia 11 de janeiro de 1969 se mostra idêntica às já referida nas demais oitivas. Sempre citando o passo a passo que a Polícia fez até chegar aos cadáveres das crianças. O que soa incongruente, nesse caso, é que a depoente já não morava com Célia, portanto não assistiu ao desenrolar dos fatos, de modo que não faz sentido ela ter citado em seu depoimento todos os acontecimentos daquele dia.

O que há de original no depoimento de Neuza, além das acusações de estupro contra o pai e contra João Luiz – que ela vai negar em juízo – são os relatos de castigos impostos pelo casal e hábitos estranhos como andarem nus pela casa.

Quadro 8 - Resumo da declaração de Genoveva Larson

TERMO DE DECLARAÇÃO DE GENOVEVA LARSON	
SITUAÇÃO DO DOCUMENTO	
Formulário parcialmente preenchido, escrito em datilografia, com duas laudas, perfeitamente legível, papel na cor amarelada, assinaturas também legíveis.	
Estrutura do documento	
Data: 16/01/1969 Hora: não informada	Descrição do declarante: Nome: Genoveva Larson; Idade: 17 anos; profissão: doméstica; sabendo ler e escrever; natural de Campo Grande; solteira.
RESUMO	
Que ela compareceu à Delegacia de Polícia acompanhada do curador Jorge Ferreira Marçal, por ser menor de idade, para prestar esclarecimento; que residiu com seus pais e irmãos por cerca de um ano no lugar denominado Falha do Padre, em Rio Negro, onde seu pai desonrou sua irmã Neuza Maria, que contava na época com 14 anos de idade, e depois tentou duas vezes a seduzir, não	

conseguindo seu intento. A sequência do depoimento é idêntica ao da irmã Neuza Maria, começando pela vinda da família a Campo Grande, o convite de Célia para morarem juntos na casa da “Vila Anair”, a morte do menino RENATO, depois CATARINA, a mudança para a casa da Vila Afonso Pena e até os castigos impostos a ela por Célia: ficar de joelhos, braços abertos segurando tijolos e levando pancadas. Em seguida cita a morte de JESUS APARECIDO e DIRCINHA, sempre enfatizando terem sido vítimas de maus tratos e espancamentos, os sepultamentos sempre com a presença de Célia e João Luiz e seu pai Bertolino (que agora já está figurando como cúmplice nos crimes), a fuga da casa de Célia, a denúncia feita pelo tio José Fernandes e as diligências da Polícia, como se tivesse assistido a tudo. Já no fim do depoimento cita que Célia e João Luiz costumavam andar nus e ordenavam que lhes dessem banho.

Assinam: O delegado, a depoente, o curador, uma testemunha e o escrivão.

Fonte: elaborado pelo autor com base no Processo Judicial Mato Grosso do Sul, 2023.

Impressiona a semelhança dos depoimentos, o detalhamento do ocorrido e a recorrente motivação das mortes das crianças: vítimas de maus tratos e espancamentos, nas palavras de todos os ouvidos, com exceção de Célia, naturalmente. A narrativa das irmãs é muito semelhante. Entretanto, em novo depoimento na fase processual, ambas negaram em juízo terem acusado o pai de abuso. Ainda assim, ele teve dois pedidos de liberdade negados na Justiça e ficou dois anos e meio na cadeia.

2.2 PEDIDO DE PRISÃO, INDICIAMENTO¹⁰ E DENÚNCIA DO MP

Com as declarações das irmãs Neuza Maria e Genoveva, o delegado Antonio de Jesus Victorio presume que já tem elementos suficientes para pedir a prisão preventiva dos suspeitos, o que faz em 17 de janeiro de 1969, exatamente no dia em que o *Diário da Serra* publicou matéria questionando a demora dessa providência e o risco de a “bruxa da Sapolândia” ser colocada em liberdade. Baseando-se na exumação dos cadáveres de duas das quatro crianças que teriam sido mortas em consequência de “maus tratos, fome e espancamento”, dos depoimentos de testemunhas e das declarações das vítimas, o delegado aponta como suspeitos dos crimes Célia de Souza, João Luiz da Silva e Bertolino Larson.

No terceiro parágrafo do documento, o delegado afirma: “os indiciados (...) não negam a autoria dos delitos (...) por isso está evidenciada a sua autoria por parte dos mesmos” (Mato Grosso do Sul, 2023, fls. 21). Essa é uma inverdade. Célia de Souza negou as quatro indagações que fizeram a ela. João Luiz da Silva nunca admitiu participação alguma; seu depoimento apontou Célia como a culpada sozinha pelos crimes. E Bertolino nunca foi

¹⁰ INDICIAR: No Vocabulário Jurídico, declarar, em processo criminal, ocorre quando há indícios suficientes contra o acusado para inculpá-lo (Guimarães, 2013).

confrontado com a acusação de haver estuprado ou tentado estuprar as próprias filhas. O que os três admitiram, sempre, foi terem participado do sepultamento das crianças, fato que o delegado transformará no crime de “ocultação de cadáver”.

O pedido de prisão preventiva chegou em 20 de janeiro de 1969 ao juiz José Nunes da Cunha, que despachou em duas laudas manuscritas no dia seguinte. O magistrado citou os crimes pelos quais os três indiciados são acusados, os elementos constantes no processo, e diz que após terem vindo ao conhecimento público...

(...) pela colaboração da imprensa dessa cidade, revoltou a sociedade, pois, é quase inconcebível que alguém, usando o nome de Deus - ou proclamando poderes que só um Ente superior pode dar – cometa tantas atrocidades, como as que nos revelam o presente inquérito, como se remontássemos às eras medievais (Mato Grosso do Sul, 2023, fls. 25, grifo do autor)

O juiz prossegue dizendo que a liberdade dos indiciados, além de atentar contra uma sociedade honesta, descente, cristã, cônica de seus deveres para com seus semelhantes, constituiria até afronta aos princípios da própria Justiça. E conclui que a prisão dos indiciados constitui “verdadeira medida de segurança, pois a população revoltada não compreenderia ver esses elementos em liberdade, colocando em iminente perigo, a própria tranquilidade das famílias aqui residentes” (Mato Grosso do Sul, 2023, fls. 25).

O juiz considerou “imperiosa” a prisão dos indiciados por necessidade processual e garantia da ordem pública. Os mandados estão datados do dia 23 de janeiro de 1969, portanto 12 dias após a denúncia feita por José Fernandes. No dia 24 de janeiro de 1969 os três foram transferidos para a Cadeia Pública da cidade.

Concluído o inquérito e tendo sido os suspeitos indiciados, os autos foram encaminhados à Promotoria de Justiça para oferecimento da denúncia, o que aconteceu no dia 31 de janeiro de 1969 pelo promotor Harley Cardoso Galvão. Percebe-se que houve uma certa celeridade no inquérito. Após ouvidas as testemunhas e suspeitos e emitido o pedido das prisões preventivas, o delegado não tomou mais nenhuma providência, remetendo os autos à Promotoria. De qualquer forma, o material juntado pela Polícia foi considerado suficiente pelo Ministério Público para denunciar os três suspeitos.

Célia de Souza, João Luiz da Silva e Bertolino Larson foram denunciados pela Promotoria pelas acusações de:

(...) a pretexto de tratar, curar e cuidar dos menores RENATO, CATARINA, DIRCE e JESUS (os três primeiros filhos de Joaquim Manoel da Silva e o

último filho de Bertolino Larson), os espancaram cotidianamente, além de lhes infringir maus tratos. Desses espancamentos, curandeirismo, maus tratos e falta de assistência médica, vieram a falecer os menores acima citados na seguinte ordem: RENATO em janeiro de 1967, CATARINA em maio de 1967, JESUS APARECIDO em agosto de 1967 e DIRCE em outubro de 1967 (Mato Grosso do Sul, 2023, fls. 2).

Os três também foram acusados da ocultação dos cadáveres de três crianças (a exceção é Renato, que foi sepultado no Cemitério Santo Amaro) e contra Bertolino Larson ainda pesava a acusação de ter abusado de uma filha e tentado abusar da outra. O promotor solicitou o recebimento da denúncia e listou as testemunhas de acusação que pretendia ouvir: José Fernandes, Romão Barbosa Corrêa, Neuza Maria Larson, Genoveva Larson (todos com depoimentos na fase de inquérito), Pedro Souza, Manoel Clemente Vieira e Vicente Pereira.

2.2.1 Interrogatórios dos denunciados

Passa a responder pelo caso o juiz José Nunes da Cunha, que recebe a denúncia da Promotoria e designa a data de 11 de fevereiro de 1969 para ouvir os denunciados. A primeira a ser interrogada é Célia de Souza. Ela nega todas as acusações e conta uma história diferente daquela descrita no inquérito ao juiz.

Quadro 9 - Resumo do segundo interrogatório de Célia de Souza

AUTO DE INTERROGATÓRIO DE CÉLIA DE SOUZA	
SITUAÇÃO DO DOCUMENTO	
Formulário parcialmente preenchido, várias perguntas prontas e iguais a todos, escrito em datilografia, com quatro laudas, perfeitamente legível, papel na cor amarelada, assinaturas também legíveis.	
Estrutura do documento	
Data: 11/02/1969	Descrição do declarante: Nome: Célia de Souza; Idade: 43 anos;
Hora: não informada	profissão: doméstica; sabendo ler e escrever; natural de Campo Grande; não tendo advogado constituído para sua defesa.
RESUMO	
Perguntada se estava ao tempo em que foi cometida a infração e se teve notícia desta: respondeu que se encontrava nessa cidade quando narrados os fatos da denúncia, tendo conhecimento dos mesmos. Perguntada sobre as provas contra ele apurada, respondeu que não as conhece. Perguntada se conhece as vítimas e as testemunhas e se tem algo contra elas, respondeu que conheceu demais as vítimas e não conhece as testemunhas. Perguntada se é verdadeira a imputação que lhe é feita, afirmou que é verdadeira em parte e que iria esclarecer adiante.	
RESUMO: disse que recebeu Bertolino Larson e sua mulher em sua casa por insistência deles; que Bertolino pediu que cuidasse de seus filhos, tendo ela respondido que não fazia mais trabalhos espirituais há quatro anos; que mais tarde chegou a sua casa Joaquim Manoel com quatro filhos; que por diversas vezes falou a Bertolino e Luzia para levar Jesus Aparecido ao médico, e eles diziam que não confiavam em médicos; que chegou a comprar Biotônico Fontoura e “Padraki” para dar à criança; que quando Jesus Aparecido morreu, foi enterrado no fundo de casa porque a mãe não queria que fosse levado ao Cemitério; que uma filha de Joaquim Manoel também havia morrido	

antes disso, tendo chegado doente da fazenda, sendo enterrada no fundo de casa também a pedido da mãe; que não fazia trabalhos espíritas, só dava água “florida” aos pacientes; que cada família preparava suas refeições separadas; reforçou que há quatro anos largou os “trabalhos” e que nunca foi presa ou processada.

Assinam: O juiz e a interrogada.

Fonte: elaborado pelo autor com base no Processo Judicial Mato Grosso do Sul, 2023.

Célia de Souza não foi tão precisa nem se estendeu muito na argumentação de seu interrogatório. Parece ter preferido afastar qualquer suspeita sobre práticas de “bruxaria” ou algo do gênero, já que em três ocasiões deixa claro que não exercia mais essas atividades. Nesse momento a cidade já a tratava como a “bruxa” da Sapolândia e Célia pode ter pressentido que essa seria a acusação mais grave contra sua pessoa, como de fato foi. Mesmo tendo escapado da condenação da Justiça, não conseguiu fugir da sentença popular.

Quadro 10 - Resumo do interrogatório de João Luiz da Silva

AUTO DE INTERROGATÓRIO DE JOÃO LUIZ DA SILVA	
SITUAÇÃO DO DOCUMENTO	
Formulário parcialmente preenchido, várias perguntas prontas e iguais a todos, escrito em datilografia, com quatro laudas, perfeitamente legível, papel na cor amarelada, assinaturas também legíveis.	
Estrutura do documento	
Data: 11/02/1969	Descrição do declarante: Nome: João Luiz da Silva; Idade: 26 anos; profissão: lavrador; não sabendo ler e escrever; natural de Garanhões (PE); não tendo advogado constituído para sua defesa.
Hora: não informada	
RESUMO	
Perguntado se estava ao tempo em que foi cometida a infração e se teve notícia desta: respondeu que não se encontrava nesta cidade quando aconteceram as infrações constantes na denúncia e que não teve conhecimento das mesmas.	
Perguntado sobre as provas contra ele apuradas, respondeu que não as conhece.	
Perguntado se conhece as vítimas e as testemunhas e se tem algo contra elas, respondeu que não conheceu nenhuma das vítimas e conhece apenas a testemunha de nome Romão Barbosa Corrêa, não tendo nada a alegar contra a mesma.	
Perguntado se é verdadeira a imputação que lhe é feita, afirmou que não é verdadeira.	
RESUMO: disse que não sabe nada a respeito dos fatos descritos na denúncia e não chegou a ver nada disso acontecer; que quase não parava em casa e que via apenas algumas crianças brincarem por lá; que não chegou a ver nenhuma criança doente, nem morta, e nem sabia que havia criança sepultada no quintal; que estava presente quando a Polícia ordenou que os corpos fossem desenterrados, só então tomando conhecimento dos mesmos; que nunca foi preso e nem processado.	
Assinam: O juiz e Nelson Valério de Freitas “a rogo do interrogado”.	

Fonte: elaborado pelo autor com base no Processo Judicial Mato Grosso do Sul, 2023.

João Luiz da Silva se coloca numa posição muito diferente daquela descrita nos depoimentos colhidos pela Polícia, em que figura como coadjuvante nos sepultamentos das crianças e a partir das declarações de Neuza Maria e Genoveva, participava dos maus tratos e espancamentos que teriam sido a causa das mortes das vítimas. Em juízo ele alega nem saber que houve morte de crianças na casa, afirmando ficar mais tempo fora – trabalhava nas

fazendas – e que desconhecia a existência de sepulturas no quintal. Pode ter sido orientado a buscar afastamento dos fatos e deixar Célia de Souza como a única responsável.

Quadro 11 - Resumo do interrogatório de Bertolino Larson

AUTO DE INTERROGATÓRIO DE BERTOLINO LARSON	
SITUAÇÃO DO DOCUMENTO	
Formulário parcialmente preenchido, várias perguntas prontas e iguais a todos, escrito em datilografia, com quatro laudas, perfeitamente legível, papel na cor amarelada, assinaturas também legíveis.	
Estrutura do documento	
Data: 11/02/1969 Hora: não informada	Descrição do declarante: Nome: Bertolino Larson; Idade: 49 anos; profissão: lavrador; sabendo ler e escrever; natural de Ponta Porã; não tendo advogado constituído para sua defesa.
RESUMO	
<p>Perguntado se estava ao tempo em que foi cometida a infração e se teve notícia desta: respondeu que se encontrava nessa cidade quando narrados os fatos da denúncia, tendo conhecimento dos mesmos.</p> <p>Perguntado sobre as provas contra ele apuradas, respondeu que não as conhece.</p> <p>Perguntado se conhece as vítimas e as testemunhas e se tem algo contra elas, respondeu que conheceu todas as vítimas, sendo que Jesus Aparecido, Neuza Maria e Genoveva são seus próprios filhos; que das testemunhas arroladas conhece apenas a de nome José Fernandes, nada tendo a alegar contra a mesma.</p> <p>Perguntado se é verdadeira a imputação que lhe é feita, afirmou que é verdadeira em parte, confirmando com referência à ajuda para enterrar seu filho Jesus Aparecido, não sendo verdadeiras com referência às demais imputações.</p> <p>RESUMO: Disse que morava em Perdigão, Rio Negro, com sua mulher Luzia Fernandes, em 1964, e sua mulher veio para Campo Grande trazendo cinco filhos do casal; após oito meses, conseguiu juntar todos os filhos e retornar à fazenda em Perdigão; em 1965, por indicação de sua esposa Luzia, voltaram a Campo Grande e foram morar com Célia de Souza; viveram por dois anos nessas condições; alegou que saía cedo para trabalhar, não tendo como cuidar dos filhos, tarefa que deixava a cargo da mãe; que sabia da doença de Jesus Aparecido, porém não o levou ao médico nem comprou remédio, o que também pedia para a mãe fazer; após a morte do menino, sua mulher consentiu com o sepultamento no quintal, o que foi feito pelo casal com ajuda de Célia; que no quintal também já havia sido enterrada outra criança, filha de Manoel Joaquim e Julia de Tal; que pagava metade do aluguel da casa; que viu Célia bater nas crianças, mas com chinelo e varinha; que nunca foi preso nem processado.</p> <p>Assinam: O juiz e o interrogado.</p>	

Fonte: elaborado pelo autor com base no Processo Judicial Mato Grosso do Sul, 2023.

Causa estranheza Bertolino Larson não ter enfatizado no depoimento a negativa de abuso contra as próprias filhas, crime que agravava sua situação. Apenas “negou as imputações” feitas contra ele pela Polícia, assumindo apenas participação no sepultamento do filho no fundo do quintal. Também nada diz sobre agressões praticadas por Célia contra si e contra os filhos, alegações amplamente repetidas nos autos do inquérito. Bertolino foca na defesa de sua postura como pai ocupado que não percebia as carências da família ou não tinha tempo de cuidar desses assuntos, o que legava à esposa. Talvez por essa razão, Luzia será insistentemente procurada para prestar depoimento, fato que atrasou o desfecho do processo.

Findos os interrogatórios, no dia 20 de fevereiro de 1969 o juiz José Nunes da Cunha nomeou três advogados dativos para representarem os denunciados, tendo em vista que o defensor público estava em férias e eles alegaram não ter condições de bancar as custas da defesa. Foram nomeados os advogados Odir Vidal para defender Célia de Souza, Júlio Nimer para defender João Luiz da Silva e Arnaldo Rodrigues como defensor de Bertolino Larson. Em seguida eles apresentaram as defesas prévias de seus clientes em juízo.

Porém, antes, os autos do processo trouxeram mais uma inferência do delegado Antonio de Jesus Victorio: Termo de Declaração de mais uma testemunha que nem havia sido arrolada, Julia Pereira da Silva, esposa de Manoel Joaquim e mãe de três das quatro crianças mortas; e uma juntada ao processo de quatro fotografias cedidas pelo *Diário da Serra* mostrando Célia de Souza escavando com as próprias mãos e exumando os cadáveres sepultados no fundo de seu quintal; ainda durante audiência na Delegacia em que João Luiz, sem camisa e de costas, estaria mostrando cicatrizes das agressões impostas pela companheira; e da aglomeração popular em torno da delegacia no dia seguinte à detenção dos denunciados. Acompanha também o recorte da edição do dia 12 de janeiro de 1969 do *Diário da Serra* que traz a primeira reportagem sobre o caso.

A juntada demonstra a importância que o delegado dava à cobertura jornalística do *Diário da Serra* como fonte de material probatório da culpabilidade dos réus e revela que a Polícia havia aderido ao codinome criado pelo repórter para se referir a Célia: a “bruxa” da Sapolândia.



Figura 4 – Flagrante da exumação
Fonte: Mato Grosso do Sul, 2023



Figura 5 – Flagrante da exumação – 2
 Fonte: Mato Grosso do Sul, 2023

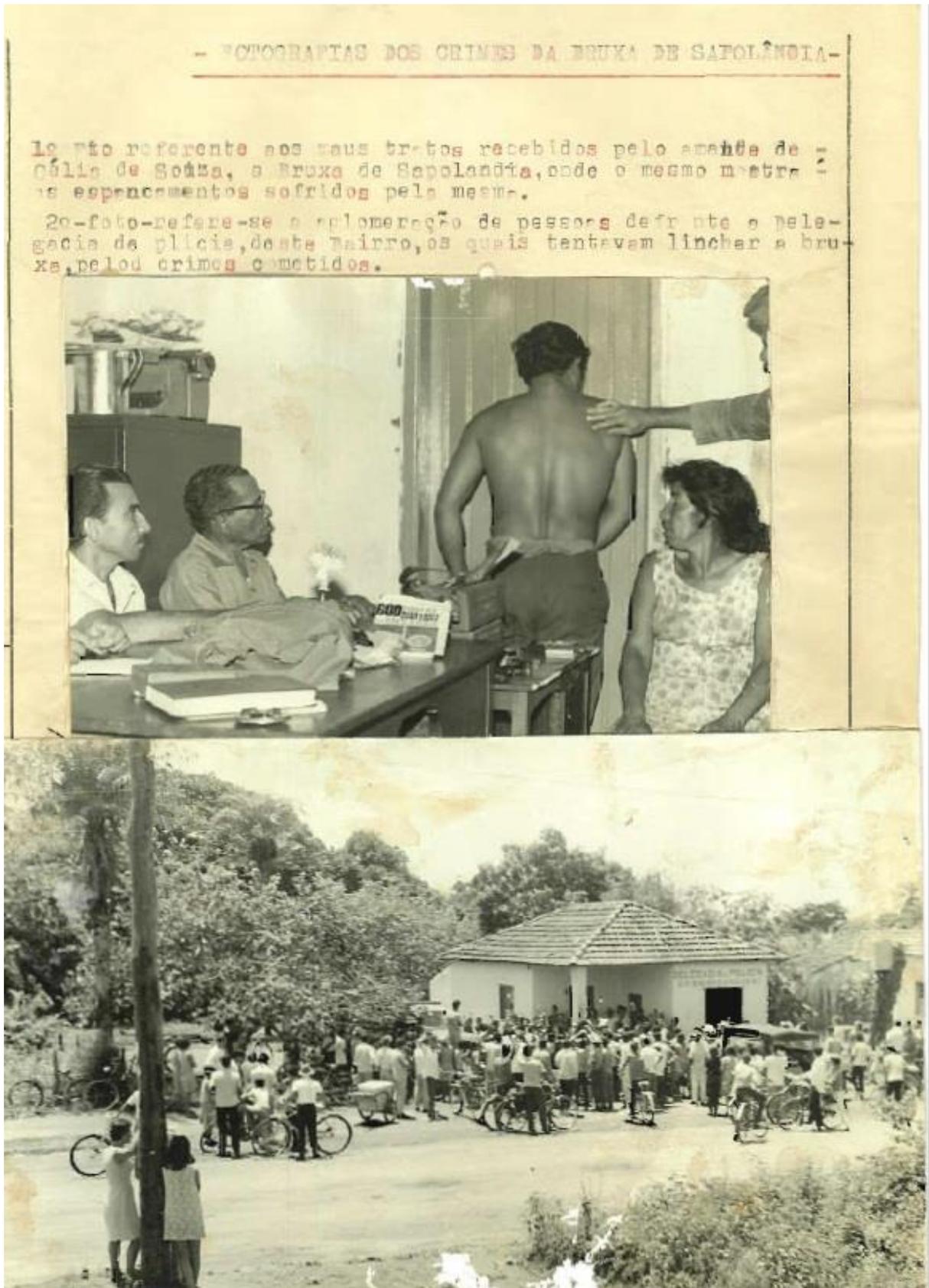


Figura 6: João Luiz é examinado e povo tenta invadir delegacia
 Fonte: Mato Grosso do Sul, 2023



Figura 7: Flagrante da exumação – 3
Fonte: Mato Grosso do Sul, 2023

O Termo de Declaração de Julia Pereira da Silva poderia ser desqualificado de imediato porque a data que consta ter sido elaborado, 4 de janeiro de 1969, é anterior à data da denúncia feita por José Fernandes que inaugura o inquérito (11 de janeiro de 1969). A oitiva teria sido colhida pela Delegacia de Rio Negro. Estranhamente, o delegado Antonio de Jesus Victorio não percebeu o erro na data, o que também não é relatado por nenhuma parte.

De qualquer forma, a narrativa é confusa, com muitos erros de ortografia que dificultam o entendimento do que a declarante queria, de fato, transmitir. Fica a impressão que o escrivão redigia exatamente o que a declarante falava, por vezes entremeando assuntos, em outros casos as sentenças ficam inconclusas. Julia Pereira se refere a Célia de Souza como “dona Nita”, a primeira vez que esse apelido é citado por alguém para se referir à denunciada.

Em sua exposição, afirma que o marido Manoel Joaquim mantinha um caso com dona Nita, que sofria maus tratos de ambos, que havia fugido e retornado para a casa do pai, em Rio Negro, deixando os cinco filhos (inclusive e recém-nascida Catarina) e ficou sabendo depois de dois meses que a criança havia morrido. E que soube pelo jornal que outras duas crianças suas também haviam sido mortas pela “brucha”, sendo que outras duas estavam internadas na Santa Casa. Com ajuda de um advogado, conseguiu reaver a guarda dessas duas crianças e leva-las a viver consigo na casa do pai.

No depoimento de 32 linhas, Célia de Souza é chamada de “dona Nita” por cinco vezes e de “bruxa”, “bruxa” da Sapolândia ou brucha (grafada com CH ao invés do X) por oito vezes. O delegado também só se refere a Célia como “bruxa” da Sapolândia no ofício de juntada do material aos autos do processo e nas legendas das fotos. O delegado ainda vai remeter mais duas fotos aos autos – que mostram Célia – a “bruxa” da Sapolândia – ao lado de um caixão apodrecido recém desenterrado e uma tomada do mesmo caixão mostrando partes de ossadas. Ele parecia estar confiante no efeito das imagens como provas cabais de seu inquérito.

2.3 DEFESA DOS DENUNCIADOS, OITIVA DAS TESTEMUNHAS E SENTENÇA

No início de março de 1969 – quase dois meses após a detenção dos denunciados – o Processo Judicial chegou à fase de defesa. A primeira a apresentar a defesa prévia em juízo foi Célia de Souza, por intermédio de seu advogado dativo Odir Vidal. No texto de apenas

uma lauda, datado de 3 de março de 1969, ele relacionou os argumentos iniciais de sua cliente e listou as testemunhas que desejava serem ouvidas.

Em síntese, Célia de Souza assegurou que provaria não ter cometido os crimes que lhe imputavam, que não transgrediu nenhuma norma “e que seus atos comissivos não se revestiam de ilicitude necessária à adequação típica” (Mato Grosso do Sul, 2023, fls. 44). Em sua defesa convoca o testemunho de três pessoas: Heleno de Souza Ferreira, Maria Lucia Cesar e Juvência Cunha da Silva.

No dia 6 de março de 1969 o advogado Arnaldo Rodrigues apresentou a defesa prévia de Bertolino Larson. Seguiu na mesma linha que o defensor de Célia de Souza, afirmando que provaria que os fatos ocorreram de forma diversa do que foi descrito no inquérito policial e que atestaria a inocência de seu cliente. E listou cinco testemunhas em sua defesa: Osmar de Andrade, Fado Rondon, Leonardo Carvalho, Ciríaco Rondon e Arlindo Flor. Os quatro primeiros residentes em Campo Grande e os dois últimos, em fazendas no Pantanal.

A defesa prévia de João Luiz da Silva foi protocolada no dia 11 de março de 1969 pelo advogado Júlio Nimer. João Luiz também negou as imputações que lhes foram feitas pela Polícia e pelo MP e arrolou apenas duas testemunhas em sua defesa: Anecy Antunes da Silva e Ramão Barbosa Corrêa, que vem a ser o mesmo Romão Barbosa Corrêa (primeiro nome com grafia diferente) já ouvido pela Polícia e listado pelo Ministério Público como testemunha de acusação.

2.3.1 Oitiva das testemunhas contradiz narrativa da Polícia

O juiz José Nunes da Cunha designou a data de 20 de março de 1969 para ouvir as testemunhas de acusação. Eram sete, mas apenas duas compareceram para depor: José Fernandes (que apresentou a denúncia inicial) e Neuza Maria Larson, filha de Bertolino Larson. As demais não foram encontradas para serem intimadas em tempo de comparecer ao juízo no prazo inicialmente marcado.

José Fernandes confirmou em juízo o depoimento que deu à Polícia sobre o que lhe contou Bertolino Larson a respeito da convivência com Célia de Souza, os maus tratos por ela impostos ao próprio Bertolino e às crianças. Por outro lado, negou ter conhecimento da denúncia de abuso cometido por Bertolino contra suas filhas.

Neuza Maria demonstrou bastante ressentimento contra Célia de Souza. Queixou-se de ser espancada várias vezes, até com pedaço de pau, tanto por Célia como por João Luiz. Disse que até sua mãe, Luzia Larson, em determinada ocasião apanhou de Célia. Reclamou que comiam pouco, viviam mal em uma casa com apenas dois quartos, sala e cozinha para abrigar tanta gente e isentou os pais da situação precária. No entanto, negou saber da morte das crianças, bem como dos sepultamentos.

Neuza Maria negou a acusação trazida no inquérito de ter sido estuprada por João Luiz da Silva e foi contundente ao rechaçar a denúncia de ter sido desvirginada pelo próprio pai, lançando dúvida sobre a conduta do delegado Antonio de Jesus Victorio:

Que desmente categoricamente ter sido seu pai Bertolino Larson o autor de seu defloramento, isso tendo também negado ao delegado de Polícia que insistiu para que a informante confirmasse o referido denunciado como autor do seu defloramento (Mato Grosso do Sul, 2023, fls. 58B).

Ambas as testemunhas foram inquiridas pelos advogados das partes e pelo promotor. O juiz designou nova data para ouvir as demais testemunhas.

A próxima a depor foi Genoveva Larson, no dia 1º de abril de 1969. Assim como a irmã, ela reclamou de maus tratos por parte de Célia de Souza, da alimentação precária, negou ter presenciado sessões espíritas na casa e mais adiante afirmou ter assistido tais eventos; também rechaçou a denúncia de ter sofrido tentativa de estupro por parte do pai, Bertolino Larson, bem como ter ele atentado contra sua irmã. Também Genoveva foi inquirida pelo promotor e advogados e respondeu a todas as perguntas que lhe foram feitas.

Seguiu-se a tentativa de se ouvir as demais testemunhas de acusação, o que não foi possível por não serem encontradas pelo oficial de Justiça nos endereços informados, até que no dia 29 de abril de 1969 o promotor João Antonio de Oliveira Martins pediu ao juiz José Nunes da Cunha a exclusão dos nomes dos faltosos a fim de dar seguimento ao processo. O magistrado designou, então, o dia 9 de maio de 1969 para ouvir as testemunhas de defesa.

Antes disso acontecer, houve a primeira tentativa de libertar os réus. O advogado Odir Vidal impetrou *Habeas Corpus*¹¹ junto ao Tribunal de Justiça, em Cuiabá, então Capital estadual, no dia 15 de abril de 1969, pedindo a revogação da prisão preventiva de Célia de Souza e João Luiz da Silva. Alegou que os pacientes estavam presos há 95 dias e até aquele

¹¹ HABEAS CORPUS (Latim) tenha o corpo. No Vocabulário Jurídico, garantia jurídica que protege o direito constitucional do cidadão de ir, vir ou permanecer; o direito de locomoção contra a coação ilegal de autoridade. (Guimarães, 2013).

momento ainda não haviam sido ouvidas as testemunhas arroladas pelo Ministério Público; que não havia no processo auto das exumações e citou uma série de outras irregularidades na prisão dos réus.

O presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, William Drosghic, encaminhou indagação sobre o caso ao juiz José Nunes da Cunha no dia 23 de abril de 1969. A data de chegada da correspondência está rasurada, tendo sido alterada para o dia 30 de abril de 1969, ou seja, um dia após a manifestação do promotor de Justiça desistindo da oitiva das testemunhas faltosas, o que permitiu dar seguimento ao processo.

Após justificar a demora nos trâmites processuais, o juiz José Nunes da Cunha defendeu a manutenção da prisão dos réus citando as fotografias enviadas pelo delegado Antonio de Jesus Victorio em que Célia de Souza aparecia desenterrando um caixão e segurando um crânio. “Caixão tosco do menor Jesus Aparecido, depois de exumado pela “bruxa” Célia de Souza” (Mato Grosso do Sul, 2023, fls. 55), escreveu o magistrado em resposta ao presidente do TJMT. O *Habeas Corpus* foi negado; outro recurso idêntico foi tentado em setembro do ano seguinte por Bertolino Larson, e também teve o mesmo desfecho.

O processo teve seguimento com a intimação das testemunhas de defesa para que prestassem depoimento. Assim como as de acusação, do total de dez, muitas nem foram citadas e poucas, ouvidas. No dia da audiência, 9 de maio de 1969, o único a comparecer foi Anecy Antunes da Silva, testemunha de João Luiz da Silva. Disse desconhecer os fatos denunciados, que nem sabia da existência de Célia de Souza e teve apenas relação de trabalho com João Luiz e Bertolino Larson.

Em nova audiência no dia 17 de junho de 1969 foram ouvidas mais seis testemunhas. Astolfo Fernandes Neto, arrolado por Bertolino Larson (em substituição a outra testemunha faltante), disse em juízo ter sido procurado há algum tempo atrás por João Luiz que lhe pediu emprego porque queria se separar de Célia de Souza, “porque ela trabalhava com macumba”. Também disse que Bertolino lhe confessou ter o desejo de sair da casa de Célia, mas não o fazia porque ela o prendia “com macumba”. Às perguntas do promotor, a testemunha não soube responder: nem sabia que um filho de Bertolino havia morrido em casa de Célia, nem que a família toda de Bertolino morava com Célia, nem se João Luiz participava de sessões de macumba com Célia, nem por que Bertolino entregava seu dinheiro para Célia.

Leonardo da Silva Marques, também testemunha de Bertolino Larson, foi o próximo a depor. Disse conhecer apenas Bertolino, com quem trabalhou em fazendas e em quem confiava. Afirmou que Célia mantinha poder sobre ele e que era curandeira. O inteiro teor de seu depoimento – assim como a parte inicial do depoimento da próxima testemunha – estão prejudicados pela digitalização do documento.

O depoimento da terceira testemunha não tem a parte inicial, embora esteja na sequência da paginação do processo, o que se conclui ter sido uma falha na digitalização do documento. Não se sabe o nome, por ser analfabeta, deixou de assinar. Presume-se que seja homem e que tenha sido arrolado por Célia de Souza porque sua declaração vai na linha da defesa desta. O que há de mais importante em sua fala foi ao dizer que desconhecia a prática de curandeirismo por parte de Célia; que soube da morte de uma criança em consequência de doença e devido ter sido desprezada pelos pais; e que o corpo havia sido enterrado no quintal da casa de Célia com o consentimento dos pais.

Sílvio Rodrigo de Amorim foi o quarto a testemunhar. Ele foi arrolado por Bertolino Larson, substituindo outro faltante. Seu depoimento é curto: disse apenas que conhecia Bertolino Larson de Rio Negro, onde trabalharam juntos, e não sabia o motivo por que este se mudara para Campo Grande. Sobre as denúncias do processo, que tomou conhecimento por comentários. Nada mais lhe foi inquirido.

A quinta testemunha foi Heleno de Souza Ferreira, convocado por Célia de Souza. O fato novo que essa testemunha trouxe foi uma conversa que disse ter mantido com Bertolino Larson na cadeia, dias antes. Nessa conversa, Bertolino lhe teria afirmado que Célia não havia cometido nenhuma das infrações a ela imputadas. Nessa audiência a defesa de Célia estava a cargo do advogado Juvêncio César da Fonseca, que mais tarde viria a ser vereador, prefeito e senador da República por Mato Grosso do Sul. Curiosamente, Juvêncio não dirigiu nenhuma pergunta à testemunha de sua cliente.

O último depoimento do dia foi da testemunha Osmar de Andrade, convocado por Bertolino Larson. Ele saiu em defesa de Bertolino, a quem caracterizou como trabalhador e honesto, e assegurou que não seria capaz de estuprar ou tentar qualquer violência do gênero contra as próprias filhas.

2.3.2 A longa procura por uma testemunha do juiz e mais um HC negado

Passaram-se dois meses sem movimentações importantes no processo, até que em 5 de setembro de 1969 os advogados Odir Vidal, de Célia de Souza, e Júlio Nimer, de João Luiz da Silva, desistiram de ouvir as testemunhas restantes, o que colocou o juiz na incumbência de encaminhar o processo para seu encerramento. No dia 30 de outubro de 1969 o promotor de Justiça João Antonio de Oliveira Martins concordou com a conclusão do processo e assim procederam as demais partes, deixando parecer que a sentença estaria próxima.

O promotor de Justiça redigiu as alegações finais de próprio punho em duas laudas, no dia 26 de novembro de 1969. Pediu a condenação dos três réus, retirando apenas a acusação de estupro contra Bertolino Larson, tendo em vista que não foi comprovada nos depoimentos prestados em juízo pelas filhas. Seria coerente que os advogados de defesa fizessem em seguida as alegações finais de seus clientes para que o processo fosse a julgamento com a máxima brevidade, considerando que os réus estavam presos já há 11 meses. Não foi bem isso o que ocorreu.

O advogado Júlio Nimer apresentou a defesa final de João Luiz da Silva com rapidez, no dia 3 de dezembro de 1969, duas semanas após a juntada da Promotoria. Já Arnaldo Rodrigues, que assinou a defesa de Bertolino Larson nessa fase do processo, só juntou as alegações finais de seu cliente aos autos no dia 8 de maio de 1970, quase meio ano após a juntada da Promotoria, enquanto Odir Vidal, defensor de Célia de Souza, o fez ainda mais tardiamente, no dia 20 de maio de 1970.

Aconteceu, então, algo inesperado. O juiz José Nunes da Cunha entendeu ser necessário ouvir mais uma testemunha para embasar sua sentença. Mandou intimar Luzia Larson, esposa de Bertolino Larson.

Verificando, que há constantes alusões à Luzia Larson, esposa do denunciado Bertolino Larson, como tendo participado no sepultamento do filho Jesus Aparecido, e não tendo sido nem sequer arrolada como testemunha, já que não consta no rol dos denunciados, converto o presente feito em diligência para ser ouvida a pessoa acima referida (Mato Grosso do Sul, 2023, fls. 102).

Essa decisão de José Nunes da Cunha atrasou em mais um ano o fim do processo 22/69. Nesse despacho, o magistrado fez críticas ao inquérito policial, que considerou bastante falho por não haver exame de lesão corporal ou ao menos relatório de autoridade

médica que determinasse a causa da morte das crianças, “vez que somente se assenta, a prova, em depoimentos de algumas pessoas” (Mato Grosso do Sul, 2023, fls. 102).

A decisão é de 28 de maio de 1970 e foi designada a data de 22 de junho do mesmo ano para ser ouvida a testemunha. Entretanto, isso não aconteceu e no fim daquele mês e outro magistrado assumiu o caso: Athayde Nery de Freitas. Em despacho datado de 9 de julho de 1970, o juiz questionou o escrivão sobre o motivo por que deixou de cumprir a ordem de citação de Luzia Larson, conforme havia determinado José Nunes da Cunha. A resposta foi “acúmulo de serviço”, além do fato de que, na data determinada, ter sido feriado forense.

Começou, então, uma longa busca por Luzia Larson que demandou muito esforço e tempo, sem surtir efeito. Com direito a reprimenda no escrivão, que após procurar a testemunha e não a encontrar no endereço indicado pelo marido Bertolino (que estava preso), lançou nos autos uma nota informando ao juiz que a audiência não pode ser realizada porque Luzia não fora citada. A resposta do magistrado chegou em tom de reprimenda: “O senhor escrivão deve cumprir determinação desse juízo, lançando termo de audiência e não informação” (Mato Grosso do Sul, 2023, fls. 105).

Foi enviada uma Carta Precatória à Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, onde estaria vivendo Luzia Larson, para que as autoridades de lá a ouvissem e encaminhassem seu depoimento ao juízo de Campo Grande. A Carta é datada de 28 de agosto de 1970. Imediatamente, o juiz Sidney Nunes Leite, de Rio Verde de Mato Grosso, determinou a intimação de Luzia Larson, porém no dia 1º de setembro de 1970 o oficial de Justiça certificou o magistrado não ter conseguido localizar a testemunha. Já teria se mudado para Corguinho, localidade que na época pertencia à Comarca de Campo Grande.

Nova data foi designada para ouvir a testemunha: 14 de outubro de 1970, cabendo ao oficial de Justiça fazer a devida intimação. Luzia Larson estaria vivendo na Fazenda Taboco, afirmou o magistrado em despacho, solicitando apoio do delegado de Corguinho para localizar e citar a testemunha. Juiz, réus e advogados compareceram à sala de audiência na data marcada, mas a principal presença – Luzia Larson – não apareceu. Sendo assim, o processo estava, novamente, concluso.

No intervalo de tempo em que Luzia Larson era procurada para ser citada, o advogado de Bertolino Larson entrou no Tribunal de Justiça de Mato Grosso com pedido de *Habeas Corpus* para libertar seu cliente. O ofício ao desembargador João Antonio Neto, presidente do

TJMT, é datado de 28 de setembro de 1970. O advogado alegou que Bertolino estava preso desde 13 de janeiro de 1969 e o processo estaria paralisado sem culpa ou responsabilidade da parte; citou ilegalidades processuais e pediu a liberdade de seu cliente.

Em resposta, o juiz titular da 5ª Vara Cível, Athayde Nery de Freitas, fez um relato do andamento do processo, justificando o motivo da demora e assegurando que a sentença estaria próxima de ser proferida, mas isso só aconteceu oito meses depois. Athayde Nery deixou a 5ª Vara Cível no mês seguinte e foi substituído por Milton Malulei, esse, sim, o subscritor da sentença.

2.3.3 Alegações finais e sentenciamento: imprensa “condenada” e réus livres

Conclusos os procedimentos de acusação e defesa, o processo estava pronto para ser julgado. Cabe, portanto, uma análise mais detalhada sobre o teor das alegações finais dos três réus, bem como da sentença do juiz Milton Malulei, porque contém elementos conclusivos sobre todo o imbróglio envolvendo o caso Bruxa da Sapolândia.

Quadro 12 - Resumo das alegações finais de João Luiz da Silva

ALEGAÇÕES FINAIS DE JOÃO LUIZ DA SILVA¹²	
SITUAÇÃO DO DOCUMENTO	
Documento redigido em datilografia, com duas laudas, perfeitamente legível, papel na cor amarelada, assinaturas também legíveis.	
Data: 8/12/1969	Hora: não informada
RESUMO	
Alega que desde a fase de instrução policial está claro que João Luiz da Silva não tem nenhuma relação com os atos praticados por Célia; que tanto o acusado quanto as testemunhas ofereceram em juízo uma versão diversa daquela prestada na Polícia; que João Luiz tinha medo de Célia e aguardava uma oportunidade de escapar das garras da “bruxa da Sapolândia”; que ficou comprovado que as declarações foram deturpadas devido à insistência da autoridade policial; alega que o cliente é honesto e trabalhador e requer sua absolvição.	
Assina: Júlio Nimer, advogado	

Fonte: elaborado pelo autor com base no Processo Judicial Mato Grosso do Sul, 2023

O advogado de defesa de João Luiz da Silva adotou uma estratégia que tentava livrar seu cliente de qualquer culpa e colocá-lo como refém do “poder maléfico” de Célia de Souza, talvez porque acreditasse que a situação dela fosse mais complicada, até por conta do julgamento popular que já a consolidava como a “bruxa da Sapolândia”.

¹² ALEGAÇÕES: no Vocabulário Jurídico, são quaisquer sustentações, razões, arrazoados, impugnações, de fato ou de direito, feito nos autos do processo no decorrer da lide. As alegações dividem-se em preliminares, de mérito, do réu, finais e orais no Tribunal do Júri (Guimarães, 2013).

A defesa de Bertolino Larson foi na mesma linha, procurando reforçar a acusação de curandeirismo contra Célia de Souza. Suas testemunhas esforçaram-se nesse sentido. O problema é que as informações que chegaram ao público pelas páginas do *Diário da Serra* não estavam reproduzidas nos autos do processo, ao menos não na intensidade e riqueza de detalhes capazes de invocar as representações da “bruxaria”. Ainda assim, quem navegava nos dois planos – o mundo narrado pelo *Diário da Serra* e a realidade que emanava dos autos – dificilmente imaginaria que Célia de Souza seria inocentada.

Quadro 13 - Resumo das alegações finais de Bertolino Larson

ALEGAÇÕES FINAIS DE BERTOLINO LARSON	
SITUAÇÃO DO DOCUMENTO	
Documento redigido em datilografia, com quatro laudas, perfeitamente legível, papel na cor amarelada, assinaturas também legíveis.	
Data: 8/05/1970	Hora: não informada
RESUMO	
Réu acusado de abandono de incapaz, ocultação de cadáver e prática de estupro. Nega o abandono de incapaz, confirmando que Bertolino foi um pai responsável e presente, destinando tudo o que recebia de salário para sustento da família; que quando estava ausente, a trabalho, os filhos ficavam na companhia da mãe; que por ganhar pouco não podia oferecer um padrão de vida melhor, o que incluía a assistência médica; que não pode ser acusado de ocultação de cadáver, mas sim de haver sepultado o corpo de seu filho no fundo do quintal, para evitar gastos, devido à extrema pobreza; quanto à acusação de haver estuprado as próprias filhas, a Promotoria já havia retirado a denúncia, tendo em vista provar-se falsa.	
Assina: Arnaldo Rodrigues, advogado	

Fonte: elaborado pelo autor com base no Processo Judicial Mato Grosso do Sul, 2023

Bastante fundamentada a defesa de Bertolino Larson, com citações de juristas e de testemunhas, tenta desfazer completamente as alegações da Promotoria. Ele não citou nem João Luiz da Silva, nem Célia de Souza, centrando-se apenas em sua causa. A principal acusação que lhe pesava era de haver estuprado a própria filha e tentado o mesmo com a outra, ambas menores de idade na época em que os fatos teriam ocorrido.

Essas alegações emanaram de declarações colhidas pela Polícia e foram negadas peremptoriamente pelas próprias moças em juízo. Tanto que a Promotoria retirou a denúncia de estupro contra o réu, porém manteve as demais: ocultação de cadáver e abandono de incapaz. Importante lembrar que Bertolino surgiu na história como o pivô da situação que levou Célia de Souza e João Luiz da Silva à prisão já no dia 11 de janeiro de 1969, e dois dias depois, com as declarações colhidas pela Polícia de suas filhas, ele também acabou preso.

Quadro 14 - Resumo das alegações finais de Célia de Souza

ALEGAÇÕES FINAIS DE CÉLIA DE SOUZA	
SITUAÇÃO DO DOCUMENTO	
Documento redigido em datilografia, com cinco laudas, perfeitamente legível, papel na cor amarelada, assinatura também legível.	
Data: 20/05/1970	Hora: não informada
RESUMO	
<p>Odir Vidal iniciou sua argumentação desqualificando os autos de exumação elaborados pela Polícia por não se adequarem ao que exigia a lei; também refutou as alegações de que Célia tenha seviciado, maltratado e espancado as quatro vítimas, já que não havia provas cabais disso nos autos; usou trechos do depoimento de Bertolino Larson em que este isentou Célia de culpa na morte do próprio filho Jesus Aparecido; disse que inexistiam provas de lesões corporais sofridas pelas vítimas; que não houve ocultação de cadáver, senão o sepultamento na presença dos próprios pais; que essa prática era comum no meio rural, sepultar os mortos nas proximidades da casa em que a família vivia; que isso foi realizado por questão de incultura ou escassez de recursos, visto que um enterro em Campo Grande, naquela data, “era proibitivo devido aos altos custos”; que inexistia também o crime de curandeirismo, outra denúncia que pesava contra a ré; a Polícia não levantou provas de tal prática, como objetos utilizados nos rituais; um trecho da alegação do advogado merece ser reproduzida na íntegra porque vem ao encontro da linha de argumentação da presente pesquisa:</p> <p>“MM. Dr. Julgador. O caso vertente, é mais uma das pantomimas criadas pela imprensa divorciada de sua missão pedagógica e informativa. Esse processo nasceu do vezo publicitário de um delegado de aldeia ávido de sensacionalismo e de aparecer na crista da publicidade. Assim, no processo tudo foi feito de molde a agradar a massa ignara dos leitores ávidos e sequiosos de leitura sensacionalista. E nesse sensacionalismo sem entranhas, nesse noticiário estardalhante retirou-se a serenidade, parcimônia, cautela e rigor científico-jurídico que deveria enformar e dirigir as coisas da Justiça. Assim nasceu esse arremedo de processo impulsionado e embalado pela imprensa tendenciosa. Os documentos das folhas 46, 47 e 49 (as fotos e a página do jornal com a reportagem inicial do caso juntadas pelo delegado aos autos) é a testificação do que afirmamos, haja vista que a paixão popular está desaçaimada, como se vê pelas folhas 47 (a multidão cercando a delegacia) em virtude do noticiário tendencioso da imprensa, que até apodou a infeliz denunciada de ‘a bruxa da Sapolândia’.</p> <p>MM. Dr. Juiz, onde está o respeito humano para com nosso semelhante, onde está o ensinamento cristão do ‘diliges proximum tum sicut te ipsum¹³’, onde está a caridade? Nesse processo não está. O que transparece dos autos é a sanha policial com ânimo sanguinolento de perturbar a Justiça injustiçando uma pobre mulher que serviu de pasto ao noticiário impudico e sem entranhas da imprensa desenfreada e desabrida” (negrito do autor).</p> <p>O advogado prosseguiu pedindo ao juiz que inocentasse sua cliente, bem como os demais coimplicados, reiterando terem sido vítimas “da má imprensa que predispõe a opinião pública contra a infeliz mulher que tem o defeito de haver nascido pobre e vivido na ignorância”.</p> <p>Assina: Odir Vidal, advogado</p>	

Fonte: elaborado pelo autor com base no Processo Judicial Mato Grosso do Sul, 2023

Odir Vidal procura desfazer cada denúncia contra Célia de Souza com argumentação jurídica consistente e, por fim, virou sua artilharia contra o delegado Antonio de Jesus Victorio e a imprensa, sem citar diretamente o *Diário da Serra*, porém fazendo referência à reportagem do dia 12 de janeiro e às fotos feitas pelo fotógrafo do jornal e cedidas ao

¹³ A Natureza e o Amor como Fundamentos da Sociedade Humana, tradução do autor.

delegado para serem juntadas aos autos. Sua narrativa corrobora a argumentação da pesquisa quanto ao impacto que o noticiário sobre o caso causou na opinião pública. Ele ainda repudiou a maneira com que o assunto foi tratado pelo repórter, classificado por ele como “sensacionalismo sem entranhas”.

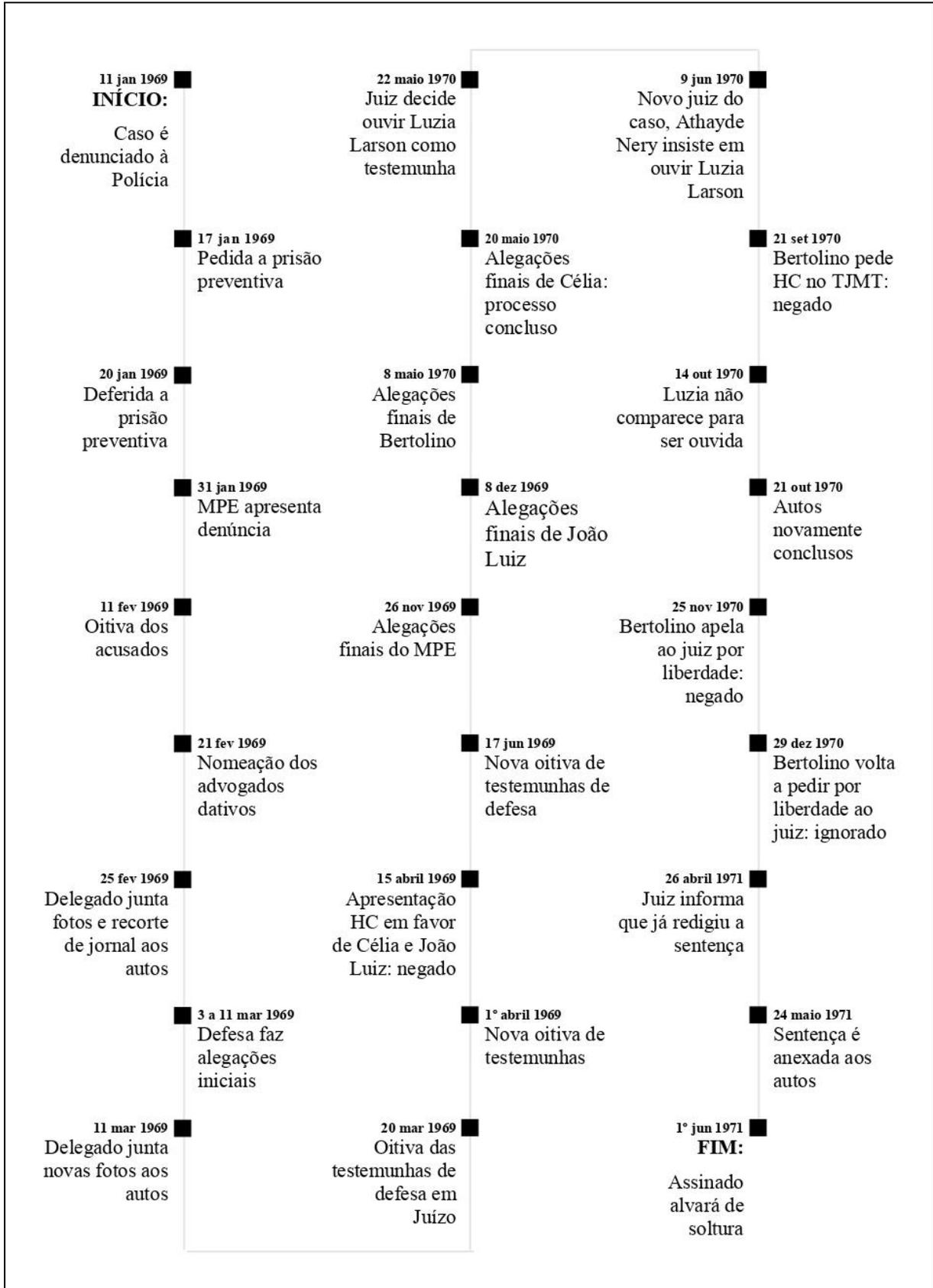


Figura 9 – Linha do tempo do Processo Judicial
 Fonte: Diagrama elaborado pelo autor para as finalidades da pesquisa.

Como já relatado, as alegações finais, tanto da Promotoria, quanto dos defensores, foram juntadas aos autos num intervalo de seis meses e ainda sob a condução do juiz José Nunes da Cunha. O promotor de Justiça entregou suas alegações no dia 26 de novembro de 1969; o advogado de João Luiz da Silva, no dia 8 de dezembro de 1969, enquanto os advogados de Bertolino Larson e Célia de Souza, nos dias 8 e 20 de maio de 1970, respectivamente.

Com os réus presos há 16 meses, seria coerente que o juiz José Nunes da Cunha – que havia, ele próprio, decretado a prisão preventiva dos três – conduzisse o processo para seu desfecho. Não o fez. Ao invés disso, utilizou-se de uma prerrogativa que lhe permitia convocar testemunha para esclarecer algum ponto que considerava importante no caso. E a testemunha escolhida, como se sabe, Luzia Larson, esposa de Bertolino Larson, nunca foi encontrada. Com isso o processo se arrastou por todo aquele ano de 1970.

José Nunes da Cunha foi substituído por Athayde Nery de Freitas em julho de 1970, que também não proferiu a sentença, insistindo em procurar por Luzia Larson, até que em novembro do mesmo ano apareceu outro magistrado frente ao caso: Milton Malulei. No dia 25 de novembro de 1970, Bertolino Larson, através de seu advogado, ainda tentou revogar sua prisão preventiva com nova petição, dessa vez a Malulei. Juntou declaração da carceragem da Cadeia Pública que atestava seu bom comportamento – Bertolino trabalhava na cozinha da Cadeia. Seu pedido foi negado. O juiz afirmou que o processo estava concluso e logo sairia a sentença. Demorou mais seis meses.

Quadro 15 - Resumo da sentença de Milton Malulei

SENTENÇA¹⁴	
SITUAÇÃO DO DOCUMENTO	
Documento redigido em datilografia, com sete laudas, perfeitamente legível, papel na cor amarelada, assinatura também legível.	
Data: 24/05/1971	Hora: não informada
RESUMO	
A sentença se inicia relacionando a denúncia feita pelo Ministério Público contra os três réus: Célia de Souza, João Luiz da Silva e Bertolino Larson. Lista os demais procedimentos processuais usuais – recebimento da denúncia, oitiva dos denunciados e das testemunhas, alegações finais – e então, na metade da segunda lauda, o magistrado começa a analisar os argumentos de acusação e defesa e a fundamentar sua decisão. Frisa que só há no processo dois autos de exumação – atribuídos a Jesus Aparecido e Dirce da Silva – e ainda assim, sem nenhuma comprovação técnica de terem sofrido lesões que lhes causaram as mortes. “Ora, está patente nos autos que nem direta, nem indiretamente, tais lesões resultaram provadas”. O juiz faz, então, um discurso revelador sobre sua percepção da realidade, ao supor o motivo das mortes das crianças: “Morreram, é verdade, quem sabe lá, se não	

¹⁴ SENTENÇA: no Vocabulário Jurídico, ato do juiz que extingue o processo, resolvendo ou não o mérito da causa (Guimarães, 2013).

foi como têm morrido milhares de seres humanos, vítimas de suas próprias desgraças: a ignorância, o desamparo, a desnutrição, a fome e a debilitação”. Quanto ao crime de ocultação de cadáver, o juiz afasta essa acusação tendo em vista as declarações do próprio Bertolino de que estava presente e participou do sepultamento de seu filho, bem como a mãe Luzia Larson, e também os pais dos outros menores sepultados no quintal de casa. Sendo assim, não se comprova a ocultação de cadáver. Quanto ao exercício de curandeirismo, acusação que pesava contra Célia de Souza, o juiz rejeitou alegando que não ficou provada a prática habitual, o que seria indispensável para configurar crime. Também acata o pedido do Ministério Público que retirou a acusação de estupro contra Bertolino Larson baseando-se nas declarações das filhas. Outra acusação que recaía contra Bertolino – de abandonar a família – foi igualmente rejeitada pelo magistrado tendo como base os depoimentos das testemunhas. “Por isso, não bastasse a total carência de provas, as dúvidas justificariam a absolvição dos acusados”.

Assina: Milton Malulei, juiz titular da 5ª Vara Cível de Campo Grande.

Fonte: elaborado pelo autor com base no Processo Judicial Mato Grosso do Sul, 2023

Com essa sentença de sete laudas, encerrou-se a longa prisão preventiva e afirmou-se a inocência dos três réus. Mas ainda demoraria uma semana para que o trio fosse libertado. A sentença foi redigida e juntada aos autos no dia 24 de maio de 1971. Aguardou-se prazo para eventual recurso da Promotoria, que não houve. O alvará de soltura de Célia de Souza, João Luiz da Silva e Bertolino Larson, então, foi expedido no dia 1º de junho daquele ano.

3 AS REPRESENTAÇÕES NA COBERTURA DO *DIÁRIO DA SERRA*: reflexões e análise

Nesse capítulo, como sugere o título, foi executada a análise da cobertura jornalística do *Diário da Serra* sobre o caso Bruxa da Sapolândia. Antes, porém, cabe uma reflexão sobre as transformações jornalísticas ao longo dos séculos até o surgimento do jornalismo moderno inspirado nos ideais iluministas e que se estabelece na virada do século XIX para o século XX a partir de estudos de teóricos europeus e norte-americanos, como guardião da sociedade, o “quarto poder” da democracia, assentado em princípios ambiciosos que transformariam os profissionais de imprensa em amálgamas metafóricas de super-heróis cinematográficos, entre os mais famosos estão *Clark Kent (Super-Man)* e *Peter Park (Spider-Man)*.

Na vida real, entretanto, o jornalismo vem sendo exercido em modos diversos, variando no tempo e espaço, submetido a uma série de fatores que não são universais nem perenes. Há muito mais no Jornalismo do que formatos e estilos de linguagem, observa Traquina (2005). O caso Bruxa da Sapolândia, por exemplo, acontece em um contexto muito peculiar: no fim da década de 1960, em uma cidade interiorana, com o País sob ditadura militar em que a imprensa vivia sob censura buscando brechas para se manter ativa.

É nesse espaço e tempo que o caso se desenrola e é com olhar retroativo que será visualizado, tendo o cuidado para não se cometer anacronismos. Como será possível perceber, os textos jornalísticos que narram a vida e influenciarão os destinos dos personagens envolvidos naquele episódio ao longo de décadas podem relevar muito mais do que detalhes dos acontecimentos envolvendo as vítimas e os acusados. Trazem vestígios das crenças, das opiniões, das intenções e comportamentos das autoridades que conduziram as investigações e o Processo Judicial, bem como do repórter que os escreveu.

3.1 PARADIGMAS DO TEXTO JORNALÍSTICO

Desde sua gênese, nos séculos XV e XVI, o que viria a ser reconhecida como produção jornalística tem sofrido profundas transformações de conteúdo e formato, acompanhando as mudanças históricas e sociais do mundo. Dos antigos *canards* ou folhas avulsas de alto teor sensacionalista às publicações francesas editadas entre 1560 e 1631

(Angrimani Sobrinho, 1995), até o surgimento da imprensa moderna no século XIX, o jornal muda de tamanho, estilo, conteúdo, buscando novos objetivos e públicos diferentes.

Antes e durante a Revolução Francesa os jornais eram “armas de luta política” (Traquina, 2005, p. 34). E esse formato de “tribuna” perdurou por décadas: longos editoriais, artigos assinados em que os autores faziam duras críticas políticas, literárias, sociais, econômicas. Até que as mudanças históricas do fim do século XIX e primeira metade do século XX (declínio da era dos impérios, quebra da Bolsa de Nova York e abalos na estrutura do capitalismo mundial, ascensão de movimentos extremistas na Europa, guerras mundiais), entre outros, obrigaram a imprensa a se adequar à nova realidade.

Esse novo jornalismo é identificado por Marcondes Filho (2000) como produto histórico da burguesia, ainda influenciado pelo iluminismo que lhe empresta algumas características primordiais. Os paradigmas do Jornalismo moderno serão melhor polidos e trabalhados na medida em que se desenvolvem as teorias e se delimita o campo de conhecimento em que está inserido.

Dessa forma, a imprensa ampliou pouco a pouco sua área de abrangência até se estabelecer, no fim do século XIX, como porta-voz de multidões e influenciadora das massas populares. Schudson (2010) afirma que, no século XIX, “povo” nos Estados Unidos era a classe média que lia os “editoriais prolixos” escritos por jornalistas letrados. Era essa elite que influenciava nas decisões políticas e exercia parcela importante do poder. Os cidadãos humildes eram convocados a opinar apenas durante as eleições, depois se recolhiam a suas vidas privadas e não tinham mais acesso às instâncias de governo.

Poucas décadas depois, o “público” já havia mudado de esfera. Situava-se nas massas populares, a quem a imprensa também passou a direcionar suas mensagens. No início do século XX, Max Weber já fazia essa avaliação: “Hoje em dia o âmbito do público já não é do mesmo tipo. É importante se perguntar que aspecto tem o público na atualidade e que aspecto terá no futuro?” (Weber, *apud* Marocco e Berger, 2006, p. 35). Weber associa as mudanças no comportamento social às transformações introduzidas nos e pelos meios de comunicação na sociedade europeia das décadas iniciais dos anos 1900.

Portanto, o texto jornalístico assume semântica adequada à realidade do tempo e do espaço, subordinando-se ou interagindo com as condicionantes de cada época, que incluem valores sociais, culturais, econômicos, religiosos, políticos, entre outros. Na medida em que

os estudos foram aprofundados e delimitado o campo de conhecimento, foram criados marcos para nortear a conduta dos profissionais de imprensa e delinear os contornos do texto jornalístico.

Esses paradigmas pretendem ter conexão com os ideais iluministas da Revolução Francesa, de modo que os princípios básicos do jornalismo moderno são os mitos da transparência e da imparcialidade. Outros atributos listados por estudiosos como Gomes (2009) ampliam essa lista, incluindo nas condicionantes para o bom texto jornalístico a presença da atualidade, da relevância, da correção e a mais controversa pretensão: a veracidade.

Gomes (2009, p. 11) esclarece melhor esse princípio: “O Jornalismo não só assume com o consumidor de notícias a obrigação de ser veraz, mas também o compromisso de usar todos os recursos possíveis para evitar o engano e o erro”. O autor explica, portanto, que a veracidade implica ao jornalista relatar os fatos em todos os detalhes, ouvindo todas as partes, buscando os meios possíveis para se aproximar ao máximo da verdade em seu relato da realidade. Além disso, busca-se garantir que a notícia não seja afetada por má-fé, distorção de qualquer tipo, erros diversos, omissões que possam conduzir o leitor a conclusões equivocadas.

O rol de requisitos para o exercício profissional e o bom texto jornalístico ainda deveriam incluir a honestidade, a correção, a lealdade, o respeito, o equilíbrio, a justeza e a objetividade (Gomes, 2009). São valores e princípios que o autor acredita necessários para orientar uma ética na conduta do profissional e na elaboração do texto jornalístico. A produção jornalística, portanto, precisaria considerar esses pressupostos para legitimar seu papel na sociedade ao oferecer um serviço de relevância e alcance social.

Além disso, antes de uma matéria ser publicada/divulgada, pode ser mais relevante saber o que levou o repórter/editor a decidir, entre as várias opções disponíveis, qual seria ou não teria potencial para virar pauta e se transformar em notícia. Ou seja, como são avaliados os valores-notícia ou os critérios de noticiabilidade em cada redação. Entre esses critérios estão a excepcionalidade, a raridade, a ruptura da norma rotineira, como pontua Sodré (2012). Citando estudos de vários autores, Silva (2005) relaciona outros indicadores que podem influenciar o repórter/editor na escolha de uma pauta, como “negativismo”, “crime/violência”, “julgamentos pessoais do jornalista” e o objeto ora em análise: o “sensacionalismo”.

Desse modo, a atividade jornalística, em qualquer época, tem sido um processo complexo de intensa interação entre as partes e o meio em que devem ser considerados os contextos social, histórico, cultural, além de todas as demais condicionantes já pontuadas. Uma matéria jornalística não é um envelope contendo em seu interior a mensagem com a transcrição exata do fato, como chegaram a imaginar os defensores da Teoria do Espelho (Traquina, 2005).

A notícia pode ser veraz; jamais será, entretanto, o retrato perfeito da realidade. Está carregada de símbolos, exteriorizados através das representações que são apreendidas pelo repórter do mundo a sua volta, contendo sua visão, suas impressões, suas opiniões. Os textos do *Diário da Serra* sobre o caso em análise são exemplos disso. Conforme Moscovici (1978), a notícia diferencia, traduz, interpreta e combina, assim como os grupos inventam, diferenciam ou interpretam os objetos sociais ou as representações de outros grupos. Isso vale tanto para uma conversa informal quanto para um texto elaborado regido por técnicas acadêmicas.

Alsina (2009) alerta que a representação da realidade feita pela mídia vai muito além da própria realidade; o jornalista é o mediador entre essa realidade e a população. Por sua vez, Gomes (2009) assevera que, se os fatos são entes definitivos, servem não apenas como moldes das narrativas que a eles se referem, mas também para desmentir versões infieis e mesmo para certificar aquelas que se apresentam mais apropriadas. Portanto, retoma a assertiva de que a notícia não é a descrição verossímil do fato, retrato fiel do acontecimento como se chegou a almejar, porém uma “narração do fato” construída sob o olhar do repórter (Sodré, 2012).

Daí a importância de o repórter se cercar do máximo de cuidados para conduzir seu texto nos limites dos padrões estabelecidos a fim de que seja a amostra mais próxima possível da veracidade dos fatos. Ainda assim, fica o alerta de Dines (1997, p. 119): “Ao escrever, cada palavra é uma decisão, cada informação uma decisão, cada orientação é uma decisão”. O texto jornalístico está carregado de conceitos, opiniões, representações que o repórter tem do mundo e usa para ilustrar e explicar o ocorrido.

3.1.1 Gêneros e formatos do texto jornalístico

Nem tudo o que se lê no jornal é notícia e há formas diferentes de se abordar o fato, de modo que os textos jornalísticos podem ser divididos em cinco grandes grupos de gêneros:

informativo, opinativo, interpretativo, diversional e utilitário, segundo a classificação de Marques de Melo (2016). Importa, para análise do material da presente pesquisa, diferenciar qual gênero e formato textual será analisado, tendo em vista que cada um guarda distinções importantes que precisam ser respeitadas.

Os gêneros jornalísticos correspondem a um sistema de organização do trabalho cotidiano de codificação das mensagens de atualidade, a partir das formas de expressão adotadas nas empresas e refletindo em certo sentido o consenso corporativo (Marques de Melo, 2016). Cada gênero compreende uma lista de formatos de texto, ou seja, o modo de elaboração da informação que será transmitida pela mídia.

O gênero informativo subdivide-se em notas, notícias, reportagens e entrevistas. O gênero opinativo desdobra-se em editoriais, comentários, artigos, resenhas, colunas, caricaturas, cartas, crônicas. O gênero interpretativo comporta análise, perfil, enquete cronologia e dossiê. O gênero diversional remete a histórias de interesse humano. Por fim, o gênero utilitário reúne os indicadores econômicos, cotações, roteiros, quadros de serviços.

Na presente pesquisa serão analisados textos elaborados nos formatos do gênero informativo, portanto cabe aprofundar um olhar sobre esse conceito e as diferenças textuais que cada modelo comporta. A notícia é o formato que mais remete ao jornalismo. Trata-se da narrativa do fato apresentada de forma isolada, impessoal, simples e direta, respondendo às seis questões do *lead*: o quê? quem? quando? onde? como? por quê? (Stancky, 2018).

Já a nota é a informação condensada em um espaço pequeno, geralmente um parágrafo, que não precisamente responde a todas as questões do *lead*. Comumente se utilizam notas em colunas diversificadas no estilo *fait divers*. “Na Internet, a nota tem sido usada para resumir notícias em postagens de redes sociais, como o *Facebook*” (Stancky, 2018). A nota serviria para informar o que é mais importante do fato.

A reportagem, por outro lado, geralmente é assinada pelo autor e traz informações em maior profundidade, inclusive opiniões pessoais do repórter (Marques de Melo, 2016). São matérias mais extensas em que o repórter consegue desdobrar a informação procurando esclarecer detalhes do acontecimento, ouvindo fontes variadas, tecendo conjecturas. “A reportagem é, em essência, um relato ampliado de um acontecimento” (Stancky, 2018).

O último formato de texto jornalístico do gênero informativo é a entrevista, que consiste no procedimento do repórter formular perguntas ao entrevistado. Na entrevista,

portanto, cabe ao repórter direcionar os assuntos a serem tratados, transcrever e editar as respostas do entrevistado.

No caso em questão, o repórter elaborou textos curtos no formato de notas e notícias e textos longos que se enquadram no formato de reportagens, inclusive contendo opiniões pessoais sobre as informações.

3.1.2 O repórter e suas técnicas de redação

Poucas pessoas que acompanharam a cobertura jornalística do *Diário da Serra* sobre o caso Bruxa da Sapolândia conheciam Célia de Souza e os demais envolvidos no episódio. Mesmo aquelas que tinham alguma proximidade com Célia podem ter sido impactadas com as revelações que surgiam a cada dia nas matérias e mudado a opinião a respeito dela. O grande público jamais conheceu ou conhecerá Célia de Souza. O que ficou consolidado no imaginário popular foram as representações sobre Célia construídas pela cobertura do *Diário da Serra* com base nas informações colhidas dos documentos policiais e de outras fontes e divulgadas pelo repórter Josué Rodrigues dos Anjos.

Sobre esse personagem, informações importantes foram conseguidas com seu filho, que leva o mesmo nome do pai: Josué Rodrigues dos Anjos Júnior. Ele é graduado em Comunicação Social, pós-graduado em Marketing, professor do curso de Administração e Coordenador do Núcleo de Educação à Distância da Faculdade Novoeste, em Campo Grande (MS). As informações foram repassadas em conversas com o autor pelo comunicador *Whatsapp*, em duas ocasiões - nos dias 28 e 29 de abril de 2024. Também colaborou para construção do perfil do autor das matérias sobre o caso Bruxa da Sapolândia o jornalista Waldemar Hozano, que trabalhou no *Diário da Serra* entre 1969 e 1974, e que concedeu entrevista presencial ao autor no dia 29 de abril de 2024.

Josué Rodrigues dos Anjos foi registrado como repórter do *Diário da Serra* no dia 1º de junho de 1968 (dois dias após a inauguração do jornal) com salário mensal de NCr\$ 100,80 (Cem cruzeiros novos e 80 centavos) e não consta a data de demissão. O registro foi feito pela empresa *Correio Braziliense*, conforme consta na Carteira de Trabalho. Há, ainda, outro registro trabalhista no documento de Josué, no *Jornal da Manhã*, como diretor responsável, admitido em 24 de outubro de 1975 e demitido em 30 de abril de 1976 com salário de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Figura 10 – Anotações trabalhistas de Josué dos Anjos

Fonte: Acervo da família

Quando cobriu o caso Bruxa da Sapolândia, Josué tinha 43 anos de idade. A mesma idade de Célia de Souza. Segundo seu filho, o último emprego de Josué foi como assessor do ex-secretário de Justiça e Segurança Pública e de Educação do Estado, Aleixo Paraguassu Neto, até se aposentar. “Faleceu em 10 de novembro de 1989, aos 64 anos de idade, na Santa Casa de Campo Grande, sendo a causa da morte fibrilação ventricular, comum em pessoas que sofrem de cardiopatias” (Anjos Jr, 2024).

Trabalhando no *Diário da Serra* desde sua inauguração, Josué conquistou o respeito dos colegas e se firmou como importante nome da imprensa de Campo Grande na época. Sua proximidade com a Polícia garantia acesso livre às delegacias e furos importantes para o *Diário da Serra* que apostava muito na linha popular.

Para nós, ele era o Capitão Rodrigo, pelo fato de ser muito amigo dos policiais. A família dele era de Aquidauana. E ele tinha amizade com os delegados, era daqueles que chegava e abria as gavetas do cara para saber o que tinha lá por dentro. E ele era, como repórter policial, bem respeitado (Hozano, 2024).

Ainda sobre o estilo de texto de Josué, Hozano (2024) revela uma curiosidade que pode ser de muita relevância em todo contexto da cobertura. À época circulava no País uma revista bastante popular de histórias policiais chamada X-9¹⁵.

¹⁵ A X-9 foi uma revista publicada no Brasil entre 1941 a 1970. Consistia em um periódico quinzenal ligado a um tipo de literatura de massa chamada *pulp fiction*, e apresentava ao leitor contos e novelas policiais, seriados

Ele pegava os casos que aconteciam e adaptava ao que tinha sido divulgado [na revista]. Por exemplo, alguma coisa que houvesse de semelhança com a coisa que aconteceu, que tivesse sido publicado naquela revista, ele ‘roubava’ entre aspas, inclusive o texto do pessoal. Só colocava os personagens locais (Hozano, 2024).

O caso Bruxa da Sapolândia fugiu a essa regra. “Foi sui generis” (Hozano, 2024). Não havia nada parecido na revista X-9 que pudesse servir de inspiração para Josué dos Anjos construir ou adaptar sua história. Portanto, toda a narrativa do caso Bruxa da Sapolândia, pode-se dizer, é autêntica, original, não foi copiada, embora possa ter sido inspirada em algum conto publicado na X-9.

Isso implica no fato de que pode ter fluído da imaginação do repórter a construção de toda narrativa envolvendo Célia de Souza. Sua responsabilidade sobre o desfecho do caso pode aumentar. Desde a primeira linha de seu texto, Josué dos Anjos tratou de chamar Célia de Souza de “bruxa” da Sapolândia e assim ela passou a ser denominada até mesmo nos documentos policiais.

3.1.2 Procedimentos metodológicos

As representações sociais presentes na cobertura do *Diário da Serra* sobre o caso Bruxa da Sapolândia são, sabidamente, objetos de análise da presente pesquisa. Para levantar essas evidências a partir das reportagens, recorre-se à metodologia sugerida pelo autor da TRS como a mais apropriada nesses casos:

Enquanto se aguarda nascimento de uma metodologia, a pesquisa que diz respeito à população de indivíduos e Análise de Conteúdo referente à população de documentos são as técnicas atuais mais adequadas ao seu exame científico. Essas técnicas são bastante simples e flexíveis para propiciar resultados válidos sobre os pontos particulares que nos interessam (Moscovici, 1978, p. 30).

Segundo Bardin (1997), para se proceder à análise de conteúdo é necessário identificar padrões, temas, categorias no texto jornalístico de modo que seja possível extrair o significado desses elementos, para no momento seguinte flexionar essas descobertas à teoria escolhida como guia de investigação que responderá aos questionamentos da pesquisa.

A análise de conteúdo aplicada na presente pesquisa, portanto, é a análise temática que busca significados nas representações citadas nas matérias para se referir a Célia de Souza e

ou completos, no formato americano. Também trazia histórias de horror e fantasia, além, é claro, de histórias em quadrinhos, como *O agente secreto X-9*, criado por Dashiell Hammett (Sereza, 2008).

que, conforme suposto, podem ter contribuído para construir a imagem da “bruxa” consolidada em sua biografia ao longo dos anos. Esse conjunto de técnicas segue quatro etapas, conforme ensina Bardin (1997): preparação do material, codificação, categorização e análise dos resultados obtidos.

Foram criadas quatro categorias, cada qual com um número indefinido de unidades de registro (UR) para extrair os elementos de análise do conteúdo sob investigação, a saber: palavras e frases que procuram desconstruir a humanidade de Célia de Souza (categoria Desumanização); palavras e frases que atribuem a Célia de Souza atos e atitudes violentas (categoria Violência); palavras e frases que buscam ancorar em sua imagem as características de “bruxa” (categoria Bruxaria); palavras e frases que indicam ser ela a culpada pela morte das crianças (categoria Assassinato).

O conteúdo das matérias publicadas no *Diário da Serra* relacionadas ao caso será, portanto, analisado com base no referencial e na técnica acima propostos. Além disso, foram destacados e analisados os elementos de composição gráfica, como título, chamada de capa, fotos, tamanho e posição da publicação das matérias na paginação do jornal, fatores que também ajudam a compreender a importância que o jornal deu à cobertura do tema.

3.2 APRESENTAÇÃO DO FATO: O ABSURDO GANHA FAMILIARIDADE



Figura 11: Manchete da primeira matéria sobre o caso Bruxa da Sapolândia
Fonte: Fera [...] (1969)

A cobertura sobre o caso se inicia com uma reportagem publicada na edição do dia 12 de janeiro de 1969, um domingo. O *Diário da Serra* circulava sozinho aos domingos, enquanto seu concorrente *Correio do Estado* circulava aos sábados. Como os fatos se desenrolaram no sábado, dia 11 de janeiro de 1969, apenas a redação do *Diário da Serra* estava de plantão.

Com chamada de capa, a reportagem ocupou a página 8 inteira, na seção de Polícia. Tanto a manchete quanto o título da reportagem interna seguem padrões da linha sensacionalista. Optou-se pelo choque, pela emoção, o absurdo é retratado em todo requinte. Uma manchete sensacionalista que oferecia ao público o espetáculo do horror, da morte, do mistério, da covardia extrema retratada na vitimização infantil. A morte sensacionalista responde a vários tipos. “Algumas vezes o cadáver faz sorrir, em outras provoca atitudes sádicas, recalcadas, punitivas ou vingativas” (Angrimani Sobrinho, 1995, p. 50). O público não foi poupado dos detalhes macabros, antes, super abastecido com eles.

O quadro a seguir retrata o resultado da análise de conteúdo aplicada na primeira reportagem. As unidades de registros (UR) que contém “palavras ou frases” atribuídas a Célia de Souza estão separadas por categorias temáticas e permitem uma visualização do teor subjetivo e da abundância de adjetivos empregados no texto.

Quadro 16 – Resumo analítico da primeira reportagem

Data:	Manchete de capa (2 fotos)	Reportagem p. 8 (7 fotos)	
12/01/1969	Fera humana de “Sapolândia” sepultava crianças no brejo	Polícia desvenda crimes da Bruxa da Sapolândia	
Categorização temática			
<i>Desumanização</i>	<i>Violência</i>	<i>Bruxaria</i>	<i>Assassinato</i>
Fera humana (1 UR) Famigerada (1 UR) Megera (4 URs) Diabólica (1 UR) Mulher fera (1 UR) Amásia/amante (2 URs) Desumana (1 UR) Embriagada (1 UR)	Maus tratos (2 URs) Ausência de alimentação (1 UR) Terror (1 UR) Desgraças que praticava (1 UR) Pancadaria e fome (1 UR) Dava caldo de mandioca e cenoura sem sal e gordura às crianças (1 UR) Surras impiedosas (1 UR)	Fetichismo (1 UR) Macumbeira (1 UR) Fanatismo (1 UR) Ritual macabro (1 UR) Feiticeira (2 URs) Saravá (4 URs) Ritos bárbaros (1 UR) Ritual do baixo espiritismo (1 UR) Bruxa da Sapolândia (3 URs) Bruxa (1 UR) Estava incorporada (1 UR)	Sacrificou a vida de quatro crianças (1 UR) Ambiente de morte (1 UR) Ocultou cadáveres (1 UR) Morte de inúmeras crianças (1 UR)

	Inanição e sevícias (2 URs) Surras em adultos (1 UR) Marcas de subnutrição (1 UR)	Casal de macumbeiros (2 URs) Rituais exótico de magia negra (1 UR) Terrível sócia do diabo (1 UR)	
Total: 12 URs	Total: 12 URs	Total: 21 URs	Total: 4 URs

Elaborado pelo autor para finalidades da pesquisa, com base em: Fera [...] (1969)

Tanto a chamada de capa quanto da reportagem publicada na página 8 do *Diário da Serra*, no dia 12 de janeiro de 1969, deixam claro o esforço do repórter em ligar as denúncias feitas pelo mecânico José Fernandes e por Bertolino Larson à Polícia a um sofisticado evento criminoso de longa duração, tendo Célia de Souza no centro das atividades e envolvendo rituais de “bruxaria” com extrema violência que teriam resultado na morte das crianças.

Os textos em referência direta a Célia de Souza trazem 21 URs ligando-a a rituais de “bruxaria”, feitiçaria, magia negra e até associação com o diabo. “Célia diabólica” foi um dos codinomes utilizados pelo repórter para se referir à suspeita. “Dona Célia e João Luiz cuidavam apenas de praticar o sarava durante a noite, dormindo o dia todo”, prossegue em outro trecho, aliás, uma das poucas vezes em que se refere à suspeita como “Dona Célia”. O normal era usar adjetivos bastante depreciativos dirigindo-se a ela: “a bruxa conta 40 anos de idade”, “a megera ainda relutou em mostrar o cemitério” e em outras três passagens é chamada pelo apelido que colaria em sua imagem definitivamente: a “bruxa” da Sapolândia.

Em segundo lugar aparecem as URs ligando Célia a atos violentos (12), que vão desde “surras impiedosas” nas crianças e até nos adultos que viviam em sua companhia, como negar alimento aos menores ou oferecer “caldo de mandioca e cenoura sem sal nem gordura” para comerem. Outras 11 URs procuram desumanizar a figura de Célia de Souza, tratando-a como “megera”, “desumana mulher”, “mulher fera”, “fera humana”. As URs que fazem referência direta à tentativa de culpar Célia pela morte das crianças foram apenas quatro nesse primeiro dia de cobertura.

Pode-se identificar nessa etapa o que Moscovici (2007) denomina como o processo de ancoragem das representações sociais. É a apresentação dos fatos ao público, portanto um momento de estranhamento, choque, negação, incredulidade. As pessoas relutam em acreditar no que está sendo apresentado. Uma sequência de crimes horrendos envolvendo crianças, um cenário macabro (o brejo povoado por sapos), um casebre assustador e aquela mulher cujo semblante passa a ser investigado meticulosamente em busca de traços que confirmem as

suspeitas indicadas pelo repórter. Seria uma “bruxa”? Uma assassina cruel? Por que teria matado essas crianças? Qual ou quais os motivos?

Na medida em que respostas são oferecidas, o fenômeno começa a deixar de ser estranho e a ganhar familiaridade. No caso em questão, o objetivo proposto seria explicar toda aquela sequência de mazelas que emergiam dos depoimentos feitos à Polícia como atitudes que fugiam da conduta normal de uma pessoa. Somente uma “bruxa” maléfica seria capaz de tamanha crueldade. Quando a pessoa se depara com algo desconhecido, busca em suas memórias as referências que possam oferecer uma explicação e de alguma forma tornar aquilo familiar e, conseqüentemente, explicável e aceitável. “Ancorar é, pois, classificar e dar nome a alguma coisa. Coisas que não são classificadas e que não possuem nome são estranhas, não existentes e ao mesmo tempo são ameaçadoras” (Moscovici, 2007, p. 61).

A chamada de capa da reportagem traz o título em duas linhas com letras grandes, concorrendo com o próprio nome do jornal: “Fera Humana da ‘Sapolândia’ Sepultava Crianças no Brejo”. A manchete foi grafada com letra maiúscula no início de cada palavra, destacando-se ainda mais os dizeres. À esquerda, uma foto com duas crianças: um menino só de calção e chinelos, sem camisa, e a menina com um vestido simples e descalça, descritos como “sobreviventes da bruxa”. À direita, a foto emblemática de Célia, ajoelhada no brejo, apoiando-se sobre o braço esquerdo enquanto segurava com a mão direita o crânio recém desenterrado de uma criança, que seria de Dirce Pereira, “uma de suas vítimas”.

O restante da capa é ocupado por uma publicação do Ato Complementar 41, baixado pelo presidente Costa e Silva, um dos muitos instrumentos de força da ditadura; uma nota sobre temporal que se abateu sobre a cidade na noite anterior (com foto) e uma chamada para o Caderno 2, que exibiu matéria sobre exposição do pintor Humberto Espíndola, com foto de um dos seus quadros mais famosos, o Culto ao Boi. Os títulos dessas matérias são modestos, fonte em caixa alta e tamanho um pouco maior que do texto, deixando a impressão que o único assunto de toda a página estaria relacionado com a manchete.

A reportagem da página 8 (ver p. 77) traz mais elementos que Pedroso (2001) associa ao estilo sensacionalista de jornalismo. Entre os quais, destacam-se a intensificação da mensagem, o exagero, a heterogeneidade gráfica, a produção discursiva trágica e violenta; ou ainda, na descrição de Marcondes Filho (1989), carregada de apelos às carências psíquicas das pessoas que funcionam como “pseudoalimentos” às carências do espírito. Para o jornalista sensacionalista, o que interessa no fato é o lado aparente, externo, sem buscar explicar sua

essência, seu sentido, sua motivação ou o contexto que levou aquilo a ocorrer (Marcondes Filho, 1989).

O título se estende em uma linha por todo topo da página: “Polícia desvenda crimes da ‘Bruxa de Sapolândia’”. A reportagem ocupa a página toda, com a seguinte composição: à esquerda, três fotos verticais mostram Célia escavando o brejo para desenterrar os cadáveres de duas supostas vítimas. O texto foi diagramado em uma coluna de alto a baixo, dividido em dez subtítulos, portanto basicamente cada parágrafo se constitui em uma caixa de texto.

À direita acomodam-se mais quatro fotos, sendo três horizontais que mostram mais cenas do local em que os corpos das crianças estavam enterrados e uma da casa em que os fatos teriam ocorrido. A quarta foto é um flagrante de Célia e seu companheiro João Luiz sentados em um sofá. Ele: sério, semblante fechado, mãos com dedos cruzados e apoiando os antebraços sobre as pernas, vestia calça social, sapato e camisa de mangas compridas. Ela: de vestido, descalça, as duas mãos apertando a cabeça, em gesto que dá margem a muita interpretação. As pernas entreabertas permitiram ao fotógrafo expor suas roupas íntimas.

As legendas vão além de descrever ou indicar o ambiente fotografado. A legenda da imagem que mostra Célia de cócoras, na cena da exumação de um dos cadáveres, com um cigarro na boca, cercada por nove homens (entre policiais e repórteres), termina com o testemunho do repórter afirmando que aquele flagrante “traumatizou profundamente os mais endurecidos homens da lei, que traziam o assombro estampado nas faces”.

3.3 AS REPRESENTAÇÕES SE CONSOLIDAM E SE LEGITIMAM

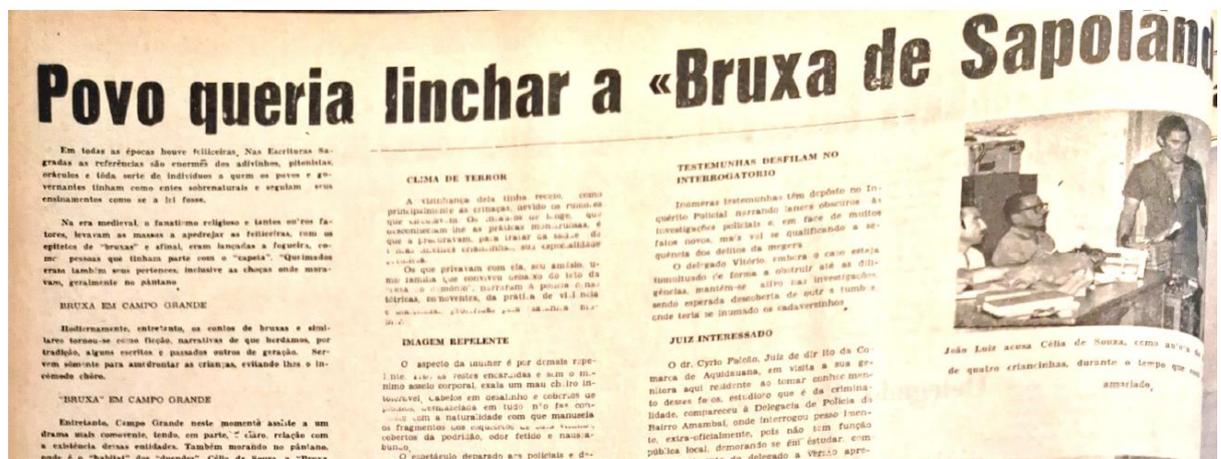


Figura 12: Manchete da segunda reportagem sobre o caso Bruxa da Sapolândia
 Fonte: Povo [...] (1969)

A segunda reportagem da série sobre o caso Bruxa da Sapolândia foi publicada dois dias após a primeira, ou seja, em 14 de janeiro de 1969. Na segunda-feira o jornal não circulava, por essa razão não houve edição no dia 13. Essa segunda reportagem, apesar de ocupar uma página inteira (como a primeira), não tem chamada de capa. O título “Povo queria linchar a bruxa de Sapolândia” abre-se em uma linha no topo da página 8 e parece chamar o leitor a participar mais ativamente do desfecho dos fatos.

No texto dá para perceber que o repórter pode ter encontrado a fórmula ideal para cobrir o caso e procura reforçar os argumentos que solidificarão em Célia de Souza as representações da “bruxaria”. A matéria tem uma introdução em dois parágrafos que prepara o leitor para o tema a ser tratado:

Em todas as épocas houve feiticeiras. Nas Escrituras Sagradas as referências são enormes dos adivinhos, pitonistas (sic), oráculos, e toda sorte de indivíduos a quem os povos e governantes tinham como entes sobrenaturais e seguiam seus ensinamentos como se a lei fossem. Na era medieval o fanatismo religioso e tantos outros fatores levavam as massas a apedrejar as feiticeiras com os epítetos de “bruxas” e, afinal, eram lançadas à fogueira, como pessoas que tinham parte com o “capeta”. Queimados eram também seus pertences, inclusive as choças onde moravam, geralmente no pântano (Povo..., 1969).

O repórter buscou referências na Bíblia, o livro sagrado das religiões cristãs que traz algumas citações sobre a prática do ocultismo, também na credice popular da “existência de entes sobrenaturais” e até numa versão muito arriscada da história a respeito do Processo do Santo Ofício da Inquisição que perseguiu, torturou, aprisionou, matou e calou um número incalculável de mulheres na transição entre a Idade Média e a Idade Moderna. Atribuir às “massas” a perseguição contra mulheres que praticavam ritos vedados pela Igreja Católica não encontra respaldo na historiografia. Essa perseguição partiu do aparato oficial de poder da época, centralizado ou manipulado pela Igreja, enquanto o povo nunca teria assimilado de fato tal princípio e, antes, buscava protegê-las de seus algozes. De acordo com Portela (2017, p. 279)

Entretanto, este discurso generalizante, que levou à perseguição e condenação de muitas mulheres em fins da Idade Média e início da Modernidade, não pode ser tomado como norteador da *práxis* social. Ainda que ecoe em diversos níveis e estratos sociais, esse discurso não foi capaz de impedir que muitas mulheres assumissem o papel de protagonistas em sua vida particular ou em suas comunidades.

Na cobertura do *Diário da Serra*, o repórter prossegue nessa perigosa incursão alegando que as pessoas já não mais acreditavam na existência de “bruxas” e que esses seres

só eram invocados para “fazer criança parar de chorar”. Aí vem o complemento que dá outro rumo à construção argumentativa do preâmbulo. O texto continua afirmando que “Campo Grande vive um drama comovente tendo, em parte, relação com a existência dessas entidades” (as bruxas). Nesse trecho, fica clara a enunciação do repórter, que remete à crença de que “bruxas” existem, sim, e que Célia de Souza seria uma delas.

Também morando no pântano, que é o habitat de “duendes”, Célia de Souza, a Bruxa da Sapolândia, cujo nome do bairro também tem algo de horrendo, manipulava poções de ervas desconhecidas e dava de beber aos inocentes que procurava atrair, com artifícios modernos, ganhando a confiança dos pais e das criancinhas, conseguia a tutela para as experiências de um tratamento diabólico que, provado está, ter levado pelo menos quatro à morte e, sobrevivendo dois milagrosamente devido à ação da polícia (Povo..., 1969).

Percebe-se que na elaboração desse texto o repórter abriu mão completamente das técnicas de redação do jornalismo informativo (Marques de Melo, 2016) que recomendam a ligação direta da narrativa com os fatos. Faz acusações e afirmações, exagera na adjetivação, exerce com total liberdade sua intenção de opinar e influenciar na criação de um imaginário coletivo sobre o ocorrido. Interessante frisar que nem na primeira, nem nessa segunda reportagem e em nenhuma outra há uma declaração, uma aspa, um trecho atribuído a Célia de Souza em sua defesa. Existem, de fato, nos autos do processo, declarações tanto de Bertolino Larson, de suas filhas, quanto do próprio João Luiz, companheiro de Célia, acusando-a de espancar as crianças e praticar outras maldades. Porém, nada indicando ser ela uma assassina cruel, tampouco uma “bruxa”.

Quadro 17 - Resumo analítico da segunda reportagem

Data:	Título da reportagem da página 8 (7 fotos)		
14/01/1969	Povo queria linchar a “Bruxa de Sapolândia”		
Categorização temática			
<i>Desumanização</i>	<i>Violência</i>	<i>Bruxaria</i>	<i>Assassinato</i>
Práticas Monstruosas (1 UR) Aspecto repelente (1 UR) Partes encardidas, sem asseio (1 UR) Exala mau cheiro (1 UR) Cabelos em desalinho (1 UR) Desmazelada (1	Menores sobreviventes (1 UR) Maus tratos às crianças (3 URs) Não alimentava as crianças (1 UR) Espancava até os adultos (1 UR)	Bruxa da Sapolândia (2 URs) Manipulava ervas (1 UR) Ritual de magia (3 UR) Ações diabólicas (1 UR) Macumbeira (1 UR)	Matou 4 crianças (1 UR) Sucumbiam um a um (1 UR) Enterrava em covas rasas (1 UR) Autora das mortes (1 UR) Sepultava clandestinamente (1 UR)

UR) Demonstra indiferença (1 UR) Chafurda na lama (1 UR) Diabólica (1 UR) Megera (2 URs)			
Total: 11 URs	Total: 6 URs	Total: 8 URs	Total: 5 URs

Elaborado pelo autor para finalidades da pesquisa, com base em: Povo [...] (1969)

Percebe-se de imediato que, apesar da segunda reportagem ter mais texto do que a primeira, diminuiu o número de referências depreciativas (Unidades de Registro) atribuídas a Célia de Souza e inverteu-se a quantidade de URs nas colunas. A primeira reportagem trouxe 48 URs enquadrando Célia nas categorias Desumanização (11 URs), Violência (12 URs), Bruxaria (21 URs) e Assassinato (4 URs). Na segunda reportagem, a categoria Desumanização soma também 11 URs, Violência 6 URs, Bruxaria 8 URs e Assassinato 5 URs, totalizando 30 URs.

Há um reforço nas referências que procuram distanciar a imagem de Célia de Souza de uma pessoa normal e ao mesmo tempo lhe atribuem culpabilidade nas mortes das crianças. Caíram consideravelmente as URs tanto de violência quanto de ligações com a “bruxaria”. Entretanto, é preciso considerar a introdução da reportagem que prepara o leitor ao entendimento de que o caso em questão tem relação direta com rituais de magia e que Célia de Souza “desmente” a ideia de que “bruxas” não mais existiam.

Por outro lado, se na primeira reportagem observa-se com bastante clareza os elementos formadores da ancoragem, pelo qual as características comuns de uma representação social são categorizadas e invocadas para se incorporar gradualmente ao objeto, permitindo que o fenômeno seja assimilado, nessa segunda reportagem é dado o passo definitivo da consolidação do processo: a objetivação.

Nesse momento, o mundo da imaginação encontra no mundo real a correspondência adequada para explicar o desconhecido. O mecanismo da objetivação faz com que o não familiar, o estranho, o impossível, o absurdo, ganhe contornos de familiaridade, de particularidade (Moscovici, 2007). Já é possível aceitar com “racionalidade” os fatos ocorridos, por mais incríveis que possam ser. A bruxa ganhou forma, voz, cor, semblante, nome: Célia de Souza. Objetivou-se.

A segunda reportagem também traz sete fotos ilustrativas e o texto está dividido em 11 blocos curtos, a maioria de apenas um parágrafo, com intertítulos relacionados ao seu conteúdo. Na coluna da esquerda estão duas fotos: a primeira mostra o juiz de Direito de Aquidauana inquirindo informalmente Célia de Souza. Ele foi atraído à delegacia pela repercussão dos fatos e quis ouvir a versão da própria suspeita, escreveu o repórter.

A segunda foto mostra um aglomerado de pessoas em frente à delegacia e em primeiro plano o perfil do repórter do *Diário da Serra*, Josué Rodrigues dos Anjos, conversando com o público. A legenda diz: “A reportagem do *Diário da Serra*, com admoestações ao povo, para que esperasse pela Justiça, serenando os ânimos a fim de evitar a violência contra a acusada”. A imagem não tem nitidez, mas se trata do único registro disponível que mostra o repórter Josué Rodrigues.



Figura 13: Flagrante da aglomeração em frente à Delegacia do Amambaí
Fonte: Povo [...] (1969)

Soa contraditório o discurso na legenda da foto, em que o repórter se diz atuando para “serenar” os ânimos da população reunida em frente à Delegacia do Bairro Amambaí, onde estavam Célia de Souza e os demais suspeitos pelos crimes. Destoa do teor das reportagens em que não poupa acusações agressivas contra a “bruxa da Sapolândia” e até faz sugestões

sutis sobre o destino que lhe aguarda, referindo-se aos castigos de apedrejamento e morte na fogueira impostos às mulheres acusadas de “bruxaria” na Idade Média.

Na base das duas colunas centrais está a foto de Bertolino Larson (erroneamente teve o nome grafado como Durvalino), o pai de uma das quatro crianças mortas e autor das denúncias, e que acabou também implicado no caso; e seu cunhado, o mecânico José Fernandes (igualmente com nome grafado errado na legenda: Fernando). Na coluna da direita estão quatro fotos: as três primeiras retratam cenas dos depoimentos de Célia e seu companheiro João Luiz da Silva.

A quarta foto é a mais intrigante: mostra Célia de Souza deitada, apoiando a cabeça sobre uma mão enquanto com a outra segura o antebraço, uma posição habitual de quem está em repouso. Mas a legenda retrata outra coisa: “Célia de Souza, após exibir a caveira ao povo em frente à delegacia, entrou em transe, segundo seu amásio, recebendo a legião dos ‘Sete’ ‘Encruzilhadas, Caveiras, Matas, Mares, Flexas, Exus Guerreiros e Guerreiros de Quimbanda’” (sic) (Povo [...], 1969).

Essa cena da “apresentação” da “bruxa” à multidão reunida em frente à delegacia é descrita na matéria como uma providência comum tomada pelo delegado, uma concessão negociada com o público para evitar o linchamento da suspeita.

Grande era a multidão que, desde as primeiras horas da manhã, se postou em frente ao prédio da delegacia. Vozes exaltadas que exigiam justiça das autoridades. Outros mais incontrolados pediram a entrega ao povo da indiciada, a fim de justicá-la pela antiga lei de “Linch”. Entretanto, o delegado Vitório, permitindo que o povo tomasse conhecimento apenas dos pormenores do caso inclusive atendeu o clamor, à multidão, apresentando a indiciada, cercada de garantias contra a violência. Nesse momento a mulher, trazendo nas mãos a caixa craneana de uma de suas vítimas, num drama de maior autenticidade, entrou em transe e contorceu-se no solo, dando um espetáculo sensacional e inédito para a multidão. Outro momento dramático, foi quando os policiais resolveram retirá-la da delegacia e recolhê-la à Cadeia Pública, tendo os populares se afastado em obediência à determinação da polícia para mais adiante reunirem-se e cercar a viatura. Nada houve, entretanto, devido às admoestações policiais e da reportagem do *Diário da Serra*, presente a todos atos violências, somente ameaças e xingamentos, principalmente das mulheres, enfurecidas que exclamaram: “Queremos rasga-la com as unhas, bruxa dos infernos” (Povo [...], 1969).

Outro trecho dessa reportagem chama a atenção. O repórter escreve que a edição do domingo (12/01/1969) que trouxe a primeira matéria sobre o caso foi completamente esgotada nas bancas, “quase 10 mil exemplares”. E chegavam à redação muitos pedidos para reimprimir aquela edição, o que acabou não sendo feito. Importante ponderar sobre essa

tiragem do *Diário da Serra*, para se ter uma visão mais clara de sua importância como veículo de massa. Campo Grande atingiria 140 mil habitantes em 1970 (Perfil Sócio-Econômico de Campo Grande, 2017).

Ou seja: se a tiragem do *Diário da Serra* girava em torno desse número, o jornal tinha, de fato, uma penetração relevante na cidade, considerando que um exemplar é lido por mais de uma pessoa. Em termos comparativos, no seu apogeu, conforme pesquisa de Andrade (2015), o *Correio do Estado* registrava tiragem de 16 mil exemplares entre 2010 e 2015, isso para uma Campo Grande já com mais de 800 mil habitantes. Portanto, percebendo que a “bruxa” vendia bem, o *Diário da Serra* se propôs a dar especial atenção na cobertura do caso, o que de fato fez.

3.4 NOVOS CRIMES REVELADOS E MAIS ENVOLVIDOS: o caso se retroalimenta



Figura 14: Manchete de capa da terceira matéria sobre o caso Bruxa da Sapolândia
Fonte: Novos [...] (1969)

Como havia prometido na edição anterior, o repórter se manteve no caso. Na edição de 15 de janeiro de 1969, o *Diário da Serra* trouxe uma notícia pequena na página 7 sobre o andamento do inquérito envolvendo os fatos. Apesar de ocupar pouco espaço, a notícia abre a página com título de uma linha em tipos grandes com potencial para manter vivo o interesse

do público: “Casa da bruxa era antro de corrupção de menores”. Essa notícia tem chamada de capa: “Novos crimes desvendados na tenda da bruxa da Sapolândia”.

Os novos crimes aos quais o repórter se refere implicariam exatamente o denunciante de Célia, Bertolino Larson. Segundo a notícia, após ter acusado o companheiro de Célia de participação nas sessões de “saravá” e maus tratos contra as crianças, Larson também foi alvo de João Luiz que o denunciou por supostamente ter estuprado duas de suas próprias filhas. Importante lembrar que nada disso consta nos depoimentos, nem de João Luiz, nem de Bertolino Larson, conforme já analisado no capítulo anterior.

A notícia é ilustrada por duas fotos, ambas mostram cenas de aglomerações de pessoas, uma em torno da viatura de Polícia que transportava o casal Célia e João Luiz e outra em frente à Santa Casa de Misericórdia, no momento em que as crianças resgatadas da casa da mãe de Célia são levadas para internação. A chamada de capa traz foto de uma multidão em frente à delegacia de Polícia do bairro Amambai.

Quadro 18 – Resumo analítico da terceira matéria

Data:	Manchete da capa (1 foto)	Título da notícia, página 7 (2 fotos)	
15/01/1969	Novos crimes desvendados da tenda da “Bruxa da Sapolândia”	Casa da Bruxa era antro de corrupção de menores	
Categorização temática			
<i>Desumanização</i>	<i>Violência</i>	<i>Bruxaria</i>	<i>Assassinato</i>
Terreiro de Célia era antro de corrupção (1 UR) Antro da Sapolândia (1 UR)	Maus tratos (sapateava sobre os menores) (1 UR) Estupro (1 UR)	Bruxa da Sapolândia (1 UR) Bruxa (2 URs) Ritual de sarava (2 URs) Terreiro de Célia (1 UR) Macumbaria (1 UR) Ritos de magia negra (2 URs)	
Total: 2 URs	Total: 2 URs	Total: 9 URs	Total: 0

Elaborado pelo autor para finalidades da pesquisa, com base em: Novos [...] (1969)

Apesar de pequena, a notícia é abundante nos termos que reforçam as representações sociais em torno do caso. O repórter faz, na verdade, um anúncio do que revelará na edição seguinte. A notícia parece ter a intenção de manter o público atento ao assunto, sem trazer muitos dados novos, apenas antecipando detalhes da próxima reportagem em elaboração.

Além disso, percebe-se que o repórter se desvia do assunto principal e passa a emitir juízo de valor a respeito da suspeita levantada contra Bertolino Larson de ter estuprado suas duas filhas. Na versão narrada nos depoimentos esses estupros teriam acontecido antes de Bertolino vir morar em Campo Grande, ou seja, quando ainda vivia em Rio Negro. O repórter ignora esse fato e tenta atribuir parte da culpa a Célia de Souza, sugerindo que o abuso pudesse fazer parte dos rituais de magia.

Todos os terreiros de sarava, impropriamente chamados de centros espíritas, são cavernas de prostituição, sem exceção alguma. Se alguns os frequentam pela ignorância, pela superstição, pela crença fetichista, a maioria os frequenta como lugares ideais para prática de atos libidinosos (Novos..., 1969).

Na edição do *Diário da Serra* do dia 19 de janeiro de 1969, outra notícia anunciou ação da Polícia Civil contra centros de Umbanda de Campo Grande, como desdobramento da cobertura do caso Bruxa da Sapolândia. Com o título “Saravás Serão Fiscalizados”, a matéria publicada na página 6 reproduz declaração do delegado de Polícia, tenente Orivaldo Cardoso Filho, afirmando que os terreiros de Campo Grande serão fiscalizados oportunamente a fim de se evitar que funcionem ilegalmente “e neles se repita a prática de atos criminosos como os verificados na tenda da Bruxa da Sapolândia”.

Apesar de demonstrar precaução ao escrever “não se tratar de combate à liberdade de culto, o que é garantido pela Constituição Federal”, a matéria faz ataques graves às práticas religiosas afro-brasileiras, acusando-as de “curandeirismo absurdo”, “medicina diabólica”, “curandeirismo pernicioso”. Os terreiros que possuíssem alvarás expedidos pelas autoridades policiais poderiam funcionar normalmente, desde que não fossem alvos de denúncias. Os novos, ao requererem o documento, teriam que apresentar a relação nominal dos médiuns “a fim de facilitar a delimitação de responsabilidades dos feiticeiros, em caso de infrações, como invariavelmente ocorre em todos os terreiros da chamada ‘magia negra’” (Saravás..., 1969).

Essa cruzada do jornal contra as religiões de matrizes afro-brasileiras – além de deixar claro o posicionamento do *Diário da Serra* em relação ao que defendia como “religião verdadeira” e sua opinião a respeito dos cultos e rituais de origem africana - também revela a liberdade do repórter de Polícia ao abordar o tema, com bastante subjetividade, inclusive ao se referir a outro terreiro de umbanda que foi notícia dias antes: o Centro do Juarez.

Apesar de aplaudir e apoiar a investida da Polícia contra os terreiros de umbanda, de certa forma instigada pelo próprio jornal durante a cobertura do caso Bruxa da Sapolândia,

até então considerado testemunha. Evidencia-se uma série de afirmações contundentes, sem fontes claras ou vagamente remetidas à Polícia. Em outros casos nos quais se atribuem falas de testemunhas, essas declarações não foram encontradas nos depoimentos que acompanham o Processo Judicial, conforme relatado no capítulo anterior.

Cumprindo o que havia antecipado, o repórter retornou com força à cobertura do caso Bruxa da Sapolândia na edição do dia 16 de janeiro de 1969, com reportagem que ocupou a página 8 inteira sob o título: “Bruxa da Sapolândia também é chantagista”. Não houve chamada na capa. O título trouxe mais uma acusação contra Célia de Souza, a de ter supostamente chantageado as famílias das crianças mortas para não ser denunciada (as mortes haviam ocorrido há dois anos). No entanto, essa afirmação não se sustenta nos depoimentos das testemunhas, está apenas na redação do repórter.

No texto há revelações muito mais contundentes que poderiam ter emergido ao *lead*, como a suposta acusação de João Luiz da Silva contra Bertolino Larson de ter estuprado duas de suas filhas, o que transformou o denunciante de Célia em mais um incriminado na trama delituosa que o delegado Victório desvenda. O pai teria abusado de Neuza Maria e Genoveva. Elas foram chamadas a depor e há, de fato, declarações assinadas por ambas na instância policial cujo teor confirmaria o abuso. Porém mais tarde voltaram a depor em Juízo e negaram terem feito aquelas afirmações, o que contribuiu para derrubar a acusação de estupro contra Bertolino Larson. João Luiz também foi acusado por Neuza Maria de tê-la estuprado, o que piorou sua situação.

Nessa trama de abusos e sedução o repórter envolveu Célia de Souza na história. Sugere que ela tivesse conhecimento da situação toda envolvendo Bertolino e as filhas, e por isso o chantageava, ameaçando denunciá-lo à Polícia caso revelasse, por sua vez, seus próprios crimes contra as crianças. Esse foi o gancho para emplacar mais uma manchete acusatória contra Célia, atacando-a de chantagista. Percebe-se uma deterioração da posição moral de Célia, agora acusada também de acobertar um crime considerado hediondo: o incesto.

Na argumentação do repórter, isso explicaria o motivo pelo qual Bertolino, mesmo vendo o sofrimento dos filhos e ele próprio sendo vítima de maus tratos, não teria conseguido se libertar de Célia até então. Estaria sofrendo chantagem e temia ter seus crimes revelados. Nessa reportagem, portanto, as referências depreciativas contra Célia de Souza ganham intensidade nas categorias “violência” e “bruxaria”.

A matéria foi publicada no dia 16 de janeiro de 1969, mesmo dia em que foram tomados os depoimentos de Neuza Maria e Genoveva (pp. 62 e 63). Portanto, não havia como o repórter ter conhecimento do conteúdo desses depoimentos no dia anterior (15 de janeiro), quando escreveu a reportagem. Esse é um ponto obscuro do caso.

Quadro 19 - Resumo analítico da quarta matéria

Data:	Título da reportagem, página 7 com 8 fotos		
16/01/1969	Bruxa de Sapolândia também é Chantagista		
Categorização temática			
<i>Desumanização</i>	<i>Violência</i>	<i>Bruxaria</i>	<i>Assassinato</i>
Megera (2 URs) Chantagista (1 UR) Aliciadora (1 UR) Sádica (1 UR)	Maus tratos (1 UR) Açoites impiedosos (1 UR) Domina família inteira (1 UR) Sujeita a prolongados jejuns (1 UR) Aplica tijolos quentes nos braços (1 UR) Tratamento violento (1 UR) Crianças apanhavam diariamente (1 UR) Sapateava em cima das crianças (1 UR) Surras e pauladas (1 UR) Obrigava ajoelhar-se nuas em frente aos santos (1 UR) Surradas com varas (1 UR) Ficavam entre 6 e 8h30 ajoelhadas sobre pedras segurando tijolos com os braços abertos (1 UR)	Tenda de baixo espiritismo (1 UR) Endemoniada (1 UR) Rituais para retirar espíritos (2 URs) Manipulava ervas estranhas (1 UR) Bruxa de Sapolândia (4 URs) Casa do demônio (1 UR) Bruxa (6 URs) Usava pinga, pólvora e vela nos rituais (1 UR) Cantava e urrava (1 UR) Banho em água quente com guiné, arruda, alho, fumo e são caetano (1 UR) Escrevia nomes em papel, colocava na garrafa e enterrava para amarrar pessoas (1 UR) Tomava banho urrando e cantando (1 UR) Satânica (1 UR)	Levar às crianças à morte (1 UR) Enterrar os corpos em covas rasas no pântano (1 UR)
Total: 5 URs	Total: 12 URs	Total: 22 URs	Total: 2 URs

Elaborado pelo autor para finalidades da pesquisa, com base em: Bruxa [...] (1969)

Foram 22 unidades de registro (UR) associando Célia de Souza a práticas de “bruxaria” e 12 URs que reforçam seu caráter violento, enquanto cinco URs se enquadram na categoria “desumanização” e duas URs na categoria “assassinato”. O repórter parece se

esforçar na tarefa de incrementar a atmosfera macabra envolvendo o ambiente dos fatos, chega a citar a declaração de uma personagem misteriosa, “Rita, de 13 anos”, sobre a receita de um suposto feitiço praticado por Célia para “amarrar” as pessoas. “A bruxa escrevia os nomes em papel, punha dentro da garrafa e enterrava” (Bruxa..., 1969). Rita não está caracterizada em nenhum documento sobre o caso, não consta na lista de filhas de Bertolino Larson; é uma personagem totalmente desconhecida.

Outras indicações que levam a supor uma tentativa de “demonizar” a personagem é a divulgação dos supostos banhos que, segundo cita o repórter, Célia tomava e obrigava suas vítimas a tomar. Eram banhos em água quente e temperados com guiné, arruda, alho, fumo e “são caetano”, que pode ser, talvez, o melão-de-são-caetano ou erva-de-são-caetano, uma planta silvestre à qual se atribui benefícios medicinais no tratamento de eczemas e feridas.

Também há relatos bastante exacerbados dos maus tratos aplicados por Célia de Souza contra as crianças. De fato, nos depoimentos de Neuza Maria e Genoveva (relatados no capítulo anterior) constam que apanhavam e eram obrigadas a ficar ajoelhadas e segurar tijolos, mas não há nada sobre o tempo de duração desses castigos, que a matéria cita serem “de até 8 horas e meia, ininterruptas”.

Em depoimentos ao juiz, as supostas vítimas reafirmaram que sofreram castigos físicos impingidos por Célia, sem detalhar a duração desses acontecimentos. E negaram categoricamente as acusações de estupros praticados tanto por Bertolino, quanto por João Luiz. Pelo contrário, disseram que só haviam admitido isso na Delegacia por insistência do delegado.

A matéria tem oito fotos distribuídas no seguinte formato: quatro à esquerda e quatro à direita, todas mostrando cenas dos depoimentos ocorridos no dia anterior. Quem aparece nas fotos representando o *Diário da Serra* é a jovem Suely Higa, que trabalhava no jornal nessa época. Ela era diagramadora, segundo afirmou Hozano (2024), portanto não atuava diretamente na redação.

Suely foi destacada para cobrir a pauta na ausência do repórter Josué Rodrigues dos Anjos, que era o titular da Editoria de Polícia e autor de todas as matérias sobre o caso. Essa matéria, portanto, Josué escreveu com dados que teriam sido coletados pela colega Suely Higa durante os depoimentos e repassados a ele mais tarde. Não foi possível ouvi-la para essa

pesquisa, uma vez que desde a pandemia Covid-19 (iniciada em 2020) tem reduzido os contatos sociais, conforme relatou ao autor seu irmão, o fotógrafo Roberto Higa.

3.6 ASSUNTO ENCERRADO: que venha o próximo



Figura 16: Manchete do *Diário da Serra* dia 4 de fevereiro de 1969

Fonte: Monstro [...] (1969)

A matéria de 16 de janeiro de 1969 foi a última grande reportagem sobre o caso Bruxa da Sapolândia no *Diário da Serra*. O assunto ainda seria tema de outras quatro notícias menores publicadas em intervalos esparsos: dias 17, 19 (já analisada, que abordava a fiscalização nos terreiros de sarava), 25 e a última no dia 30 de janeiro de 1969. O tema perdia força e, talvez, interesse do público, tanto que o jornal foi, gradativamente, buscando substituí-lo.

No início de fevereiro de 1969, outro fato de potencial similar aconteceu no interior do Estado e o *Diário da Serra* enviou o repórter Josué dos Anjos e um fotógrafo para cobri-lo. Não há, na matéria, a data exata dos crimes, porém o assunto ganhou manchete na edição de 4 de fevereiro daquele ano, no mesmo estilo sensacional da cobertura do caso Bruxa Sapolândia: “Monstro do Brejo matou família inteira e saciou instintos bestiais nas crianças”. O título da reportagem que ocupou a página 8 inteira era igual à manchete.

Retornando ao caso Bruxa da Sapolândia, a análise das três matérias restantes foi feita em um único bloco. Foram notícias de textos curtos e já sem a ênfase das reportagens iniciais. A notícia do dia 17 de janeiro de 1969 ocupou cerca de ¼ da página 7, sem foto, mas com título de chamada de capa: “Bruxa da Sapolândia poderá obter a liberdade”. O conteúdo sugeria uma pressão sobre o delegado Victório para que pedisse, logo, a prisão preventiva dos suspeitos. Tanto Célia, como João Luiz e Bertolino Larson estavam presos desde dia 11 de janeiro de 1969 de forma precária.

O repórter salientou que ouvia rumores sobre eventuais pedidos de liberdade que seriam feitos por advogados dos suspeitos. Assegurou que o trabalho da Polícia vinha recebendo apoio da população, mas fez uma advertência: “Não se justifica, porém, que até hoje não tenha sido remetido à Justiça o pedido de prisão preventiva dos indiciados para os quais se voltam, ‘apiedados’, os olhares daqueles que se esquecem das vítimas e somente se lembram de seus algozes” (Bruxa [...], 1969).

Coincidência ou não, no mesmo dia em que a matéria foi publicada, o delegado Victório encaminhou o pedido de prisão preventiva contra os três suspeitos, mas o juiz José Nunes da Cunha só despachou no dia 21 de janeiro de 1969, em texto manuscrito, favoravelmente ao pleito da Polícia. Os mandados foram cumpridos em 23 de janeiro de 1969. Essa foi a única decisão da Justiça restringindo a liberdade de Célia de Souza, João Luiz da Silva e Bertolino Larson, e se manteve por mais de dois anos e meio, só perdendo a validade quando o processo foi, finalmente, julgado e os três acabaram inocentados de todas as acusações.

A bruxa da Sapolândia voltou às páginas do *Diário da Serra* em 25 de janeiro de 1969, em notícia também publicada na página 7 e ocupando 1/8 do espaço, sem foto e sem chamada de capa (Menores [...] 1969). O repórter relata que o mecânico José Fernandes, autor das denúncias contra Célia, pediu a guarda dos filhos de seu cunhado, Bertolino Larson (que estava preso) e lhe foi concedida. Fernandes também acolheu em sua casa a mãe das crianças, sua irmã Luzia Fernandes Larson, esposa de Bertolino.

Outras duas crianças, que no momento da prisão estavam na casa da mãe de Célia – Adilson e Neuza Pereira Carvalho -, filhos do outro casal que também havia morado na Sapolândia (Joaquim Manoel e Julia Pereira) foram entregues sob guarda judicial para o tio José de Carvalho, que morava em Rio Negro.

A última matéria da série foi publicada em 30 de janeiro de 1969 e é sobre essas duas crianças. O repórter Josué dos Anjos aparentemente estava cumprindo outro compromisso em Rio Negro no fim daquele mês e encontrou as crianças por lá. Aproveitou para voltar ao assunto (Sobreviventes [...], 1969). As crianças estavam morando na casa do avô, Otávio Pereira Carvalho, e em companhia da mãe, Julia Pereira Carvalho.

O repórter conta a versão de Otávio sobre como sua filha e o genro foram morar com Célia, novamente carregando nos termos pejorativos. Acrescenta que o casal Júlia e Joaquim Manoel tinham cinco filhos e só dois restaram. Cita Dircinha, que teve os restos exumados durante a prisão de Célia, e diz que “dos outros dois não se tem notícia”. O repórter parece ter esquecido da própria cobertura que fez sobre o caso. Antes da morte de Dircinha havia falecido também Renato, a única das quatro crianças sepultada no cemitério, e a bebê Catarina, com poucos dias de vida, também enterrada no quintal de outra casa onde moravam. O pai das crianças, Joaquim Manoel, estava desaparecido.

Quadro 20 – Resumo analítico das três últimas notícias

Data:	Título das notícias, página 7		
17/01/1969 25/01/1969 30/01/1969	Bruxa de Sapolândia poderá obter liberdade (sem foto) Menores da Sapolândia entregues a seus tios por decisão judicial (sem foto) Sobreviventes da Sapolândia avistados em Rio Negro pela reportagem (1 foto)		
Categorização temática			
<i>Desumanização</i>	<i>Violência</i>	<i>Bruxaria</i>	<i>Assassinato</i>
Chantagista (1 UR)	Maus tratos (1 UR) Sevícia contra menores (1 UR) Reduto de criminosos (1 UR)	Bruxa de Sapolândia (4 URs) Bruxa (3 URs) Curandeirismo (2 URs) Dona de infalíveis poderes (1 UR) Feiticeira (1 UR) Tenda de Sapolândia (1 UR)	Mortos e enterrados no pântano (1 UR) Sepultamento ilegal de suas vítimas (1 UR)
Total: 1 UR	Total: 3 URs	Total: 12 URs	Total: 2 URs

Elaborado pelo autor para finalidades da pesquisa, com base em: Bruxa [...], (1969); Menores [...], (1969); Sobreviventes [...], (1969)

Nessas notícias, as unidades de registro (UR) ligando Célia à prática de “bruxaria” são predominantes – 12 URs (dois terços do total). Outras três URs reforçam o caráter violento da personagem, enquanto duas URs enquadraram-na como assassina e uma UR contribuiu para deteriorar ainda mais seu caráter acusando-a de chantagear suas vítimas. Percebe-se que Célia

continua sendo a principal acusada, ficando os outros dois implicados – João Luiz e Bertolino Larson – em um segundo plano bem menos expostos. Por serem textos curtos, as citações também não são tão abundantes como nas reportagens que ocupavam página inteira.

O assunto parece ter se esgotado ou por alguma outra razão, o repórter é econômico na redação. Na notícia em que reclama da demora da Polícia em pedir a prisão preventiva dos suspeitos, o repórter também deixou subentender que estaria havendo algum movimento contestatório por parte de advogados, que estariam dispostos a compor a banca de defesa. Se houve, não levaram adiante o intento. A defesa dos três acusados foi feita por advogados dativos indicados pelo juiz, tendo em vista que nenhum se apresentou para assumir a causa.

O cômputo geral da análise de conteúdo demonstra que nas oito matérias divulgadas sobre o caso pelo *Diário da Serra*, a população de Campo Grande foi bombardeada com citações pejorativas em referência à Célia de Souza, com ênfase a termos ligando-a a práticas de “magia negra”, conforme ilustrado pela nuvem de palavras a seguir.

A bruxa da Sapolândia permaneceria encarcerada no imaginário coletivo do povo de Campo Grande para sempre. Quando, por fim, sua libertação foi concedida, parecia tarde demais para desfazer as representações construídas em torno do caso. No imaginário social, décadas depois, Célia teria morrido na prisão; para outros, teria escapado e retornado a viver na Sapolândia; há ainda os que acreditam ter sido libertada porque fazia feitiços para gente influente da cidade (Maciulevicius, 2016).

São explicações que se buscam para compreender o fenômeno, etapas do processo gerador das representações sociais, conforme explica Moscovici (1978) e, quanto mais abundantes, variadas e até divergentes as informações a respeito, mais os signos se consolidam, ganham forma e se fortalecem em torno do objeto.

Célia de Souza deixou de existir no momento em que foi presa e deu lugar à “bruxa” da Sapolândia. Sobre a mulher pobre, analfabeta (mal desenhava o nome nos documentos da Polícia e do Juízo), de pele escura e semblante embrutecido, pouco se sabe. Apenas que nasceu em Rio Negro, era amasiada com um rapaz bem mais novo que ela, fazia benzimentos e outras práticas religiosas e tinha 43 anos de idade quando foi presa. Todas as demais características retiradas das matérias do *Diário da Serra* são da “bruxa” da Sapolândia.

O gráfico a seguir possibilita visualizar melhor as referências temáticas levantadas sobre a personagem:

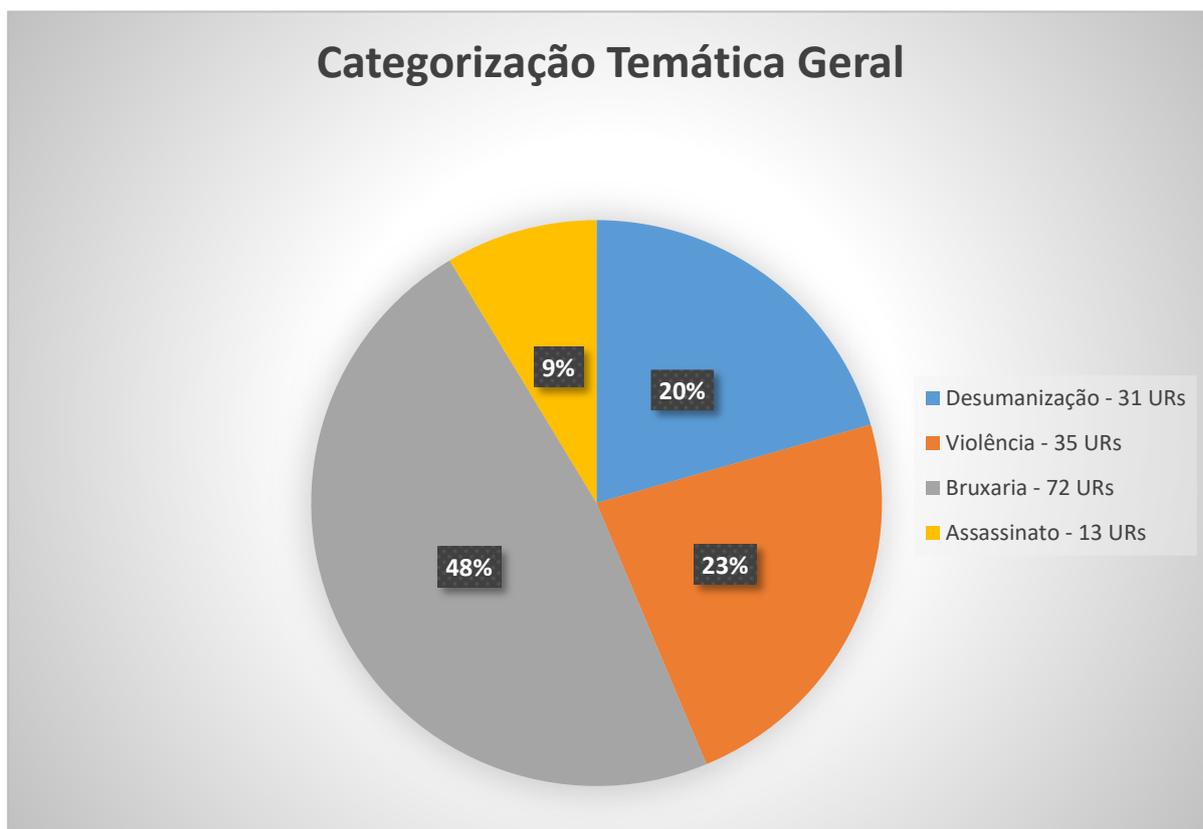


Figura 18: gráfico com resumo analítico de todas as matérias
 Fonte: elaborado pelo autor

Quase metade dos registros (48%) ligam Célia à prática de “bruxaria”, feitiçaria, sarava ou rituais chamados “satânicos”, “diabólicos” ou de “magia negra”. Percebe-se a força com que o tema foi trabalhado nas matérias. Com a segunda maior incidência, ocupando 23% das citações, está o tema Violência. Desde surras, castigos, espancamentos, até racionamento de alimentos e falta de cuidados com a saúde. Célia foi acusada de espancar não só crianças, mas até o marido e o agregado Bertolino Larson, que tinha mais idade do que ela. Em terceiro, com 21% das citações, está o tema Desumanização. Palavras ou frases que tentam desconstruir traços de humanidade do caráter de Célia, emprestando-lhe um semblante feroz, monstruoso, diabólico. Com menos citações (9%), mas ainda assim relevante, o tema Assassinato reuniu referências acusatórias diretas contra Célia pela morte das crianças.

Vale destacar que a primeira reportagem do *Diário da Serra* sobre o caso foi anexada ao inquérito policial, bem como fotos feitas pela reportagem na cobertura dos fatos, e Célia de Souza passou a ser chamada de “bruxa da Sapolândia” pelo delegado nas peças que produziu

sobre a investigação. Por outro lado, no âmbito da Justiça, essa cobertura exagerada do jornal foi criticada pelo advogado de defesa de Célia, como se vê na imagem abaixo:

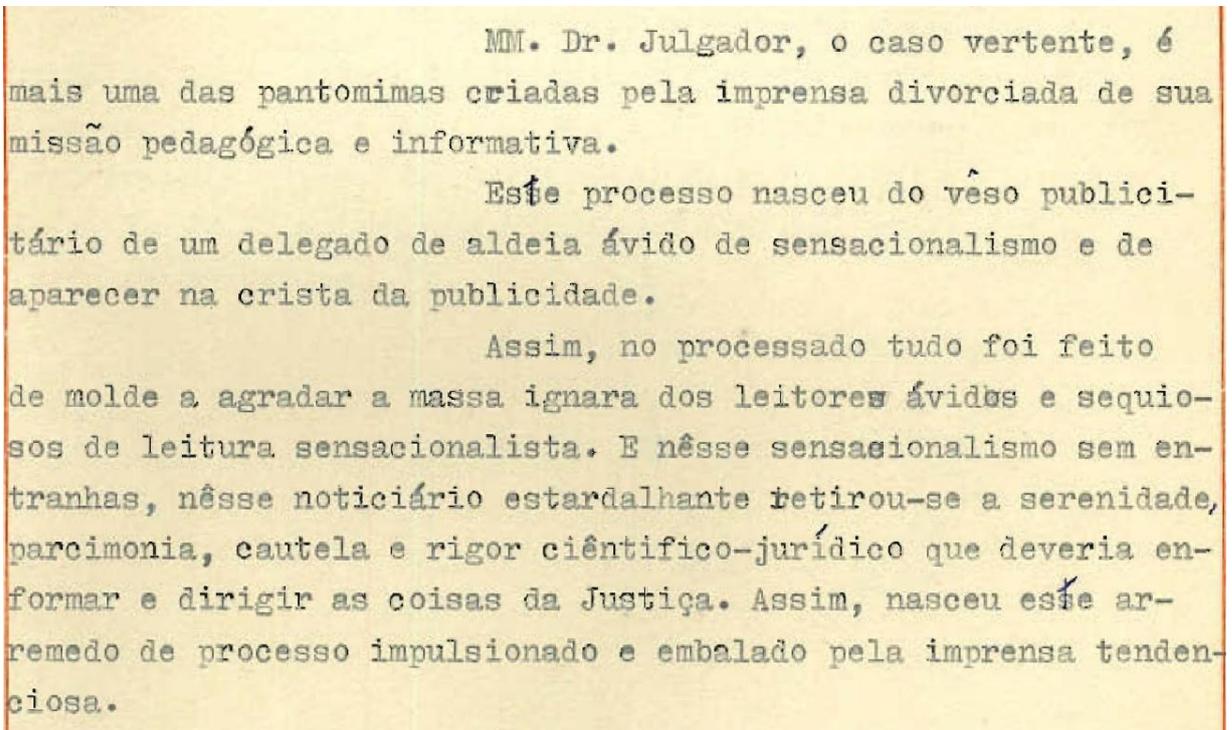


Figura 19: Foto de trecho da peça de defesa de Célia de Souza juntada ao Processo Judicial
Fonte: Mato Grosso do Sul, 2023

Assim se encerra a cobertura jornalística sobre o caso ocorrido na Sapolândia, que a despeito de não ter sido provada a existência de crimes, fica patente o ambiente de miséria que cercava o local e todos os envolvidos. A despeito de não se provar a existência de crimes, produziu a poderosa representação da “bruxa” da Sapolândia, lenda que sobrevive no imaginário da população décadas após a ocorrência dos fatos.

3.7 A BRUXA RESISTE AO TEMPO NA MÍDIA

Outro aspecto fundamental das representações sociais é a durabilidade; podem adquirir uma couraça de proteção que as tornam praticamente indestrutíveis. “Cessa de ser efêmero, mutável e mortal e torna-se, em vez disso, duradouro, permanente, quase imortal (Moscovici, 2007, p. 46)”. Isso pode explicar por que a versão dos fatos publicada no *Diário da Serra* parece permanecer intacta na memória coletiva da população que viveu naquela época, tendo sido repetida e recontada tanto na transmissão oral como pela imprensa ao longo

de décadas. A “bruxa” da Sapolândia virou artefato cultural, foi imortalizada em obras literárias, músicas, contos e tantas outras manifestações artísticas sobre a personagem.

Pesquisa simples na Internet feita em outubro de 2024 por meio do buscador *Google* utilizando os termos “bruxa da Sapolândia” retornou com mais de 150 links, entre vídeos, reportagens, postagens em redes sociais e outras publicações a respeito. Pessoas de vários estados do Brasil aproveitaram a repercussão que o assunto alcança para produzir conteúdos e ganhar visibilidade. Foram encontradas 54 produções em vídeo que totalizam 14 horas e 56 minutos sobre o tema.

O programa mais longo estende-se por 1 hora e 59 minutos. Foi produzido pelo jornalista Beto Ribeiro que se apresenta como roteirista e diretor de mais de 40 séries de ficção e realidade documental. O vídeo se intitula “A Bruxa da Sapolândia matou 6 crianças... lenda ou maldade?”, foi postado em 26 de março de 2024 e está disponível no canal “Crime S/A” do *Youtube* (Ribeiro, 2024). O canal tinha 1,51 milhão de inscritos na data da consulta e o programa sobre a “bruxa” da Sapolândia já havia alcançado 131.773 visualizações.

Em seu estúdio na Avenida Paulista (SP), Ribeiro (2024) entrevistou o psicólogo Carlos Faria, a quem coube pesquisar e contar a história. Sua narrativa é repleta de equívocos, tanto no que tange ao número e às datas das mortes das crianças, quanto aos nomes dos personagens e a função de cada um no enredo. Faria se baseia na versão cristalizada pela cobertura do *Diário da Serra* sobre o caso, de modo que Célia de Souza é retratada como autora de todos os maus tratos que teriam levado as crianças à morte, justificando as representações de “bruxa” que lhe são ancoradas. Ribeiro não se conforma com a libertação de Célia, seguindo a lógica dos argumentos apresentados pela cobertura do *Diário da Serra*, mas atribuindo essas informações a fontes diversas, o que só faz fortalecer a narrativa. Mais um indício da resistência das representações sociais criadas a respeito do caso (Jodelet, 2001).

A “bruxa” da Sapolândia é tema recorrente da imprensa e sempre alavanca audiências e índices de leitura. No local onde os fatos ocorreram há duas casas de madeira antigas que a vizinhança afirma ter sido a morada original de Célia de Souza. O lugar ganhou fama de assombrado e permanece em precária situação, embora toda região tenha se desenvolvido muito, até um *shopping center* instalou-se nas proximidades.

Em 2018, o escritor e publicitário campo-grandense André Luiz Alves publicou um livro inspirado no caso com o título “A Bruxa da Sapolândia”. Em entrevista concedida ao

autor em 9 de outubro de 2023, o escritor contou que nasceu e foi criado no bairro Amambaí, próximo, portanto, ao local em que morava Célia de Souza, e cresceu ouvindo histórias sobre ela. O livro é ficcional, esclarece o autor, embora diga que esteja baseado nas memórias que tem do caso e nos dados extraídos do Processo Judicial. Alves (2023) confirma que não consultou o *Diário da Serra* e não se recorda da cobertura feita pelo jornal, até porque era um menino de quatro anos de idade quando os fatos vieram a público.

O livro no estilo romanceado reconta os fatos e reforça o mito sobrenatural envolvendo Célia de Souza. O número de crianças assassinadas é ampliado para sete. A ideia de escrever o livro surgiu em 2011, contou Alves (2023), após se surpreender com a repercussão de um artigo que escreveu sobre o assunto para o *Correio do Estado*. “Eu tive uma devolutiva enorme, foi uma coisa absurda. Uns cem, cento e tantos e-mails. Pessoas perguntando, algumas dizendo que conheceram, outras curiosas querendo saber mais sobre a história” (Alves, 2023).

O que chamou a atenção sobre o livro foi a repercussão que teve uma reportagem feita por ocasião de seu lançamento pelo jornal eletrônico Campo Grande News, em 2016, e foi publicada no perfil do jornal no Facebook (Maciulevicius, 2016). Impressiona a quantidade de interação com o público. Quando o link foi acessado, em 4 de outubro de 2024, havia 1,1 mil curtidas, 447 compartilhamentos e 343 comentários. Muitas pessoas afirmaram que moravam na região quando criança e cresceram assombrados pela “bruxa”. Alguns asseguram que chegaram a ver a criatura, ou que conhecem alguém que viu. O número de crianças mortas diminui ou aumenta, podendo chegar a 10, nas contas de um usuário da rede social.

Quadro 21 - Resumo analítico da reação popular à matéria sobre o livro *Bruxa da Sapolândia*

Interações dos leitores (classificação)	Qtde.
Citações afirmando ter sido Célia absolvida porque fazia macumba para ricos da cidade	2
Citações afirmando ter presenciado os fatos e atestam serem reais	3
Citações que colocaram em dúvida a versão da matéria, sem explicar as razões	3
Citações afirmando acreditar que, de fato, Célia era bruxa	5
Citações afirmando nunca terem ouvido falar sobre o assunto	9
Citações afirmando que só deixaram manifestação de medo ao lerem a matéria	15
Citações afirmando ter ouvido falar e concordam/acreditam na versão	20
Citações corrigindo dados do endereço (a matéria dizia que os fatos ocorreram no bairro Amambaí, quando de fato Célia morava na Sapolândia, bairro vizinho, enquanto a delegacia em que ficou detida uns dias e que conduziu as investigações ficava no Amambaí)	24
Citações afirmando terem crescido na região e que tinham medo da bruxa na infância	59
Outras interações com emojis, kkk (expressão de riso) e manifestações que não se enquadram nas categorias anteriores	73

Essa reação do público corrobora com a hipótese levantada na presente pesquisa, de que a lenda urbana ganhou longevidade e se firmou como uma verdade palpável, uma realidade inquestionável, embora a análise do conteúdo da cobertura jornalística sobre o caso indica que essa versão tenha sido construída num trabalho associado entre a Polícia e o repórter do *Diário da Serra*.

Mais recentemente, em 2021, foi lançada uma revista em quadrinhos pelo quadrinista e ilustrador Acir Alves, recontando a história da “bruxa” da Sapolândia, também em versão *E-book* e em desenho animado. O projeto foi financiado com recursos da Lei de Cultura Aldir Blanc, do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Grande.

Acir Alves faz uma longa introdução contextualizando a época com a chegada do homem na lua, cita as brincadeiras infantis que divertia a criançada e só próximo à metade da obra, apresenta a história da “bruxa”. No seu texto há uma afirmação que não localizamos nem nos registros da Polícia, nem no Processo Judicial e nem mesmo nas matérias do *Diário da Serra*. “Quando foi presa, Célia, sem esboçar arrependimento, contou detalhes sobre a forma que matava as crianças”.

Em entrevista concedida ao autor no dia 30 de abril de 2024, indagado de onde obteve a afirmação de que Célia confessou os assassinatos e sem “esboçar arrependimento”, Alves (2024) afirmou: “A informação sobre o assassinato de crianças foi amplamente divulgada por órgãos de imprensa escrita, como o *Diário da Serra*, além de emissoras de rádios e retransmissora de televisão” (Alves, 2024). Em seus depoimentos, Célia de Souza sempre se declarou inocente. As matérias do repórter Josué dos Anjos trazem insinuações variadas, declarações do delegado de que “estaria convencido sobre a autoria dos crimes”, mas não há menção alguma sobre eventual confissão de Célia.

Essa afirmação pode ter surgido na época – repassada de pessoa a pessoa e se consolidado no imaginário popular como um ponto forte de ancoragem das representações em torno dos fatos. Jodelet (2001) alerta sobre essa característica das representações, que é dar lugar a “teorias espontâneas”. Esse é mais um mecanismo acionado pela RS durante o processo de ancoragem que produz os efeitos de distorção, suplementação e subtração nas informações, conforme Jodelet (2001), visando adequar as ideias ao objeto.



Figura 20 – Revista Bruxa da Sapolândia: capa e página 24
Fonte: Alves, 2021

Também em 2021, o grupo sul-mato-grossense de *heavy metal* “*One Life One Chance*” pegou carona na fama da “bruxa” e lançou uma música com direito a clipe de produção aterrorizante, sempre repetindo a mesma versão da criatura horrenda que vive no brejo e se alimenta de crianças incautas. “Nos contos mais sombrios / Eu vejo a “bruxa” terrestre. Sapo / Um número imenso / de sapos reinam nos pântanos / Transformando as noites / E amanhece em / Uma imensa sonata persuasiva” (*Chance*, 2021).

Todos esses produtos apontam na mesma direção: reforçam a versão da cobertura do *Diário da Serra* sobre o caso e consolidam a imagem de Célia de Souza como “bruxa” assassina. Começam a surgir, entretanto, revisões da narrativa sugerindo erro da imprensa, falhas processuais e buscando desfazer a impressão negativa que persiste sobre a principal personagem. Em agosto de 2023 o jornal eletrônico Primeira Página publicou matéria com análise de um delegado sobre o inquérito e traz, já nos primeiros parágrafos, uma conclusão instigante:

Pela investigação jornalística da coluna, a partir dos documentos oficiais, a lenda urbana é, em realidade, um repeteco de problemas entranhados na sociedade brasileira: investigação policial mal feita, intolerância religiosa e estado ausente na vida das pessoas mais precisadas, as mais pobres (Bruxa ..., 2023).

O então delegado titular da DHPP (Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa), Carlos Delano, foi convidado pelo Primeira Página a analisar o inquérito. Após afastar a possibilidade de anacronismos, considerando as mudanças havidas tanto no processo legal, quanto na instituição policial desde então, Delano aponta o que considera algumas falhas no Inquérito, a começar pela prisão dos suspeitos:

Essa voz de prisão implica, num juízo técnico-jurídico, a gente pensar em prisão em flagrante, a do Processo Penal, que é o mesmo Código de Processo Penal vigente naquela época. É exatamente o mesmo Decreto-Lei 3689, de 1941. Houve diversas mudanças importantes, mas no que diz respeito à captura da pessoa em flagrante e a formalização dessa prisão e comunicação à autoridade judicial não tem grandes alterações de fundo (Bruxa..., 2023).

A prisão em flagrante¹⁷ teria que ocorrer em até 24 horas após o cometimento do crime. No caso Bruxa da Sapolândia, foi efetivada um ano e três meses depois da morte da última criança.

O delegado ainda aponta outras fragilidades do Inquérito, como a falta de laudos médicos para comprovar a causa das mortes das crianças e até mesmo para atestar que aqueles restos mortais pertenciam, de fato, às supostas vítimas. Ou mesmo que aquelas crianças tenham, de fato, existido, já que não há sequer um documento delas nos autos. Aponta, ainda, falhas nos interrogatórios e um teor elevado de preconceito religioso no conteúdo do material redigido na Delegacia de Polícia, o que se contrapunha ao arcabouço legal da época, que já previa a laicidade do Estado.

A matéria sugere que as falhas do Inquérito Policial tenham fragilizado a acusação e contribuído para o desfecho do caso que resultou na sentença de inocência dos réus. Não aborda a influência que a cobertura jornalística do *Diário da Serra* possa ter exercido para conduzir a história a essa conclusão.

Em 2024, o caso Bruxa da Sapolândia foi tema de dissertação sob novo ângulo, baseando-se apenas no Processo Judicial e no recorte contendo a primeira reportagem do *Diário da Serra* sobre o tema que acompanha os autos. O autor argumenta que o processo contribuiu para a construção estereotipada de Célia de Souza no imaginário coletivo da

¹⁷ PRISÃO EM FLAGRANTE: No Vocabulário Jurídico, e uma medida cautelar de natureza processual que dispensa ordem escrita da autoridade judicial. Aquele que está cometendo o crime, acabou de praticar a infração, que é perseguido em situação que se faça presumir ser o autor do crime, ou que é encontrado com instrumentos, armas ou demais objetos do delito, encontra-se em flagrante delito próprio, impróprio, quase flagrante ou flagrante presumido e deve ser preso pelas autoridades ou pode ser detido por qualquer um do povo. Fonte: Código de Processo Penal, artigos 301 e 302.

cidade, em que foi retratada como “bruxa” que se aproveitava da vulnerabilidade das crianças sob sua guarda.

A análise feita pelo autor aponta a “violência simbólica imposta sobre a religião de matriz africana”, a condição de vulnerabilidade dos envolvidos, a “leniência da Justiça” diante dos excessos praticados pelos agentes públicos na condução do processo, e o papel da mídia na espetacularização da denúncia do suposto crime cometido pela ré, “construindo uma narrativa distorcida do processo e instigando no imaginário coletivo a figura da “bruxa” associada à pessoa de Célia de Souza” (Ramão Neto, 2024).

Ainda em 2024, a produtora cultural Isabelle Pereira da Silva iniciou a produção de um filme de média-metragem que traz uma releitura sobre o caso Bruxa da Sapolândia e tem o autor da presente pesquisa como um dos roteiristas. O projeto “O Retrato do Erro” foi inscrito no Edital 009/24 do Fundo Municipal de Investimentos Culturais (FMIC) da Prefeitura Municipal de Campo Grande e obteve a segunda melhor classificação. A produção deve ser finalizada no segundo semestre de 2025.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O caso Bruxa da Sapolândia é pedagógico em muitos aspectos, consistindo em oportunidade ímpar à imprensa para refletir sobre seu papel na construção de imaginários e repensar os métodos e técnicas adotados no fazer jornalístico. A presente pesquisa oferece contribuição nesse sentido. Também contribui para alterar a versão predominante por décadas sobre o caso, esclarecendo pontos decisivos e comparando conteúdo dos documentos policiais e do Processo Judicial com os textos jornalísticos produzidos pelo repórter do *Diário da Serra*, principal corpus de análise.

Trata-se da primeira pesquisa com enfoque na cobertura jornalística sobre o caso, analisando também as peças processuais. Outros materiais produzidos a respeito adotam a versão do *Diário da Serra* como base ou restringem-se a avaliar o material probatório produzido pela Polícia e disponível no Processo Judicial. Ainda assim, algumas limitações podem ter impedido que se produzisse estudo mais abrangente e conclusivo e serão descritas a seguir como contribuição para futuras pesquisas a respeito.

Contribuições teóricas relevantes emergiram no decorrer dos estudos, sobretudo ao relacionar o estilo sensacionalista como potencializador de representações sociais na cobertura de casos policiais. Outra constatação é que, na análise de representações sociais disseminadas pela imprensa, não basta identificá-las, categorizá-las e evidenciá-las. Articulada ou complementada por outras teorias da área do comportamento humano, a Teoria das Representações Sociais foi fundamental para avançar e focar na análise dos efeitos que esses fenômenos provocam nos leitores, as cicatrizes que deixam na opinião pública e até nas mudanças de direção nas investigações e as influências na condução do inquérito policial.

Como desdobramento da pesquisa, foi reconstituído o histórico do *Diário da Serra*, jornal de ampla circulação no então Mato Grosso uno e que marcou época na história de Campo Grande. A partir de informações levantadas nos arquivos digitais do *Correio Braziliense*, proprietário do *Diário da Serra*; de entrevistas com ex-funcionários e busca em arquivo físico do jornal, foram elaborados artigos científicos sobre os principais fatos históricos e características da publicação. Esses artigos foram divulgados em dois importantes eventos acadêmicos da área: o XVII Congresso da Alaic (Associação Latino-Americana de

Pesquisadores da Comunicação), e o 7º Encontro Regional Centro-Oeste de História da Mídia da Alcar (Associação Brasileira de Pesquisadores da História da Imprensa)¹⁸.

O *Diário da Serra* é um importante arquivo de parte da história de Campo Grande, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, e por que não do País, pois cobriu as décadas de 1960 a 1990, período que o Brasil viveu sob ditadura militar e ocorreu a criação do Estado de Mato Grosso do Sul. Para preservar a memória desse período torna-se necessária a digitalização das mais de 10 mil edições do jornal. A Fundação Barbosa Rodrigues, mantenedora do acervo, busca parcerias nesse sentido.

O episódio da Bruxa da Sapolândia despertou e ainda desperta o interesse da opinião pública, como ficou evidenciado no volume de material produzido sobre o tema e disponíveis nas redes sociais, na imprensa e na academia, após cinco décadas. Como demonstrado, pesquisa no buscador *Google* utilizando os termos “bruxa da Sapolândia”, por ocasião da conclusão do presente estudo, retornou mais de 150 links de conteúdos diversos, entre vídeos, matérias, algum material acadêmico e até música.

Esses dados indicam que a versão do *Diário da Serra* sobre o caso foi consolidada como a verdade dos fatos, mesmo sendo contraditória ao conjunto probatório reunido pela Polícia e à sentença judicial que inocentou os réus. A “verdade” que prevaleceu foi da culpabilidade de Célia, transformada em “bruxa”, assassina, um “monstro” capaz de atos absurdos. Nesse sentido, a hipótese levantada foi comprovada: as representações sociais sobre o caso Bruxa da Sapolândia ganharam a couraça de perenidade e resistência.

À luz da Justiça, a sentença do juiz Milton Malulei proferida dois anos e meio após a denúncia deveria ter encerrado o caso de forma definitiva e esclarecedora. O magistrado descreve o processo como “o noticiador de um emaranhado de incongruências, contradições, dúvidas e desgraças”. Nada restou provado contra Célia, João Luiz e Bertolino, afirmou o juiz. A dúvida bastaria para inocentar os acusados, porém o processo não deixou nem dúvidas, já que não trouxe quaisquer elementos comprobatórios para sustentar as acusações.

Célia foi acusada de prática de “curandeirismo”, assassinato mediante maus tratos e ocultação de cadáver. Quanto ao crime de curandeirismo, o juiz não constatou um requisito indispensável para condenar a ré: a habitualidade da prática. Depoimentos das testemunhas

¹⁸ O XVII Congresso da Alaic foi realizado em agosto de 2024, no campus da Unesp, em Bauru (SP) e o 7º Encontro Regional Centro-Oeste da Alcar aconteceu em novembro de 2024, no campus da UFMS, em Campo Grande (MS).

foram contraditórios a respeito dessa acusação. Alguns afirmaram terem ouvido dizer que ela trabalhava com “macumba”, outros nada disseram a respeito ou saíram em defesa de Célia. Indagada a respeito, Célia não negou que tenha manipulado remédios caseiros em algumas ocasiões, porém assegurou ter abandonado a prática há tempos.

Ademais, a Polícia não juntou nenhuma prova nos autos para corroborar a acusação de curandeirismo: nem imagens que geralmente são usadas em cultos afro-brasileiros, nem ervas para elaboração de poções, nem colares ou contas que integram a indumentária dos praticantes desses ritos. Todo o arcabouço probatório se resumia a declarações de testemunhas, nenhuma admitindo ter sido “atendida” por Célia, apenas que “ouviram dizer” ser ela uma curandeira.

Com relação à acusação de “ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem”, resultando em morte, embora as evidências mostrem que não tenha sido essa a intenção, também faltou materialidade para comprovar o delito. Os exames feitos pelo médico legista na exumação dos cadáveres sequer confirmaram se tratar de restos mortais de humanos, tampouco confirmaram o sexo e idade presumida das vítimas e, sobretudo, apontaram possíveis causas das mortes.

A acusação de assassinato das quatro crianças mediante maus tratos pesava contra os três réus, mesmo sendo Bertolino Larson pai de uma das vítimas. Foram anexados aos autos os laudos de exumação de dois cadáveres atribuídos a Jesus Aparecido (filho de Bertolino e Luzia Larson) e Dircinha (filha de Joaquim Manoel e Julia Pereira). Não foi localizada a sepultura de Catarina, bebê falecida com dois meses de vida. Renato foi sepultado no cemitério Santo Amaro e seu corpo não foi exumado. O que provaram os dois laudos anexados ao processo quanto a causa das mortes? “Absolutamente nada”, afirmou o juiz.

Era mais uma acusação baseada em declarações de testemunhas, que também foi refutada pelo juiz. A rigor, não havia sequer registros de nascimento dessas crianças juntados aos autos comprovando que de fato existiram, embora isso não tenha sido questionado no processo. Sem laudos, sem corpo de delito, sem exames atestando os maus tratos, o magistrado não teve dúvida em sua decisão:

Como, então, admitir-se comprovada a morte dos menores em consequência de tais lesões? Morreram, é verdade, quem sabe lá, se não foi como têm morrido milhares de seres humanos, vítimas de suas próprias desgraças: a ignorância, o desamparo, a desnutrição, a fome e a debilitação (Mato Grosso do Sul, 2023, fls. 135).

A terceira acusação que pesava contra o trio – ocultação de cadáveres – seguiu o destino das demais e se provou inconsistente desde sua origem, tendo em vista que já nos depoimentos à Polícia, tanto Bertolino Larson, quanto João Luiz e Célia afirmaram que os sepultamentos foram feitos no quintal das casas em que residiram a pedido e com participação dos pais das crianças. “Quem oculta, oculta alguma coisa de alguém”, escreveu o magistrado. Como acusar Célia de ocultar os corpos das crianças, se os pais estavam presentes ao sepultamento e até participaram? “Onde, então, a ocultação? Efetivamente não existiu a autoria desse crime” (Mato Grosso do Sul, 2023, fls. 136).

Dessa forma, a sentença do juiz Milton Malulei não poderia ser diferente. Ele inocentou os três réus e determinou que fossem libertados. O Ministério Público não recorreu da decisão, o que reforça a percepção de que foi justa. Embora tardia – os réus ficaram dois anos e meio presos – a justiça foi feita no caso.

O esperado seria o *Diário da Serra* dar visibilidade à decisão judicial, informando seus leitores dos motivos que levaram o juiz a inocentar os réus. Porém, não foi encontrada nenhuma menção a respeito nos meses de junho, julho e agosto de 1971. Se houve divulgação nos meses seguintes, não foi confirmada pela pesquisa. Os arquivos do *Diário da Serra* são físicos, enquanto os do *Correio Braziliense* estão digitalizados, o que facilita a busca por meio de palavras-chave.

Não foi possível verificar junto a outros jornais da época – apenas no *Correio do Estado*, digitalizado, que publicou uma única matéria a respeito do caso (Título: “Pai desesperado denuncia mulher-monstro que matou crianças”, publicada na edição de 13 de janeiro de 1969 do *Correio do Estado*, no rodapé da 1ª página).

Informantes ouvidos pelo autor da pesquisa afirmaram que rádios da época repercutiram de forma bastante contundente os fatos, não se sabe se tomando como base as matérias do *Diário da Serra* ou buscando dados diretamente junto à Polícia.

Fato é que não houve, na imprensa, contestação à versão do *Diário da Serra*. Foi a narrativa predominante e que se consolidou, conforme constatou a pesquisa feita na Internet. As interações de internautas na postagem do jornal eletrônico *Campo Grande News* na rede social *Facebook* em 2016, por ocasião do lançamento do livro “a Bruxa da Sapolândia”, demonstram um resumo da opinião pública consolidada sobre o caso. Os comentários ainda expressavam medo, sentimento de revolta pela soltura dos réus, espanto e incredulidade. A

“verdade” daquela versão não foi questionada, ninguém duvidou que Célia fosse, de fato, uma “bruxa” assassina.

Nesse particular, a pesquisa traz uma contribuição prática importante sobre o fazer jornalístico. A vigilância acirrada que o jornalista policial precisa manter para não permitir ser usado nem pela Polícia, nem por partes de determinado caso policial. Ademais, deve conduzir sua cobertura com equilíbrio, buscando ouvir opiniões diversas, abrir o texto para todos os envolvidos, evitar ser usado para emplacar informações controversas ou versões implausíveis ou distorcidas dos fatos que possam influenciar tanto a opinião pública, quando as decisões judiciais no sentido adverso ao que ocorreu.

Ao observar os paradigmas do jornalismo, o repórter se verá impelido a banir o uso de estereótipos e adjetivações carregados de representações sociais capazes de provocar no público uma reação imediata. Ao considerar que todos são inocentes até que as provas apontem o contrário e isso se dará, na prática, apenas após a tramitação do processo em juízo, o repórter manterá a devida cautela e se limitará a relatar os fatos procurando se aproximar ao máximo da verdade, e com o distanciamento necessário para não conduzir a juízo de valor.

O exagero, a falha, a conduta tendenciosa e parcial que acaba construindo narrativas adversas e pode conduzir a opinião pública a uma impressão equivocada dos fatos, não podem ser normalizados. A humanização do erro tem sido relevada, o que não isenta ninguém da responsabilidade pelos atos cometidos e da obrigação de, ao menos, tentar compensar eventuais danos causados restabelecendo a verdade dos fatos.

Cabe reiterar que a presente pesquisa não teve como objetivos investigar a culpa ou a inocência dos envolvidos. O foco sempre foi analisar as representações sociais presentes na cobertura jornalística do *Diário da Serra*, abordar seus mecanismos de manifestação, disseminação e consolidação, e os aspectos impactantes no episódio em questão que são a capacidade de adaptação e a longevidade do fenômeno.

No decorrer da investigação, fatos foram evidenciados, narrativas comparadas, ausências e presenças sistemáticas anotadas, matérias analisadas sob o ponto de vista da deontologia jornalística, fatores que levam a muitas conclusões e também a indagações. Poderia ter sido feito de maneira diferente? Se as partes tivessem garantido o direito de ampla manifestação nas matérias, se a cobertura jornalística tivesse buscado o distanciamento, a

isenção, o equilíbrio; se não houvesse exageros de adjetivações, essas representações sociais teriam se manifestado com tamanha força e se mantido por tanto tempo?

Ou ainda: se o jornal tivesse acompanhado o desenrolar do processo no âmbito da Justiça, divulgando as manifestações da defesa dos acusados e, sobretudo, repercutindo amplamente a sentença de absolvição e os argumentos listados pelo juiz, será que Célia de Souza continuaria condenada ante a opinião pública? A lenda da Bruxa da Sapolândia sobreviveria?

A imprensa moderna forjada sob os princípios iluministas e peça integrante da sociedade capitalista de mercado tem funções importantes para o bom funcionamento de toda engrenagem social. Traquina (2005) considera a imprensa o meio para equipar os cidadãos com as ferramentas vitais ao exercício de seus direitos, uma voz que expressa as preocupações, a ira e até mesmo a revolta da sociedade. A imprensa trabalha com notícias, sua matéria-prima é o acontecimento, e nesse ponto Erbolato (2003) ensina que uma notícia só pode ser considerada completa quando repassa ao leitor a ideia exata do ocorrido.

Gomes (2009) lembra que não há relato preciso da verdade, trata-se de uma meta inalcançável. O máximo que se pode almejar é chegar o mais próximo possível dela. De qualquer forma, o jornalista deve assumir com o leitor o compromisso de usar todos os recursos possíveis para evitar o engano e o erro. Dines (1997) pontua que as responsabilidades do repórter ao escolher a pauta e ao redigir o texto: cada palavra escolhida, cada orientação sugerida, cada informação repassada, são decisões que podem levar o público a conclusões sobre o tema.

Célia de Souza não teve o direito de se manifestar nas matérias do *Diário da Serra*. Desde o primeiro dia da cobertura foi tratada como “bruxa”, assassina, exploradora de crianças, chantagista, um “ser do mal” capaz dos piores atos. Um “monstro”. O repórter esforçou-se para caracterizar a personagem, contemporizou com as “bruxas” da Idade Média, usou citações da Bíblia, invocou representações longínquas na tentativa de convencer seus leitores que o caso era uma réplica das práticas satanistas, rituais de “magia negra”, “saravá”, “feitiçaria”. Abusou de todos esses termos para carregar nas representações e parece ter sido bem-sucedido em seu intento: criar, disseminar e perpetuar a lenda urbana da “bruxa” da Sapolândia.

A “bruxa” da Sapolândia se consolidou no imaginário da população local. Mesmo inocentada pela Justiça, Célia continuou condenada pela opinião pública. Sua soltura não foi noticiada, pelo que se apurou na pesquisa, ou ao menos não com a mesma ênfase que mereceu a fase inicial do caso; a sentença do juiz não foi reproduzida, os argumentos usados pelo magistrado para libertar os réus nunca figuraram nas páginas do *Diário da Serra*, até porque o próprio jornal acabou corresponsabilizado pelo desfecho do caso, um “amontoado de incongruências, contradições, dúvidas e desgraças”, nas palavras do juiz Milton Malulei, que assinou a sentença de inocência dos réus.

Essa é a lição que o caso Bruxa da Sapolândia ensina ao jornalismo, e de forma muito adversa. A responsabilidade do repórter ao noticiar os fatos, o risco que incorre, o perigo de se invocar representações sociais para “ilustrar” um determinado tema. Não raro, os jornais trazem rótulos para acentuar a gravidade de um acontecimento. “Maníaco”, “estuprador”, “corrupto”, “assassino”, “assaltante”, “bruxa”, são termos carregados de representações que podem fazer com que o leitor, de imediato, faça ligações com outros acontecimentos, produza caracterizações, tire conclusões apressadas.

Ribeiro (2001) chama a atenção para a fragilidade do Boletim de Ocorrência, documento que inicia um caso policial e pode conter uma versão muito acanhada dos fatos. É fonte importante, sem dúvidas, porém o repórter precisa guardar as devidas precauções para não tomar como verdade absoluta o seu conteúdo. Vale a regra básica de ouvir todas as partes, repercutir, contextualizar.

A função da notícia é “sinalizar” o acontecimento, já dizia Lippman (2010). A verdade dos fatos pode não emergir nesse primeiro momento, e sim mais à frente, no balanço de tudo o que foi divulgado a respeito. E isso é fazer o bom jornalismo.

REFERÊNCIAS

- A NOVA Revolução Francesa. *Diário da Serra*, Campo Grande, p. 4, 31 maio 1968.
- ADVERTÊNCIA do Presidente. *Diário da Serra*, Campo Grande, p. 4, 6 jun. 1968.
- AGUIAR, Leonel Azevedo de. SCHAUN, Angela. A Notícia e a Lógica das Sensações: uma contribuição para a Teoria do Jornalismo. In: **Chasqui – Revista Latinoamericana de Comunicacion**, n. 132, pp. 225-244, ago/nov. São Paulo, 2016.
- ALMEIDA, Angela Maria de Oliveira; SANTOS, Maria de Fátima de Souza; TRINDADE, Zeidi Araujo. Ancoragem: notas sobre consensos e dissensos. In: **IDEM Teoria das Representações Sociais: 50 anos**. Brasília: Technopolitik, 2014.
- ALVES, Acir. A Bruxa da Sapolândia: quadrinhos regionais registrando nossa história. Campo Grande, 2021. Disponível em: <https://aciralvesilustrado.wixsite.com/bruxadasapolandia>. Acessado em: 10 out. 2024.
- ALVES, Acir. Entrevista concedida ao autor. Campo Grande, 30 abr. 2024.
- ALVES, André Luiz. A Bruxa da Sapolândia. Campo Grande: Chiado, 2016.
- ALVES, André Luiz. Entrevista concedida ao autor. Campo Grande, 9 out. 2023.
- ALSINA, Miquel Rodrigo. A construção da notícia. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.
- ANDRADE, Danusa Santana. A cobertura dos jornais Correio do Estado, de Campo Grande, e O Estado de Mato Grosso, de Cuiabá, na criação de Mato Grosso do Sul: uma análise de conteúdo. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2015.
- ANGRIMANI Sobrinho, Danilo. Espreme que sai sangue: um estudo do sensacionalismo na imprensa. São Paulo: Summus, 1995.
- ANJOS JR, Josué Rodrigues. Entrevista concedida ao autor. Campo Grande, 28 e 29 abr. 2024.
- AOS LEITORES. *Diário da Serra*, Campo Grande, p. 4, 31 maio 1968.
- ARRUDA, Angela. Representaciones sociales y cultura en el pensamiento ambientalista brasileño. In: JODELET, Denise; TAPIA, Alfredo Guerrero. **Develando la cultura: estudios em representaciones sociales**. Mexico, 2000: *Facultad de Psicologia*.
- ASSINATURAS. Correio do Estado, Campo Grande, p. 2, 29 maio 1968.
- ASSOCIADOS lançam novo jornal hoje. Correio Braziliense, Brasília, p. 7, 29 maio 1968.
- BARDIN, Laurence. Análise de Conteúdo. São Paulo, SP: Livraria Martins Fontes, 1977.
- BACZKO, Bronislaw. “A imaginação social”. In: Leach, Edmund *et al.* **Anthropos-Homem**. Lisboa, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1985.
- BITTENCOURT, Matheus Boni. Ditadura, democracia e segurança pública: a matriz autoritária. **Revista Simbiótica**, Vitória, vol.2, n.2, dez., 2015.
- BRITES, Fausto. Entrevista concedida ao autor. Campo Grande, 11 out. 2024.

BRUXA da Sapolândia: em vez de lenda, o retrato de erro sobre erro. Primeira Página, Campo Grande, 29 ago. 2023. Disponível em: <https://primeirapagina.com.br/justica/bruxa-da-sapolandia-em-vez-de-lenda-o-retrato-de-erro-sobre-erro/>. Acessado em: 14 out. 2024.

BRUXA da Sapolândia poderá obter liberdade. *Diário da Serra*, Campo Grande, p. 7, 17 jan. 1969.

BRUXA da Sapolândia também é chantagista. *Diário da Serra*. Campo Grande, p. 8, 16 jan. 1969.

CAMPO GRANDE. Perfil socioeconômico de Campo Grande. 24ª ed. 2017. Disponível em: <chrome-extension://gphandlahdpffmccakmbngmbjnjiihp/https://prefcg-repositorio.campogrande.ms.gov.br/wp-cdn/uploads/sites/18/2020/10/PERFIL-COMPLETO-PDF.pdf>. Acessado em 19 jul. 2023.

CAMPO GRANDE. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Campo Grande. Vila Afonso Pena Junior. Campo Grande, 2007. Escala 1:1.000. Disponível em: <https://www.campogrande.ms.gov.br/semadur/bairro/taquarussu/>. Acessado em: 12 out. 2024.

CASA da Bruxa era antro de corrupção de menores. *Diário da Serra*. Campo Grande, p. 7, 15 jan. 1969.

CASO Escola Base: Rede Globo é condenada a pagar R\$ 1,35 milhão. Pragmatismo Político. 19 dez. 2012. Disponível em: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2012/12/caso-escola-base-rede-globo-e-condenada-pagar-r-135-milhao.html>. Acessado em: 11 out. 2024.

CHANCE, *One life one. The Frogland Witch*. Campo Grande, Vídeo Oficial disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Vv59YcvTWeU>. Acessado em: 10 out. 2024.

DEBORD, Guy. A sociedade do espetáculo. Ebook, 2003. Acessível em: www.terravista.pt/IlhadoMel/1540.

DIÁRIOS Associados chegam a Mato Grosso inaugurando o *Diário da Serra*. *Diário da Serra*, p. 1, Campo Grande, 29-30 maio 1968.

DINES, Alberto. O papel do jornal. Rio de Janeiro: Ertenova, 1977.

DUARTE, Jorge; BARROS, Antonio. Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação. 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

DURKHEIM, Émile. Da divisão do trabalho social. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ERBOLATO, Mario L. Técnicas de Codificação em Jornalismo. 5ª Ed. São Paulo: Ática, 2003.

ESTÃO enganando o Presidente. *Correio Braziliense*, Brasília, p. 1, 25 fev. 1976.

EXPEDIENTE. *Correio do Estado*, Campo Grande, p. 2, 29 maio 1968.

EXPEDIENTE. *Diário da Serra*, Campo Grande, p. 4, 19-30 maio 1968.

EUFÓRICOS, governadores levam a Geisel visão de Arena vitoriosa. *Correio Braziliense*, Brasília, p.3, 25 abr. 1976.

FEDERICI, Silvia. O Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Coletivo Sycorax, 2004.

GOMES, Ketlen. Com legado que vai além da comunicação, Antonio João entra para a história de MS. Correio do Estado, Campo Grande, 20 set. 2023. Disponível em: <https://correiodoestado.com.br/cidades/com-legado-que-vai-alem-da-comunicacao-antonio-joao-entra-para-a/420342/>. Acessado em: 13 dez. 2024.

GOMES, Wilson. Jornalismo, fatos e interesses: ensaios de teorias do jornalismo. Florianópolis: Insular, 2009.

GUARESCHI, Pedrinho A; JOVCHELOVITCH, Sandra. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

GUIMARÃES, César Quintas. Depoimento concedido ao autor. Campo Grande, 17 fev. 2024.

GUIMARÃES, Deocleciano Torrieri. Dicionário Técnico Jurídico. 16ª Ed. São Paulo: Rideel, 2013.

HOZANO, Waldemar. Depoimento concedido ao autor. Campo Grande, 29 abr. 2024.

JODELET, Denise. As Representações Sociais. Rio de Janeiro: EduErj, 2001.

KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. O Martelo das feiticeiras - Malleus Maleficarum. ed. 1. Rio de Janeiro, RJ: BestBolso, 2015.

LAHLOU, Saadi. Difusão das representações e inteligência coletiva distribuída. *In*: ALMEIDA, Angela Maria de Oliveira; SANTOS, Maria de Fátima de Souza; TRINDADE, Zeidi Araujo. Organizadoras. **Teoria das Representações Sociais: 50 anos**. Brasília: Technopolitik, 2014.

LINGUAGEM clichê. *In*: Dicionário Online de Português. Acessível em: <https://www.dicio.com.br/cliche/>. Acessado em: 8 out. 2024.

LIPPMANN, Walter. Opinião Pública. Tradução e Prefácio: Jacques A. Wainberg. 2a Ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 2010.

MACIULEVICIUS, Paula. Pesadelo da infância, história de mulher que apavorou Campo Grande vira romance. Campo Grande, 18, ago. 2016. Facebook: CampoGrandeNews. Disponível em: https://www.facebook.com/cgrnews/posts/voc%C3%AA-conhece-a-hist%C3%B3ria-da-bruxa-da-sapol%C3%A2ndia-bairroamamba%C3%AD-lenda/1061164483952403/?locale=pt_BR. Acesso em: 4 out. 2024.

MARCONDES Filho, Ciro. O capital da notícia. São Paulo: Bomlivro, 1989.

MARQUES DE MELO, José; ASSIS, Francisco. Gêneros e formatos jornalísticos: um modelo classificatório. *In*: **Revista Brasileira de Ciências da Comunicação**; v. 03, n. 1, (2016). Disponível em: <<https://revistas.intercom.org.br/index.php/revistaintercom/article/view/2354/1949>>. Acesso em 16 jul. 2024.

MARTÍN-BARBERO, Jesús. Dos Meios às Mediações: comunicação, cultura e Hegemonia. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

MATO Grosso do Sul. Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. O caso da bruxa da Sapolândia. Processo Digital. 2023. Disponível em: sti.tjms.jus.br/confluence/pages/viewpage.action?pageId=286985137&preview=/286985137/286985140/processo%20Bruxa%20da%20Sapolandia_1%20ok.pdf. Acesso em 15 jul. 2022.

- MENORES da Sapolândia entregues a seus tios por decisão judicial. *Diário da Serra*, Campo Grande, p. 7, 25 jan. 1969.
- MONSTRO do brejo matou família inteira e saciou instintos bestiais nas crianças. *Diário da Serra*, Campo Grande, p. 1, 4 fev. 1969.
- MORAIS, Fernando. Chatô, o rei do Brasil. Ebook Sebo Digital, 1994.
- MOREIRA, Sonia Virginia. Análise documental como método e como técnica. *in*: DUARTE, Jorge; BARROS, Antonio. **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação**. ed. 2, São Paulo – SP: Atlas, 2012.
- MORIGI, Valdir José. Teoria social e comunicação: representações sociais, produção de sentidos e construção dos imaginários midiáticos. **E-Compós**, [S. l.], v. 1, 2004. DOI: 10.30962/ec.9. Disponível em: <https://www.e-compos.org.br/e-compos/article/view/9>. Acesso em: 14 jul. 2024.
- MOSCOVICI, Serge. A representação social da Psicanálise. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 1978.
- MOSCOVICI, Serge. Representações sociais: investigações em psicologia social. 5ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.
- O Caso Escola Base. Globoplay, 2023. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/o-caso-escola-base/t/cJtX2h61d1/detalhes/>. Acesso em: 13 dez. 2024.
- ORDEM cumprida. Correio Braziliense, Brasília, p. 1, 6 abr. 1968, p.1.
- PARANÁ. Secretaria de Justiça e Cidadania. Grupo de Trabalho - Caso Evandro: apontamentos para o futuro. Curitiba, 2021. Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Grupo-de-Trabalho-Caso-Evandro-apontamentos-para-o-futuro>. Acesso em: 8 jun. 2023.
- PEDROSO, Rosa Nívea. A construção do discurso de sedução em um jornal sensacionalista. São Paulo: Annablume, 2001.
- PEUCER, Tobias. Os relatos jornalísticos. *In*: **Estudos em Jornalismo e Mídia**, Vol. I Nº 2 - 2º Semestre de 2004. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/article/view/2070/1812>. Acessado em: 10 out. 2024.
- POLÍCIA desvenda crimes da Bruxa da Sapolândia. *Diário da Serra*, p. 7, Campo Grande, 12 jan. 1969.
- PORTELA, Ludmila Noeme Santos. Do *Maleficium* à bruxaria: a disseminação do medo no contexto de transição entre o medievo e a modernidade europeia. *In*: **Poder e Religiosidades no Ocidente Medieval**. Vitória: Editora Milfontes, 2019.
- PORTELA, Ludmila Noeme Santos. *Malleus Maleficarum*: bruxa e misoginia na Baixa Idade Média. *In*: **Religare**, v. 14, n. 2, dez. 2017, pp. 252-281.
- POVO queria linchar a “Bruxa de Sapolândia”. *Diário da Serra*, Campo Grande, p. 7, 14 jan. 1969.

- PRESTES, João; FERNANDEZ, Jorge. A censura à imprensa de Campo Grande durante os “anos de chumbo” da ditadura (1968-1974). **Revista Aedos**, Porto Alegre, v. 16, n. 37, p. 79-98, jun.-set. 2024.
- RAMÃO NETO, Ataíde. Célia de Souza: descontruindo a “Bruxa da Sapolândia”. Dissertação (Programa de Mestrado Profissional em História), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2024.
- RIBEIRO, Alex. Caso Escola Base – os abusos da imprensa. São Paulo, SP: Ática, 2001.
- RIBEIRO, Beto. A Bruxa da Sapolândia matou 6 crianças... lenda ou maldade? Youtube, 26 mar. 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=SFepwJ-dGg>. Acessado em: 13 out. 2024.
- RODRIGUES, Antonio João Hugo. Aos Assinantes. *Diário da Serra*, Campo Grande, p. 1, 15 nov. 1998.
- SÁ, Celso Pereira de. A Construção do objeto de pesquisas em representações sociais. Rio de Janeiro, RJ: EdUERJ, 1998.
- SANTOS FILHO, Diógenes Caetano dos. A Verdadeira História do Caso Evandro. Curitiba: Publica Livros, 2012.
- SARAVÁS serão fiscalizados. *Diário da Serra*, Campo Grande, p. 6, 19 jan. 1969.
- SCHOPENHAUER, Artur. O mundo como vontade e como representação. São Paulo: Unesp, 2005.
- SCHUDSON, Michael. Descobrimo a notícia: uma história social dos jornais dos Estados Unidos. São Paulo: Vozes, 2010.
- SEREZA, Luis Carlos. Entre criminosos e detetives: um estudo das representações da revista X-9 de 1950 a 1960. Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em História, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2008.
- SILVA, Gislene. Para pensar critérios de noticiabilidade. **Estudos em Jornalismo e Mídia**. pp. 95-107, UFSC, Vol. II Nº 1 - 1º Sem. 2005.
- SOBREVIVENTES da Bruxa da Sapolândia avistados em Rio Negro pela reportagem. *Diário da Serra*, Campo Grande, p. 7, 30 jan. 1969.
- SODRÉ, Muniz. A narração do fato – notas para uma teoria do acontecimento. 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
- STANCKY, Rodolfo. Entrranhas da imprensa: teorias e práticas do gênero jornalístico. Curitiba: InterSaber, 2018.
- STUMPF, Ida Regina. Pesquisa Bibliográfica. *in*: DUARTE, Jorge; BARROS, Antonio. **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação**. ed. 2, São Paulo: Atlas, 2012.
- TRAQUINA, Nelson. Teorias do Jornalismo: por que as notícias são como são. Florianópolis: Insular, 2ª ed. 2005.
- UM jornal de Mato Grosso para o Brasil. *Diário da Serra*, Campo Grande, p. 3, 29/30 maio 1968.

VARELA, Edilson. Valeu viver Brasília e fazer o Correio. *Correio Braziliense*, Brasília, p. 4, 4 jun. 1990.

VASCONCELOS, Adirson. Brasília, *Correio Braziliense*, p. 7, Brasília, 21 abr. 1968.

VASCONCELOS, Adirson. Brasília. *Correio Brasiliense*, p. 7, Brasília, 24 mar. 1968.

VASCONCELOS, Adirson. Os Diários Associados em Mato Grosso. *Correio Braziliense*, Brasília, p. 7, 25 abr. 1968.

WAINER, Samuel. *Minha razão de viver: memórias de um repórter*. Rio de Janeiro: Record, 1993.

WEBER, Max. *Sociologia da imprensa: um programa de pesquisa*. *in*: MAROCCO, Beatriz; BERGER, Christa. **A era glacial do jornalismo: teorias sociais da imprensa**. Porto Alegre: Sulina, 2006.